



UFRGS

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL

VESTIBULAR UFRGS 2022

Manual do Candidato

www.vestibular.ufrgs.br



Carlos André Bulhões Mendes

Reitor

Patricia Helena Lucas Pranke

Vice-Reitora e Pró-Reitora de Coordenação Acadêmica

Cintia Inês Boll

Pró-Reitora de Graduação

Leandro Raizer

Vice-Pró-Reitor de Graduação

COPERSE

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO

Lucia Sá Rebello

Presidente

SUMÁRIO

MENSAGEM DO REITOR	04
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES	05
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO	38
1 - PROCESSO DE INSCRIÇÃO.....	38
2 - PROVAS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA - Música	39
3 - CALENDÁRIO DO CV 2022	43
4 - CALENDÁRIO DOS CHAMAMENTOS PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES	44
5 - REALIZAÇÃO DAS PROVAS	44
6 - PESO DAS PROVAS NO CONCURSO VESTIBULAR	44
7 - DENSIDADES E MÉDIAS (Ampla Concorrência) CV 2020	46
8 - MÉDIAS CV 2020 – Reserva de Vagas	48
9 - SISTEMÁTICA DE INGRESSO	50
9.1 - O efetivo ingresso na UFRGS	50
9.2 - Do portal do candidato	50
9.3 - Do envio da documentação	50
9.4 - Da documentação	51
9.5 - Das análises	52
9.6 - Da matrícula presencial.....	65
9.7 - Da perda da vaga	66
9.8 - Do recurso das comprovações para ingresso	66
9.9 - Novos chamamentos	67
9.10 - Orientações para os candidatos já alunos da UFRGS	67
10 - ATIVIDADES DE ENSINO	67
11 - FORMULÁRIO DE RECURSO – QUESTÕES – CV 2022	68
12 - MODELOS	70
12.1 - Autodeclaração Étnico-racial – Indígena.....	70
12.2 - Procuração	71
12.3 - Declaração de isento do Imposto de Renda de Pessoa Física	72
12.4 - Declaração de não percepção de rendimentos (desempregado ou trabalhador do lar)	73
12.5 - Declaração de rendimentos (autônomo, liberal ou informal)	74
12.6 - Declaração de atividade rural	75
12.7 - Declaração de prestação de ajuda.....	76
<i>Laudos médicos para comprovação da condição de pessoa com deficiência para ingresso na UFRGS</i>	
12.8 - Deficiência física.....	77
12.9- Deficiência auditiva	78
12.10- Deficiência visual	79
12.11- Deficiência mental	81
12.12- Espectro autista	82
12.13- Deficiência múltipla	83
12.14- Declaração provisória de conclusão ou de concluinte do Ensino Médio	86
12.15- Declaração de dados da empresa	87
12.16- Autorização BACEN – Registrato CCS	88
12.17-Declaração de faturamento bruto – microempreendedor individual (MEI)	90
12.18- Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	91
12.19- Declaração de conta inativa ou encerrada	92
12.20- Declaração de ausência de genitor	93
13 - PROGRAMAS	95
Biologia.....	95
Física.....	95
Geografia.....	96
História	97
Língua Portuguesa.....	98
Redação.....	98
Literatura em Língua Portuguesa	99
Língua Estrangeira Moderna	101
Matemática	101
Química	102

Mensagem do Reitor

Prezado vestibulando, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) tem a alegria de apresentar a toda a comunidade interessada o *Manual do Candidato* do Concurso Vestibular 2022, para os Cursos de Graduação da UFRGS. Aqui, estão reunidas as informações necessárias para que você venha a fazer parte da nossa Universidade! Você encontrará orientações a respeito da obtenção de vaga, além dos termos que regem as diferentes possibilidades de ingresso dadas a cotistas, em suas diferentes opções, e a não cotistas.

Este vestibular ocorrerá em um momento muito especial: o da retomada do concurso de forma presencial, após a interrupção dessa modalidade em função da pandemia da Covid-19. Um novo tempo começa acenar com alguma esperança, é o tempo do reencontro. E isso não é pouco!

A UFRGS faz coro a todas as ações que visam a colaborar para que a alegria em estar junto ao próximo seja revivida. Nunca esse sentimento fez tanta falta.

Nesse sentido, a Universidade não medirá esforços, vestibulando, para criar um ambiente adequado de modo que possamos vê-lo – feliz e em segurança – em nossos bancos, primeiramente como candidato e, em seguida, como nosso aluno.

A grande logística exigida para que um concurso do porte do CV-UFRGS aconteça – que inicia com a elaboração das provas e não finda antes da publicação do “listão dos aprovados” – determina o atendimento a demandas de segurança, de qualidade e de atenção a diferentes situações, operacionais e sanitárias. O certo é que tudo está sendo feito para garantir o bem-estar e a segurança de todos, profissionais e candidatos.

É em função desse cenário que a UFRGS, neste ano, fará o seu vestibular distribuído em dois (02) dias – e não nos costumeiros quatro (04) dias – e com provas constituídas por quinze (15) questões – e não vinte e cinco (25), como habitualmente. Essa alteração fez-se necessária para que fossem mantidos todos os protocolos de segurança a todos os envolvidos.

Sobre essas alterações, cabe destacar que tudo foi feito sem nos distanciarmos da qualidade que caracteriza a UFRGS como uma das maiores e das melhores Universidades do Brasil. Fizemos cálculos, projeções e estudos que garantem a manutenção de um processo seletivo justo e eficiente.

A caminho de seu centenário, a UFRGS está, cada vez mais, consciente de seu papel na sociedade, de suas responsabilidades e da confiança que nela a sociedade deposita. Auxiliar a formar pessoas que farão diferença no futuro é uma meta da qual não abrimos mão.

Bom vestibular a todos!

Carlos André Bulhões Mendes
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
EDITAL DE 22 de NOVEMBRO de 2021

CONCURSO VESTIBULAR DE 2022

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nos seus cursos de Graduação no ano de 2022 – Concurso Vestibular - CV 2022 – primeiro e segundo semestres, com base na Resolução nº 46/2009 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), modificada pela Decisão nº 312/2016 e Decisão nº 212/2017, ambas do Conselho Universitário (CONSUN); na Resolução nº 229/2021 do CONSUN que estabelece o número de vagas destinadas para o CV 2022 e as vagas destinadas para ingresso via Sistema de Seleção Unificada - SISU, na Decisão nº 268/2012 do CONSUN, que institui o Programa de Ações Afirmativas, através do Ingresso por Reserva de Vagas para acesso aos cursos de graduação, modificada pelas Decisões nº 312/2016, nº 212/2017 e Resolução nº 130/2021, todas do CONSUN; na Portaria Ministerial nº 23/2017 – Ministério da Educação (MEC), na Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições de Ensino Técnico de Nível Médio, regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012 e pela Portaria Normativa nº 18/2012, modificada pela Portaria Normativa nº 09/2017, ambas do MEC, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei nº 12.764/2012, na Lei 14.126/2021, na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União (AGU), Lei nº 12.089/2009 e demais legislações vigentes.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O CV 2022 destina-se ao ingresso nos cursos de graduação da UFRGS, conforme Lei 9.394/96, art. 44, II.

1.2 – A seleção para provimento das vagas compreenderá nove provas objetivas de escolha múltipla, de conhecimentos das matérias do núcleo comum do Ensino Médio, e uma prova de Redação em Língua Portuguesa, que ocorrerão nos dias 12 e 13 fevereiro de 2022, e serão comuns a todos os candidatos.

1.3 – Os candidatos ao curso de Música deverão, adicionalmente, prestar provas de Habilitação Específica conforme disposto no item 5 deste Edital.

1.4 – As provas do CV 2022 serão aplicadas nas seguintes cidades do Rio Grande do Sul: Porto Alegre, Bento Gonçalves, Canoas, Gravataí, Imbé, Novo Hamburgo e Tramandaí.

1.4.1 - A lotação dos candidatos nos municípios de Bento Gonçalves, Canoas, Gravataí, Imbé, Novo Hamburgo e Tramandaí será feita por ordem de inscrição na Internet, considerando o número de candidatos a serem atendidos em cada município. No caso de não haver vagas suficientes no município indicado originalmente pelo candidato no requerimento de inscrição, a UFRGS se reservará o direito de determinar que o candidato realize as provas em Porto Alegre.

1.5 – A UFRGS assegurará ao candidato Sabatista (guardador de sábado por convicção religiosa) horário específico para a realização das provas do dia 12/02/2022, observado o disposto nos itens **6.7 a 6.7.4** deste Edital.

1.5.1 – Candidato Sabatista, para os fins estabelecidos neste Edital, é aquele que, por convicção religiosa, deve guardar esse dia da semana, o sábado, reservando-o para o descanso e/ou a oração, desde que informe esta condição no Formulário Eletrônico de Inscrição e formalize a solicitação de horário especial para realização das provas do dia 12 de fevereiro (sábado) enviando, à COPERSE, após a efetivação (pagamento) de sua inscrição, o formulário específico para tal solicitação, preenchido e assinado, pelo e-mail coperse@coperse.ufrgs.br até o dia 13/12/2021. O Formulário para solicitação estará disponível no site www.vestibular.ufrgs.br.

1.6 - A realização das provas de forma presencial, prevista para 12 e 13 de fevereiro de 2022, exigirá que as condições sanitárias, em dezembro de 2021, sejam compatíveis, conforme avaliação permanente das instâncias competentes da Universidade.

1.6.1 – Os candidatos serão avisados, com 30 dias de antecedência, sobre qualquer alteração na forma de aplicação do CV 2022, caso a realização das provas de forma presencial não seja possível.

1.6.2 – No caso de recrudescência da pandemia por Covid-19, que venha a impedir a aplicação do Concurso Vestibular 2022 de forma presencial, a seleção será realizada com base nas notas das edições anteriores do Concurso Vestibular UFRGS dos anos 2017 a 2020 ou do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos 2017 a 2021, observada reserva de 50% das vagas para o programa de Ações Afirmativas, normatizada por documento expedido pelas instâncias competentes da Universidade.

2. DOS SISTEMAS E MODALIDADES DE INGRESSO

2.1 – Para o CV 2022, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso: a) por Acesso Universal (Ampla Concorrência); e b) por Acesso Universal (Ampla Concorrência) e Reserva de Vagas.

2.1.1 – Todo candidato concorrerá por Acesso Universal (Ampla Concorrência).

2.1.2 – O candidato que desejar concorrer também às vagas destinadas ao sistema de ingresso por Reserva de Vagas deverá assinalar sua opção no ato da inscrição no CV 2022. Nesse caso, o candidato deverá assinalar uma das oito modalidades a seguir:

a) modalidade L1 – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*;

- b) modalidade L2 – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*, autodeclarado preto, pardo ou indígena;
- c) modalidade L3 – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar;
- d) modalidade L4 – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena;
- e) modalidade L9 – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita* que seja pessoa com deficiência;
- f) modalidade L10 – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência;
- g) modalidade L13 – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar que seja pessoa com deficiência;
- h) modalidade L14 – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência.

2.1.3 – Não será feita, em hipótese alguma, troca de sistema de ingresso e/ou modalidade de reserva de vaga após a inscrição no CV 2022 ter sido homologada.

2.1.4 – Para fins deste Edital, entende-se por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove que cursou e concluiu com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Entende-se também por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove a certificação de conclusão pelo ENEM (Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio), pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA e de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.1.4.1 – **Não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que houver cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Médio em escolas particulares, comunitárias, filantrópicas, confessionais ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.**

2.2 – Do total das vagas oferecidas em cada curso de graduação da UFRGS, será garantido no mínimo 50% (cinquenta por cento) para o Programa de Ações Afirmativas, assim subdivididas:

I - no mínimo 50% para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*, das quais:

a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, sendo:

1. no mínimo 50% destinadas para pessoas com deficiência (modalidade L10);
2. o restante das vagas destinado aos candidatos que não sejam pessoas com deficiência (modalidade L2);

b) as vagas restantes serão destinadas aos demais candidatos, sendo:

1. no mínimo 50% destinadas para pessoas com deficiência (modalidade L9);
2. o restante das vagas destinado aos candidatos que não sejam pessoas com deficiência (modalidade L1);

II - as demais vagas serão destinadas para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, das quais:

a) no mínimo 50% serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, sendo:

1. no mínimo 50% destinadas para pessoas com deficiência (modalidade L14);
2. o restante das vagas destinado aos candidatos que não sejam pessoas com deficiência (modalidade L4);

b) as vagas restantes serão destinadas aos demais candidatos, sendo:

1. no mínimo 50% destinadas para pessoas com deficiência (modalidade L13);
2. o restante das vagas destinado aos candidatos que não sejam pessoas com deficiência (modalidade L3).

2.2.1 – As vagas reservadas pelas **modalidades L2, L4, L10 e L14** são destinadas **EXCLUSIVAMENTE** a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, nos termos das normas legais e regulamentares.

2.2.2 – As vagas reservadas pelas **modalidades L9, L10, L13 e L14** são destinadas **EXCLUSIVAMENTE** a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio que sejam Pessoas com Deficiência (PcD), conforme Art. 4º e seus incisos do Decreto 3.298/1999 e conforme Art. 1º, parágrafo 1º, incisos I e II e parágrafo 2º da Lei 12.764/2012 e Lei nº 14.126/2021.

2.2.3 – As vagas reservadas pelas **modalidades L1, L2, L9 e L10** são destinadas **EXCLUSIVAMENTE** a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio **ORIUNDOS DE FAMÍLIAS** com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*, conforme Parágrafo Único do Art.1º da Lei 12.711/2012. Para este fim, considerar-se-á:

I – **família/grupo familiar**, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II – **morador**, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de abertura das inscrições do CV 2022, sendo que:

- a) candidato solteiro, com **idade até 24 anos**, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;
- b) candidato solteiro e **sem vínculo empregatício**, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;
- c) candidato solteiro, **acima de 24 anos, sem vínculo empregatício, com União Estável**, que **apresente 2 (dois) dos documentos** a seguir elencados está dispensado da apresentação da documentação da família de origem caso não resida com esta:
- c.1) Certidão de nascimento de filho havido em comum;
 - c.2) Certidão de casamento religioso;
 - c.3) Declaração do imposto de renda do candidato ou do(a) companheiro(a), em que conste o candidato ou o(a) companheiro(a) como seu dependente;
 - c.4) Prova de mesmo domicílio (contas, com o mesmo endereço, uma no nome do candidato e outra no nome do(a) companheiro(a));
 - c.5) Conta bancária conjunta;
 - c.6) Registro em associação de qualquer natureza onde conste o candidato ou do(a) companheiro(a) como dependente;
 - c.7) Apólice de seguro da qual conste o candidato ou do(a) companheiro(a) como instituidor do seguro e o candidato ou do(a) companheiro(a) como seu beneficiário;
 - c.8) Ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o candidato ou do(a) companheiro(a) como responsável;
 - c.9) Declaração especial feita perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica) registrada em período anterior a julho/2021;
- d) candidato que comprovadamente receba pensão alimentícia determinada por sentença judicial está dispensado de apresentar a documentação do responsável pelo pagamento da pensão;
- e) candidato que comprovar que algum membro de seu grupo familiar de origem esteja cumprindo pena em regime fechado, está dispensado de apresentar a documentação desta pessoa;
- f) candidato que comprovar possuir medida protetiva contra algum membro de seu grupo familiar de origem, está dispensado de apresentar a documentação desta pessoa;
- g) para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do candidato, deverá ser apresentada **documentação comprobatória do vínculo e da dependência econômica** (termo de guarda) **e/ou documentação de renda da família de origem**, quando for o caso;
- III –**renda familiar bruta mensal**, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no Art.7º da Portaria Normativa nº 18/2012, modificada pela Portaria Normativa nº 09/2017 ambas do MEC;
- IV –**renda familiar bruta mensal per capita**, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada da seguinte forma:
- a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, considerando, no mínimo, o período de **agosto, setembro e outubro de 2021**;
 - b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados conforme o item “a” acima;
 - c) divide-se o valor apurado no item “b” acima pelo número de pessoas da família do candidato;
 - d) no cálculo, serão computados os rendimentos de **qualquer natureza** percebidos pelas pessoas da família **a título regular ou eventual**, inclusive aqueles provenientes de locação/arrendamento de bens móveis ou imóveis, ou alcançados por terceiros como ajuda financeira.
- V –o **salário-mínimo nacional de 2021, R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, como valor de referência para o corte de renda. Ou seja, o valor máximo de renda **bruta** permitido **por pessoa do grupo familiar** para ingresso nas modalidades L1, L2, L9 e L10 é de R\$1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

3. INSCRIÇÃO

- 3.1 – As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.vestibular.ufrgs.br, da zero hora do dia **24/11/2021** até as 23h59min do dia **10/12/2021**.
- 3.2 – No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente fornecer o número do seu CPF, número de telefone e um endereço de e-mail válido.
- 3.3 – **As informações prestadas pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição serão de sua inteira responsabilidade.** A confirmação da inscrição acarreta a aceitação das normas e dos procedimentos publicados na imprensa e/ou na Internet, através de Editais, Manuais/Anexos ou Notas Públicas não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.
- 3.4 – O candidato poderá ter a inscrição no Concurso Vestibular ou a matrícula na Universidade cancelada a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais, em casos de fraude ou falsidade das informações declaradas.

3.5 – O documento apresentado pelo candidato durante todo o processo de realização do CV 2022 deverá conter o número do documento indicado no ato da inscrição, conforme item **6.3** deste Edital, e deverá:

- a) conter fotografia que permita a clara identificação do portador;
- b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- c) estar dentro do prazo de validade;
- d) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

3.6 – O Manual do Candidato estará à disposição para download, a partir do dia 24/11/2021, no site www.vestibular.ufrgs.br.

3.7 – O valor da inscrição será de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

3.8 – Após inscrever-se, o candidato deverá CONFERIR TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Ex.: **Curso, Língua Estrangeira, Sistema de Ingresso e Cidade de Prova**) e, após conferência, imprimir o documento (boleto) para pagamento do respectivo valor, que poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, impreterivelmente até o dia **13/12/2021**, independentemente de feriados. O PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO NA DATA LIMITE (**13/12/2021**) DEVERÁ SER EFETUADO EXCLUSIVAMENTE EM HORÁRIO BANCÁRIO E PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIAS BANCÁRIAS OU *INTERNET BANKING*.

3.9 – A inscrição provisória será homologada pela UFRGS SOMENTE após o recebimento da confirmação do pagamento do valor da inscrição.

3.10 – A Universidade, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao último dia estabelecido para o pagamento do valor da inscrição.

3.11 – Em caso de o pagamento ter sido agendado, mas não efetivado até a data limite (**13/12/2021**), e, em caso de o pagamento ter sido realizado após a data limite, a inscrição provisória NÃO SERÁ HOMOLOGADA pela UFRGS.

3.12 – O candidato que obteve a isenção do valor da inscrição deverá efetuar sua inscrição nos termos do item **3** deste Edital. Ao informar o número de seu CPF, o sistema de inscrição buscará automaticamente as informações.

3.13 – Por ocasião da inscrição no Concurso Vestibular, cada candidato deverá escolher uma única opção de curso.

3.14 – O candidato deverá optar por realizar uma das cinco provas de Língua Estrangeira Moderna: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano, independentemente do curso a que estiver se candidatando.

3.15 – No momento da inscrição, o candidato deverá indicar, entre as opções de cidades oferecidas: a de **Bento Gonçalves, Canoas, Gravataí, Novo Hamburgo, Porto Alegre, Tramandaí ou Imbé**, como sendo o município no qual deseja, preferencialmente, prestar as provas do CV 2022.

3.16 – A lotação dos candidatos nos municípios de **Bento Gonçalves, Canoas, Gravataí, Novo Hamburgo, Porto Alegre, Tramandaí e Imbé** será feita por ordem de inscrição na Internet, considerando o número de candidatos a serem atendidos em cada município. No caso de não haver vagas suficientes no município indicado originalmente pelo candidato no requerimento de inscrição, a UFRGS se reserva o direito de determinar que o candidato realize as provas em Porto Alegre.

3.17 – A UFRGS não assumirá qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e/ou ao alojamento do candidato.

3.18 – O candidato Sabatista (aquele que, por convicção religiosa, deve guardar o sábado, reservando-o para o descanso e/ou a oração), deverá informar esta condição no Formulário Eletrônico de Inscrição, para ter assegurado o horário específico para a realização das provas no dia **12/02/2022**.

3.18.1 – O candidato Sabatista (aquele que, por convicção religiosa, deve guardar o sábado, reservando-o para o descanso e/ou a oração) deverá, obrigatoriamente, formalizar solicitação de horário especial para realização das provas do dia 12 de fevereiro (sábado) enviando, à COPERSE, após a efetivação (pagamento) de sua inscrição, o formulário específico para tal solicitação, preenchido e assinado, pelo e-mail coperse@coperse.ufrgs.br até o dia **13/12/2021**. O Formulário para solicitação estará disponível no site www.vestibular.ufrgs.br.

3.18.2 – As provas dos candidatos Sabatistas (aqueles que, por convicção religiosa, devem guardar o sábado, reservando-o para o descanso e/ou a oração) serão realizadas **exclusivamente** em Porto Alegre.

3.19 – O candidato ao curso de Música, sujeito à Prova de Habilitação Específica, poderá, no momento de sua inscrição, indicar opção alternativa de curso, para possibilitar sua participação no CV 2022, em caso de não aprovação na Prova de Habilitação Específica.

3.20 – O candidato ao curso de Música, adicionalmente, deverá indicar, no momento de sua inscrição, sua opção por licenciatura ou bacharelado e, também, sua opção por instrumento, canto, regência, composição ou música popular, conforme descrito no Manual do Candidato.

3.21 – As Provas de Habilitação Específica serão realizadas exclusivamente de forma remota, conforme descrito no Manual do Candidato.

3.22 – O candidato com necessidades especiais, que necessite do uso de equipamentos médicos e/ou atendimento diferenciado para realização das provas, deverá formalizar solicitação específica à COPERSE após a efetivação (pagamento) de sua inscrição. O formulário para solicitação estará à disposição no site www.vestibular.ufrgs.br. O formulário e a documentação comprobatória da necessidade especial deverão ser enviados à COPERSE, pelo e-mail coperse@coperse.ufrgs.br, até o dia **14/01/2022**. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3.298/99, serão providenciadas adaptações de provas, condições adequadas e o apoio necessário para a realização do concurso, conforme as características da deficiência, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.23 – O atendimento à solicitação do candidato com necessidades especiais fica vinculado à possibilidade de o candidato apresentar-se, nos dias 12 e 13 de fevereiro, no local para realização da prova indicado pela UFRGS. Não haverá aplicação de prova em data nem em local diferentes dos divulgados pela UFRGS. No caso de o candidato não poder apresentar-se, POR QUALQUER MOTIVO, para realizar as provas nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2022, nos locais indicados pela UFRGS, será considerado ausente e estará automaticamente desclassificado do CV 2022.

3.24 – A informação do registro de pagamento da inscrição e da regularidade da inscrição de candidato beneficiado com isenção estará disponível no site www.vestibular.ufrgs.br, 48 horas após sua efetivação.

3.25 – No caso de o candidato consultar o site www.vestibular.ufrgs.br e constatar que não houve registro do pagamento efetuado, deverá enviar à COPERSE, pelo e-mail coperse@coperse.ufrgs.br **cópia de boa qualidade** dos documentos que comprovem o pagamento da sua inscrição, impreterivelmente, até o dia **15/12/2021**, sob pena de ser considerado não-inscrito.

3.26 – A correção de dados cadastrais (nome, número de documento de identidade e data de nascimento) poderá ser solicitada até **10/01/2022**. A solicitação deverá ser efetuada em formulário específico, disponível no site www.vestibular.ufrgs.br. A documentação comprobatória (cópia de boa qualidade) deverá ser enviada pelo e-mail coperse@coperse.ufrgs.br.

3.27 – A informação individualizada sobre município e local de realização das provas estará disponível **na Internet Portal do Candidato** a partir do dia **28/01/2022**. NÃO serão fornecidas informações por e-mail a respeito de datas, de locais e de horários de provas.

3.28 – Critérios Específicos:

3.28.1 – O candidato, em nenhuma hipótese, terá homologada mais de uma inscrição no CV 2022. Caso seja efetuada mais de uma inscrição, a COPERSE confirmará a última inscrição registrada na Internet e confirmada (paga). O(s) valor(es) correspondente(s) a(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ão) devolvido(s).

3.28.2 – O candidato terá confirmada sua inscrição somente após a comprovação do pagamento do respectivo valor da taxa.

3.28.3 – Não será permitida a troca de opção de curso em relação àquela originalmente indicada no **Formulário de Inscrição** do candidato, exceto em casos de não aprovação na Prova de Habilitação Específica, no curso de Música. Nesse caso, será utilizada a opção alternativa indicada no **Formulário de Inscrição**, nos termos do Manual do Candidato. Para esses candidatos, a não indicação de opção alternativa no **Formulário de Inscrição**, no ato da inscrição, caracteriza desistência do CV 2022.

3.28.4 – Não será permitida a troca de cidade de realização das provas indicada na inscrição, exceto nos casos previstos no item 3.16 deste Edital.

3.28.5 – Não será permitida a troca de opção de Sistema e Modalidade de Ingresso em relação àquela originalmente indicada no **Formulário de Inscrição** do candidato.

3.28.6 – Não será permitida a troca de Língua Estrangeira Moderna em relação àquela originalmente indicada no **Formulário de Inscrição** do candidato.

3.28.7 – A COPERSE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.28.8 – Em hipótese alguma será devolvido o valor da inscrição.

3.28.9 – A documentação para *solicitação de atendimento especial, solicitação de correção cadastral e/ou solicitação de verificação do recebimento do pagamento da taxa de inscrição* deverá ser enviada (coperse@coperse.ufrgs.br) na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .jpeg), **de boa qualidade** (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5Mb cada.

a) Entende-se por boa qualidade o arquivo que esteja dentro dos formatos permitidos e que possibilite a clara identificação das informações ali contidas.

b) Entende-se por informação legível os arquivos em que o documento digitalizado não possua cortes e/ou rasuras e em que a integralidade das informações esteja nítida e sem sombras.

3.28.10 – Os arquivos enviados que não sejam de boa qualidade ou que estejam ilegíveis não serão considerados como comprobatórios da referida solicitação.

3.28.11 – O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.

4. CURSOS / VAGAS / ATO LEGAL/ CONCEITO ENADE / CONDIÇÃO LEGAL / LOCAL DE FUNCIONAMENTO

CURSOS	Vagas 2022	Ato Legal de Criação ou Reconhecimento	Conceito ENADE¹	Condição Legal²	Local de Funcionamento³
Administração – Diurno	56	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰¹⁸	RR	Escola de Administração - C.C.
Administração – Noturno	112	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰¹⁸	RR	Escola de Administração - C.C.
Administração Pública e Social - Noturno	56	Port. MEC-SERES 273/2021	5 ²⁰¹⁵	R	Escola de Administração - C.C.
Agronomia	61	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	Faculdade de Agronomia - C.V.
Arquitetura e Urbanismo	77	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	Faculdade de Arquitetura - C.C.
Arquivologia - Noturno	21	Port. MEC-SERES 375/2018	5 ^{2009(*)}	RR	Fac. Bibliotecon. e Comunicação - C.S.
Artes Visuais - Bacharelado	31	Port. MEC-SERES 529/2018	-	RR	Instituto de Artes - C.C.
Artes Visuais - Licenciatura	31	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Artes - C.C.
Biblioteconomia	52	Port. MEC-SERES 1.186/2017	5 ^{2009(*)}	RR	Fac. Bibliotecon. e Comunicação - C.S.
Biomedicina	25	Port. MEC-SERES 111/2021	4 ²⁰¹⁹	RR	Inst. de Ciências Básicas da Saúde- C.C.
Biotecnologia	21	Port. MEC-SERES 211/2016	-	R	Instituto de Biociências - C. V.
Ciência da Computação	70	Port. MEC-SERES 922/2018	5 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Informática - C. V.
Ciências Atuariais - Noturno	28	Port. MEC-SERES 695/2014	-	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Ciências Biológicas - Bacharelado	49	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Biociências - C. V.
Ciências Biológicas - Licenciatura	21	Port. MEC-SERES 922/2018	5 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Biociências - C. V.
Ciências Contábeis - Noturno	98	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰¹⁸	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Ciências Econômicas - Diurno	49	Port. MEC-SERES 211/2020	4 ²⁰¹⁸	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Ciências Econômicas - Noturno	56	Port. MEC-SERES 211/2020	4 ²⁰¹⁸	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Diurno	98	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰¹⁸	RR	Faculdade de Direito - C.C.
Ciências Jurídicas e Sociais - Direito-Noturno	147	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰¹⁸	RR	Faculdade de Direito - C. C.
Ciências Sociais - Diurno	45	Port. MEC-SERES 922/2018 (Bacharelado e Licenciatura)	3 ²⁰¹⁷ (Bach) 3 ²⁰¹⁷ (Licen)	RR	Inst.de Filosofia e Ciênc. Humanas - C.V.
Ciências Sociais - Noturno	70	Port. MEC-SERES 922/2018 (Bacharelado e Licenciatura)	3 ²⁰¹⁷ (Bach) 3 ²⁰¹⁷ (Licen)	RR	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.
Dança - Licenciatura	21	Port. MEC SERES 44/2015	-	R	Escola Superior de Educ. Física - C.O.
Design de Produto	28	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰¹⁸	RR	Faculdade de Arquitetura - C.C.
Design Visual	28	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰¹⁸	RR	Faculdade de Arquitetura - C.C.
Educação Física ⁵	112	Port. MEC-SERES 111/2021 (Bach) Port. MEC-SERES 922/2018 (Licen)	4 ²⁰¹⁹ (Bach) 4 ²⁰¹⁷ (Licenc)	RR	Escola de Educação Física - C.O.
Enfermagem	72	Port. MEC-SERES 111/2021	4 ²⁰¹⁹	RR	Escola de Enfermagem - C. S.
Engenharia Ambiental	24	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	IPH e Escola de Engenharia - C.V./ C.C.
Engenharia Cartográfica - Noturno	21	Port. MEC-SERES 846/2017	3 ^{2008(*)}	RR	Instituto de Geociências - C.V.
Engenharia Civil	112	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	Escola de Engenharia – C.C. /C.V.
Engenharia de Alimentos	23	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	Instituto de Ciências e Tecnologia de Alimentos-C.V.
Engenharia de Computação	42	Port. MEC-SERES 111/2021	4 ²⁰¹⁹	RR	Instituto de Informática - C. V.

Engenharia de Controle e Automação	23	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia de Energia	21	Port. MEC-SERES 111/2021	4 ²⁰¹⁹	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia de Materiais	28	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ²⁰¹⁷	RR	Escola de Engenharia - C.C./C. V.
Engenharia de Minas	21	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ²⁰¹⁷	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia de Produção	50	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia Elétrica	63	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia Física	25	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Física - C.V.
Engenharia Hídrica	17	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	Inst. Pesquisa Hidráulicas – C.C./C.V
Engenharia Mecânica	84	Port. MEC-SERES 111/2021	4 ²⁰¹⁹	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Engenharia Metalúrgica	45	Port. MEC-SERES 922/2018	3 ²⁰¹⁷	RR	Escola de Engenharia - C. C./C. V.
Engenharia Química	84	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	Escola de Engenharia - C.C./C.V.
Estatística	28	Port. MEC-SERES 374/2018	-	RR	Instituto de Matemática - C.V.
Farmácia	84	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	Faculdade de Farmácia - C.S./ C.C.
Filosofia - Bacharelado - Diurno	21	Port. MEC-SERES 922/2018	5 ²⁰¹⁷	RR	Inst. de Filosofia e Ciências Humanas-C.V.
Filosofia - Licenciatura - Noturno	28	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ²⁰¹⁷	RR	Inst. de Filosofia e Ciências Humanas-C.V.
Física - Bacharelado: Astrofísica	28	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Física - C.V.
Física - Bacharelado	28	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Física - C.V.
Física – Licenciatura - Diurno	24	Port. MEC-SERES 922/2018	5 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Física - C.V.
Física - Licenciatura - Noturno	24	Port. MEC-SERES 922/2018	5 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Física - C.V.
Fisioterapia	21	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	Escola Sup. de Educação Física -C.O.
Fonoaudiologia	21	Port. MEC-SERES 111/2021	4 ²⁰¹⁹	RR	Faculdade de Odontologia e Instituto de Psicologia - C.S.
Geografia - Diurno	21	Port. MEC-SERES 922/2018 (Bacharelado e Licenciatura)	4 ²⁰¹⁷ (Ba ch) 4 ²⁰¹⁷ (Licen)	RR	Instituto de Geociências - C. V.
Geografia - Noturno	23	Port. MEC-SERES 922/2018 (Bacharelado e Licenciatura)	4 ²⁰¹⁷ (Bach) 4 ²⁰¹⁷ (Licen)	RR	Instituto de Geociências - C. V.
Geologia	28	Port. MEC-SERES 276/2018	-	RR	Instituto de Geociências - C. V.
História - Diurno	35	Port. MEC-SERES 922/2018 (Bacharelado e Licenciatura)	3 ²⁰¹⁷ (Bach) 4 ²⁰¹⁷ (Licen)	RR	Inst.de Filo. e Ciências Humanas -C. V.
História - Noturno	42	Port. MEC-SERES 922/2018 (Bacharelado e Licenciatura)	3 ²⁰¹⁷ (Bach) 4 ²⁰¹⁷ (Licen)	RR	Inst. de Filosofia. e Ciências Humanas-C.V.
História da Arte - Bacharelado – Noturno	21	Port. MEC/SERES 652/2017	-	R	Instituto de Artes - C.C.
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado ⁴	126	Port. MEC-SERES 744/2017	-	R	Campus Litoral Norte
Jornalismo	35	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰¹⁸	RR	Fac. Biblioteconomia e Comunicação - C.S.
Letras - Bacharelado	60	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Letras - C. V.
Letras – Bacharelado: Formação Tradutor e Intérprete de Libras	21	Port. MEC-SERES 922/2018 (Linha de formação)	4 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Letras - C. V.
Letras - Licenciatura	94	Port. MEC-SERES 922/2018	5 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Letras - C. V.
Matemática - Bacharelado	32	Port. MEC-SERES 922/2018	3 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Matemática - C. V.
Matemática - Licenciatura - Diurno	31	Port. MEC-SERES 922/2018	5 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Matemática - C.V.

Matemática - Licenciatura - Noturno	31	Port. MEC-SERES 922/2018	5 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Matemática - C.V.
Medicina	98	Port. MEC/SERES 582/2016	4 ²⁰¹⁹	RR	Faculdade de Medicina - C.S./C.C.
Medicina Veterinária	67	Port. MEC-SERES 111/2021	4 ²⁰¹⁹	RR	Faculdade de Veterinária - C.V.
Museologia	21	Port. MEC-SERES 238/2014	-	R	Fac. Biblioteconomia e Comunicação - C.S.
Música	65	Port. MEC-SERES 250/2019 (Bach) Port. MEC-SERES 922/2018 (Licen)	5 ²⁰¹¹ (*) (Bach) 2 ²⁰¹⁷ (Licen)	RR	Instituto de Artes - C.C.
Nutrição	42	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	Faculdade de Medicina - C.S./C.C.
Odontologia - Diurno	61	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	Faculdade de Odontologia - C. S.
Odontologia - Noturno	21	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	Faculdade de Odontologia - C.S.
Pedagogia	84	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ²⁰¹⁷	RR	Faculdade de Educação - C.C.
Políticas Públicas - Bacharelado Noturno	35	Port. MEC-SERES 648/2013	-	R	Inst. de Filosofia e Ciências Humanas - C.V.
Psicologia - Diurno	28	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰¹⁸	RR	Instituto de Psicologia - C.S.
Psicologia - Noturno	21	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰¹⁸	RR	Instituto de Psicologia - C.S.
Publicidade e Propaganda	35	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰¹⁸	RR	Fac. Bibliotec. e Comunicação - C.S.
Química ⁶	49	Port. MEC-SERES 922/2018	5 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Química - C.V.
Química - Licenciatura - Noturno	14	Port. MEC-SERES 922/2018	5 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Química - C.V.
Química Industrial - Noturno	14	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Química - C.V.
Relações Internacionais	42	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰¹⁸	RR	Fac. de Ciências Econômicas - C.C.
Relações Públicas	35	Port. MEC-SERES 949/2021	5 ²⁰⁰⁹ (*)	RR	Fac. Biblioteconomia e Comunicação - C.S.
Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	42	Port. MEC-SERES 595/2015	-	R	Escola de Enfermagem - C.S.
Serviço Social - Bacharelado - Noturno	21	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰¹⁸	RR	Instituto de Psicologia - C.S.
Teatro	15	Port. MEC-SERES 91/2019	5 ²⁰⁰⁹ (*)	RR	Instituto de Artes - C.C.
Teatro - Licenciatura	10	Port. MEC-SERES 848/2017	5 ²⁰⁰⁹ (*)	RR	Instituto de Artes - C.C.
Zootecnia	35	Port. MEC-SERES 111/2021	4 ²⁰¹⁹	RR	Faculdade de Agronomia - C.V
Total de Vagas	3.980				

(*) último ano de realização do ENADE

¹ EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES. ANO DA AVALIAÇÃO: 2017, 2018 e 2019.

² CONDIÇÃO LEGAL: A – Autorizado; R – Reconhecido; RR – Renovação de Reconhecimento.

³ LOCAL DE FUNCIONAMENTO: C.V.- Campus do Vale; C.S.- Campus da Saúde; C.C.- Campus Centro; C.O.- Campus Olímpico

⁴ O diplomado no curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BICT) da UFRGS, **poderá ingressar, através de processo seletivo específico**, em um dos seguintes cursos, que são as terminalidades do BICT, para **nova diplomação**:

CURSOS	ATO LEGAL	CONDIÇÃO LEGAL	LOCAL DE FUNCIONAMENTO CURSOS
Desenvolvimento Regional	Port. MEC-SERES 563-2016	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Serviços	Port. MEC-SERES 867-2017	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Gestão de Energia	Port. MEC-SERES 564-2016	A	Campus Litoral Norte
Geografia (licenciatura)	Decisão CONSUN 296/2014	A	Campus Litoral Norte

⁵ O candidato classificado para o Curso de Educação Física ingressará na Etapa de Formação Comum (EFC) e, ao ingressar na última etapa da EFC, o candidato, através de processo seletivo interno no curso, concorrerá a vaga para obter o grau de bacharel ou licenciado em Educação Física, respeitado o número de vagas a ser destinadas em edital próprio a cada um destes graus.

⁶ Possibilita a conclusão do Curso de Bacharelado em Química ou do Curso de Química Industrial.

OBSERVAÇÕES:

Ao longo do desenvolvimento dos cursos, poderá ser ofertada Atividade de Ensino na modalidade de Educação à Distância (EAD), conforme Decreto 9.057/2017.

Cursos Noturnos podem exigir horário de aulas aos sábados e/ou práticas durante o dia.

4.1 – CURSOS E VAGAS POR SEMESTRE E POR SISTEMA DE INGRESSO:

Código Curso	Nome Curso	Vagas 2022			UNIVERSAL (ampla concorrência)	
		1º Sem	2º Sem	Total	1º Sem	2º Sem
1	Administração – Diurno	28	28	56	14	14
2	Administração – Noturno	56	56	112	28	28
3	Administração Pública e Social - Noturno	28	28	56	14	14
4	Agronomia	31	30	61	15	15
5	Arquitetura e Urbanismo	39	38	77	19	19
6	Arquivologia – Noturno	21	0	21	10	0
7	Artes Visuais – Bacharelado	31	0	31	15	0
8	Artes Visuais – Licenciatura	31	0	31	15	0
9	Biblioteconomia	26	26	52	13	13
10	Biomedicina	25	0	25	12	0
11	Biotecnologia	21	0	21	10	0
12	Ciência da Computação	53	17	70	27	8
13	Ciências Atuariais – Noturno	28	0	28	14	0
14	Ciências Biológicas – Bacharelado	24	25	49	12	12
15	Ciências Biológicas – Licenciatura	11	10	21	5	5
16	Ciências Contábeis – Noturno	49	49	98	25	24
17	Ciências Econômicas – Diurno	25	24	49	12	12
18	Ciências Econômicas – Noturno	28	28	56	14	14
19	Ciências Jurídicas e Sociais – Direito - Diurno	49	49	98	25	24
20	Ciências Jurídicas e Sociais – Direito - Noturno	49	98	147	25	48
21	Ciências Sociais – Diurno	45	0	45	22	0
22	Ciências Sociais – Noturno	70	0	70	35	0
23	Dança – Licenciatura	21	0	21	10	0
24	Design de Produto	14	14	28	7	7
25	Design Visual	14	14	28	7	7
26	Educação Física ⁷	56	56	112	28	28
27	Enfermagem	36	36	72	18	18
28	Engenharia Ambiental	24	0	24	12	0
29	Engenharia Cartográfica - Noturno	21	0	21	10	0
30	Engenharia Civil	56	56	112	28	28
31	Engenharia de Alimentos	23	0	23	11	0
32	Engenharia de Computação	21	21	42	11	10
33	Engenharia de Controle e Automação	23	0	23	11	0
34	Engenharia de Energia	21	0	21	10	0
35	Engenharia de Materiais	28	0	28	14	0
36	Engenharia de Minas	21	0	21	10	0
37	Engenharia de Produção	25	25	50	13	12
38	Engenharia Elétrica	32	31	63	16	15
39	Engenharia Física	25	0	25	12	0
40	Engenharia Hídrica	0	17	17	0	8
41	Engenharia Mecânica	42	42	84	21	21
42	Engenharia Metalúrgica	45	0	45	22	0
43	Engenharia Química	42	42	84	21	21
44	Estatística	28	0	28	14	0
45	Farmácia	42	42	84	21	21
46	Filosofia - Bacharelado Diurno	21	0	21	10	0
47	Filosofia - Licenciatura - Noturno	28	0	28	14	0
48	Física - Bacharelado - Astrofísica	28	0	28	14	0
49	Física - Bacharelado	28	0	28	14	0
50	Física - Licenciatura- Diurno	24	0	24	12	0

51	Física - Licenciatura - Noturno	0	24	24	0	12
52	Fisioterapia	21	0	21	10	0
53	Fonoaudiologia	21	0	21	10	0
54	Geografia - Diurno	21	0	21	10	0
55	Geografia - Noturno	0	23	23	0	11
56	Geologia	28	0	28	14	0
57	História - Diurno	35	0	35	17	0
58	História - Noturno	42	0	42	21	0
59	História da Arte - Bacharelado - Noturno	21	0	21	10	0
60	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Bacharelado – Campus Litoral Norte ⁸	63	63	126	32	31
61	Jornalismo	18	17	35	9	8
62	Letras - Bacharelado	60	0	60	30	0
63	Letras - Bacharelado: Formação Tradutor e Intérprete de Libras	21	0	21	10	0
64	Letras - Licenciatura	94	0	94	47	0
65	Matemática - Bacharelado	32	0	32	16	0
66	Matemática - Licenciatura - Diurno	31	0	31	15	0
67	Matemática - Licenciatura - Noturno	0	31	31	0	15
68	Medicina	49	49	98	25	24
69	Medicina Veterinária	34	33	67	17	16
70	Museologia	21	0	21	10	0
71	Música	65	0	65	32	0
72	Nutrição	21	21	42	11	10
73	Odontologia - Diurno	31	30	61	15	15
74	Odontologia - Noturno	0	21	21	0	10
75	Pedagogia	42	42	84	21	21
76	Políticas Públicas - Noturno	35	0	35	17	0
77	Psicologia - Diurno	28	0	28	14	0
78	Psicologia - Noturno	0	21	21	0	10
79	Publicidade e Propaganda	18	17	35	9	8
80	Química	28	21	49	14	10
81	Química - Licenciatura - Noturno	0	14	14	0	7
82	Química Industrial - Noturno	0	14	14	0	7
83	Relações Internacionais	42	0	42	21	0
84	Relações Públicas	18	17	35	9	8
85	Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	21	21	42	11	10
86	Serviço Social - Noturno	21	0	21	10	0
87	Teatro - Bacharelado	15	0	15	7	0
88	Teatro - Licenciatura	10	0	10	5	0
89	Zootecnia	18	17	35	9	8
Totais		2.582	1.398	3.980	1.280	687

⁷ O candidato classificado para o Curso de Educação Física ingressará na Etapa de Formação Comum (EFC) e, ao ingressar na última etapa da EFC, o candidato, através de processo seletivo interno no curso, concorrerá a vaga para obter o grau de bacharel ou licenciado em Educação Física, respeitado o número de vagas a ser destinadas em edital próprio a cada um destes graus.

⁸ O diplomado no curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado (BICT) da UFRGS, **poderá ingressar, através de processo seletivo específico**, em um dos seguintes cursos, que são as terminalidades do BICT, para **nova diplomação**:

CURSOS	ATO LEGAL	CONDIÇÃO LEGAL	LOCAL DE FUNCIONAMENTO CURSOS
Desenvolvimento Regional	Port. MEC-SERES 563-2016	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Serviços	Port. MEC-SERES 867-2017	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Gestão de Energia	Port. MEC-SERES 564-2016	A	Campus Litoral Norte
Geografia (licenciatura)	Decisão CONSUN 296/2014	A	Campus Litoral Norte

4.1 – CURSOS E VAGAS POR SEMESTRE E POR SISTEMA DE INGRESSO (continuação):

Código Curso	Nome Curso	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio							
		RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL PER CAPITA							
		Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas				Independente de Autodeclaração			
		Pessoa com Deficiência (L10)		Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L2)		Pessoa com Deficiência (L9)		Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L1)	
		1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
1	Administração - Diurno	2	2	2	1	2	2	2	1
2	Administração - Noturno	4	3	4	3	4	3	4	3
3	Administração Pública e Social - Noturno	2	2	2	1	2	2	2	1
4	Agronomia	2	2	2	2	2	2	2	2
5	Arquitetura e Urbanismo	3	2	3	2	3	2	3	2
6	Arquivologia - Noturno	2	0	1	0	2	0	1	0
7	Artes Visuais - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	2	0
8	Artes Visuais - Licenciatura	2	0	2	0	2	0	2	0
9	Biblioteconomia	2	2	2	1	2	1	2	1
10	Biomedicina	2	0	2	0	2	0	1	0
11	Biotecnologia	2	0	1	0	2	0	1	0
12	Ciência da Computação	4	1	3	1	4	1	3	1
13	Ciências Atuariais - Noturno	2	0	2	0	2	0	1	0
14	Ciências Biológicas - Bacharelado	2	2	1	2	2	1	1	2
15	Ciências Biológicas - Licenciatura	1	1	0	1	1	1	1	0
16	Ciências Contábeis - Noturno	3	4	3	3	3	3	3	3
17	Ciências Econômicas - Diurno	2	2	2	1	2	1	2	1
18	Ciências Econômicas - Noturno	2	2	2	1	2	2	2	1
19	Ciências Jurídicas e Sociais – Direito - Diurno	3	4	3	3	3	3	3	3
20	Ciências Jurídicas e Sociais – Direito - Noturno	3	7	3	6	3	6	3	6
21	Ciências Sociais - Diurno	3	0	3	0	3	0	3	0
22	Ciências Sociais - Noturno	5	0	4	0	5	0	4	0
23	Dança - Licenciatura	2	0	1	0	2	0	1	0
24	Design de Produto	1	1	1	1	1	1	1	0
25	Design Visual	1	1	1	1	1	1	1	0
26	Educação Física ⁸	4	4	4	2	4	4	4	2
27	Enfermagem	3	2	2	2	3	2	2	2
28	Engenharia Ambiental	2	0	1	0	2	0	1	0
29	Engenharia Cartográfica - Noturno	2	0	1	0	2	0	1	0
30	Engenharia Civil	4	3	4	3	4	3	4	3
31	Engenharia de Alimentos	2	0	1	0	2	0	1	0
32	Engenharia de Computação	2	1	2	1	1	2	1	1
33	Engenharia de Controle e Automação	2	0	1	0	2	0	1	0
34	Engenharia de Energia	2	0	1	0	2	0	1	0
35	Engenharia de Materiais	2	0	2	0	2	0	1	0
36	Engenharia de Minas	2	0	1	0	2	0	1	0
37	Engenharia de Produção	2	2	2	1	2	1	2	1
38	Engenharia Elétrica	2	2	2	2	2	2	2	2
39	Engenharia Física	2	0	2	0	2	0	1	0
40	Engenharia Hídrica	0	2	0	1	0	1	0	1
41	Engenharia Mecânica	3	3	3	2	3	2	3	2
42	Engenharia Metalúrgica	3	0	3	0	3	0	3	0
43	Engenharia Química	3	3	3	2	3	2	3	2
44	Estatística	2	0	2	0	2	0	1	0

45	Farmácia	3	3	3	2	3	2	3	2
46	Filosofia - Bacharelado Diurno	2	0	1	0	2	0	1	0
47	Filosofia - Licenciatura - Noturno	2	0	2	0	2	0	1	0
48	Física - Bacharelado - Astrofísica	2	0	2	0	2	0	1	0
49	Física - Bacharelado	2	0	2	0	2	0	1	0
50	Física - Licenciatura- Diurno	2	0	1	0	2	0	1	0
51	Física - Licenciatura - Noturno	0	2	0	1	0	2	0	1
52	Fisioterapia	2	0	1	0	2	0	1	0
53	Fonoaudiologia	2	0	1	0	2	0	1	0
54	Geografia - Diurno	2	0	1	0	2	0	1	0
55	Geografia - Noturno	0	2	0	1	0	2	0	1
56	Geologia	2	0	2	0	2	0	1	0
57	História - Diurno	3	0	2	0	2	0	2	0
58	História - Noturno	3	0	3	0	3	0	2	0
59	História da Arte - Bacharelado - Noturno	2	0	1	0	2	0	1	0
60	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Bacharelado – Campus Litoral Norte ⁹	4	4	4	4	4	4	4	4
61	Jornalismo	2	1	1	1	1	1	1	1
62	Letras – Bacharelado	4	0	4	0	4	0	3	0
63	Letras - Bacharelado: Formação Tradutor e Intérprete de Libras	2	0	1	0	2	0	1	0
64	Letras – Licenciatura	6	0	6	0	6	0	6	0
65	Matemática – Bacharelado	2	0	2	0	2	0	2	0
66	Matemática - Licenciatura – Diurno	2	0	2	0	2	0	2	0
67	Matemática - Licenciatura – Noturno	0	2	0	2	0	2	0	2
68	Medicina	3	4	3	3	3	3	3	3
69	Medicina Veterinária	3	2	2	2	2	2	2	2
70	Museologia	2	0	1	0	2	0	1	0
71	Música	5	0	4	0	4	0	4	0
72	Nutrição	2	1	2	1	1	2	1	1
73	Odontologia – Diurno	2	2	2	2	2	2	2	2
74	Odontologia – Noturno	0	2	0	1	0	2	0	1
75	Pedagogia	3	3	3	2	3	2	3	2
76	Políticas Públicas – Noturno	3	0	2	0	2	0	2	0
77	Psicologia – Diurno	2	0	2	0	2	0	1	0
78	Psicologia – Noturno	0	2	0	1	0	2	0	1
79	Publicidade e Propaganda	2	1	1	1	1	1	1	1
80	Química	3	1	2	1	2	1	2	1
81	Química - Licenciatura – Noturno	0	1	0	1	0	1	0	1
82	Química Industrial – Noturno	0	1	0	1	0	1	0	1
83	Relações Internacionais	3	0	3	0	3	0	2	0
84	Relações Públicas	2	1	1	1	1	1	1	1
85	Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	2	1	2	1	1	2	1	1
86	Serviço Social – Noturno	2	0	1	0	2	0	1	0
87	Teatro – Bacharelado	1	0	1	0	1	0	1	0
88	Teatro – Licenciatura	1	0	1	0	1	0	0	0
89	Zootecnia	2	1	1	1	1	1	1	1
Totais		197	97	165	76	185	87	149	73

⁸ O candidato classificado para o Curso de Educação Física ingressará na Etapa de Formação Comum (EFC) e, ao ingressar na última etapa da EFC, o candidato, através de processo seletivo interno no curso, concorrerá a vaga para obter o grau de bacharel ou licenciado em Educação Física, respeitado o número de vagas a ser destinadas em edital próprio a cada um destes graus.

⁹ O diplomado no curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BICT) da UFRGS, **poderá ingressar, através de processo seletivo específico**, em um dos seguintes cursos, que são as terminalidades do BICT, para **nova diplomação**:

CURSOS	ATO LEGAL	CONDIÇÃO LEGAL	LOCAL DE FUNCIONAMENTO CURSOS
Desenvolvimento Regional	Port. MEC-SERES 563-2016	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Serviços	Port. MEC-SERES 867-2017	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Gestão de Energia	Port. MEC-SERES 564-2016	A	Campus Litoral Norte
Geografia (licenciatura)	Decisão CONSUN 296/2014	A	Campus Litoral Norte

4.1 – CURSOS E VAGAS POR SEMESTRE E POR SISTEMA DE INGRESSO (continuação):

Código Curso	Nome Curso	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio							
		INDEPENDENTEMENTE DA RENDA FAMILIAR							
		Autodeclarados pretos, Pardos ou indígenas				Independente de Autodeclaração			
		Pessoa com Deficiência (L14)		Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L4)		Pessoa com Deficiência (L13)		Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L3)	
		1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
1	Administração – Diurno	2	2	1	2	2	2	1	2
2	Administração – Noturno	3	4	3	4	3	4	3	4
3	Administração Pública e Social - Noturno	2	2	1	2	2	2	1	2
4	Agronomia	2	2	2	2	2	2	2	1
5	Arquitetura e Urbanismo	2	3	2	3	2	3	2	2
6	Arquivologia – Noturno	2	0	1	0	1	0	1	0
7	Artes Visuais – Bacharelado	2	0	2	0	2	0	2	0
8	Artes Visuais – Licenciatura	2	0	2	0	2	0	2	0
9	Biblioteconomia	2	2	1	2	1	2	1	2
10	Biomedicina	2	0	1	0	2	0	1	0
11	Biotecnologia	2	0	1	0	1	0	1	0
12	Ciência da Computação	3	2	3	1	3	1	3	1
13	Ciências Atuariais – Noturno	2	0	2	0	2	0	1	0
14	Ciências Biológicas – Bacharelado	2	1	1	2	2	1	1	2
15	Ciências Biológicas – Licenciatura	1	1	1	0	0	1	1	0
16	Ciências Contábeis – Noturno	3	3	3	3	3	3	3	3
17	Ciências Econômicas – Diurno	2	1	1	2	1	2	1	2
18	Ciências Econômicas – Noturno	2	2	1	2	2	2	1	2
19	Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Diurno	3	3	3	3	3	3	3	3
20	Ciências Jurídicas e Sociais – Direito - Noturno	3	7	3	6	3	6	3	6
21	Ciências Sociais – Diurno	3	0	3	0	3	0	2	0
22	Ciências Sociais – Noturno	5	0	4	0	4	0	4	0
23	Dança – Licenciatura	2	0	1	0	1	0	1	0
24	Design de Produto	1	1	1	1	1	1	0	1
25	Design Visual	1	1	1	1	1	1	0	1
26	Educação Física ¹⁰	4	4	2	4	4	4	2	4
27	Enfermagem	2	3	2	2	2	3	2	2
28	Engenharia Ambiental	2	0	1	0	2	0	1	0
29	Engenharia Cartográfica – Noturno	2	0	1	0	1	0	1	0
30	Engenharia Civil	3	4	3	4	3	4	3	4
31	Engenharia de Alimentos	2	0	1	0	2	0	1	0
32	Engenharia de Computação	1	2	1	1	1	2	1	1
33	Engenharia de Controle e Automação	2	0	1	0	2	0	1	0
34	Engenharia de Energia	2	0	1	0	1	0	1	0
35	Engenharia de Materiais	2	0	2	0	2	0	1	0
36	Engenharia de Minas	2	0	1	0	1	0	1	0
37	Engenharia de Produção	1	2	1	2	1	2	1	2
38	Engenharia Elétrica	2	2	2	2	2	2	2	2
39	Engenharia Física	2	0	1	0	2	0	1	0
40	Engenharia Hídrica	0	1	0	1	0	1	0	1
41	Engenharia Mecânica	3	3	2	3	2	3	2	3
42	Engenharia Metalúrgica	3	0	3	0	3	0	2	0
43	Engenharia Química	3	3	2	3	2	3	2	3
44	Estatística	2	0	2	0	2	0	1	0
45	Farmácia	3	3	2	3	2	3	2	3
46	Filosofia - Bacharelado Diurno	2	0	1	0	1	0	1	0
47	Filosofia - Licenciatura – Noturno	2	0	2	0	2	0	1	0

48	Física - Bacharelado – Astrofísica	2	0	2	0	2	0	1	0
49	Física – Bacharelado	2	0	2	0	2	0	1	0
50	Física - Licenciatura- Diurno	2	0	1	0	2	0	1	0
51	Física - Licenciatura – Noturno	0	2	0	1	0	2	0	1
52	Fisioterapia	2	0	1	0	1	0	1	0
53	Fonoaudiologia	2	0	1	0	1	0	1	0
54	Geografia – Diurno	2	0	1	0	1	0	1	0
55	Geografia – Noturno	0	2	0	1	0	2	0	1
56	Geologia	2	0	2	0	2	0	1	0
57	História – Diurno	3	0	2	0	2	0	2	0
58	História – Noturno	3	0	2	0	3	0	2	0
59	História da Arte - Bacharelado - Noturno	2	0	1	0	1	0	1	0
60	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Bacharelado – Campus Litoral Norte ¹¹	4	4	4	4	4	4	3	4
61	Jornalismo	1	2	1	1	1	1	1	1
62	Letras – Bacharelado	4	0	4	0	4	0	3	0
63	Letras - Bacharelado: Formação Tradutor e Intérprete de Libras	2	0	1	0	1	0	1	0
64	Letras – Licenciatura	6	0	6	0	6	0	5	0
65	Matemática – Bacharelado	2	0	2	0	2	0	2	0
66	Matemática - Licenciatura – Diurno	2	0	2	0	2	0	2	0
67	Matemática - Licenciatura – Noturno	0	2	0	2	0	2	0	2
68	Medicina	3	3	3	3	3	3	3	3
69	Medicina Veterinária	2	3	2	2	2	2	2	2
70	Museologia	2	0	1	0	1	0	1	0
71	Música	4	0	4	0	4	0	4	0
72	Nutrição	1	2	1	1	1	2	1	1
73	Odontologia – Diurno	2	2	2	2	2	2	2	1
74	Odontologia – Noturno	0	2	0	1	0	1	0	1
75	Pedagogia	3	3	2	3	2	3	2	3
76	Políticas Públicas – Noturno	3	0	2	0	2	0	2	0
77	Psicologia – Diurno	2	0	2	0	2	0	1	0
78	Psicologia – Noturno	0	2	0	1	0	1	0	1
79	Publicidade e Propaganda	1	2	1	1	1	1	1	1
80	Química	2	1	1	2	1	2	1	2
81	Química - Licenciatura – Noturno	0	1	0	1	0	1	0	0
82	Química Industrial – Noturno	0	1	0	1	0	1	0	0
83	Relações Internacionais	3	0	2	0	3	0	2	0
84	Relações Públicas	1	2	1	1	1	1	1	1
85	Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	1	2	1	1	1	2	1	1
86	Serviço Social – Noturno	2	0	1	0	1	0	1	0
87	Teatro – Bacharelado	1	0	1	0	1	0	1	0
88	Teatro – Licenciatura	1	0	0	0	1	0	0	0
89	Zootecnia	1	2	1	1	1	1	1	1
Totais		181	104	142	91	156	97	127	86

¹⁰ O candidato classificado para o Curso de Educação Física ingressará na Etapa de Formação Comum (EFC) e, ao ingressar na última etapa da EFC, o candidato, através de processo seletivo interno no curso, concorrerá a vaga para obter o grau de bacharel ou licenciado em Educação Física, respeitado o número de vagas a ser destinadas em edital próprio a cada um destes graus.

¹¹ O diplomado no curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BICT) da UFRGS, **poderá ingressar, através de processo seletivo específico**, em um dos seguintes cursos, que são as terminalidades do BICT, para **nova diplomação**:

CURSOS	ATO LEGAL	CONDIÇÃO LEGAL	LOCAL DE FUNCIONAMENTO CURSOS
Desenvolvimento Regional	Port. MEC-SERES 563-2016	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Serviços	Port. MEC-SERES 867-2017	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Gestão de Energia	Port. MEC-SERES 564-2016	A	Campus Litoral Norte
Geografia (licenciatura)	Decisão CONSUN 296/2014	A	Campus Litoral Norte

5. PROVAS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

5.2 – As provas de habilitação específica serão realizadas exclusivamente de forma remota, através da submissão de arquivos e links para vídeos, no período de **20/12/2021 a 06/01/2022**, conforme o disposto no Manual do Candidato.

5.3 – Os resultados serão divulgados no dia 17/01/2022, no site <http://www.ufrgs.br/coperse/concurso-vestibular/2022>, a fim de possibilitar, no caso de reprovação na Prova de Habilitação Específica, a participação do candidato no CV 2022, através do uso da opção alternativa de curso de graduação, quando indicada no Formulário de Inscrição, no ato da inscrição.

5.4 – Eventuais recursos quanto às provas de habilitação específica deverão ser formalizados pelos candidatos, no site www.ufrgs.br/conecte-se/ (tipo de processo: Processo Seletivo – Recurso) e encaminhados à COPERSE, até as 18h do dia seguinte ao da divulgação do resultado.

6. PROVAS COMUNS

6.1 – As provas comuns serão obrigatórias para todos os candidatos.

6.2 – As provas serão aplicadas **nos dias 12 e 13/02/2022**, com início às 15 horas, nos locais e endereços indicados individualmente no *Portal do Candidato*, a partir de **28/01/2022**. É de responsabilidade do candidato conhecer, com antecedência, o município e o local em que deverá prestar as provas.

6.3 – Para prestar as provas, o candidato terá de apresentar documento de identificação original que contenha o número do documento de identificação usado para fins de inscrição no CV 2022.

6.3.1 – São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de Identidade, expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº. 9.503 de 01/07/1997), Passaporte, Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal, e controladores do exercício profissional (desde que contenham fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem).

6.3.2 – Não será aceito protocolo de encaminhamento de quaisquer dos documentos acima especificados.

6.3.3 – Não serão aceitos documentos em que se leia não-alfabetizado, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.

6.3.4 – Caso o documento de identificação apresentado não contenha o número do documento registrado no ato da inscrição, ou não permita a identificação do candidato, ou esteja danificado, o candidato, para ingressar na sala de provas, deverá assinar, junto à coordenação do local de prova, a Declaração de Prova Condicional.

6.3.5 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identificação original, deverá, se possível, apresentar a ocorrência policial. Adicionalmente, para ingressar na sala de provas, o candidato deverá assinar junto à coordenação do local de prova a Declaração de Prova Condicional.

6.4 - Calendário das provas:

DATA/2022	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	PROVAS	DURAÇÃO DAS PROVAS
12/02 (sábado)	15h	História, Língua Portuguesa, Literatura em Língua Portuguesa, Matemática e Redação	5 horas e 30 minutos
13/02 (domingo)	15h	Biologia, Física, Geografia, Língua Estrangeira Moderna e Química	5 horas e 30 minutos

6.5 – Todos os candidatos deverão comparecer às **14h30min**, nos respectivos locais de realização das provas, munidos de documento de identificação e caneta esferográfica azul ou preta.

6.6 – Não será permitido o ingresso e a realização das provas do dia ao candidato que comparecer após o fechamento dos portões do local de realização das provas, previsto para as **15h**.

6.7 – O candidato Sabatista (guardador de sábado por convicção religiosa):

6.7.1 – deverá ingressar no respectivo local de prova até o horário previsto para início das mesmas (15h), conforme disposto no item 6.4 deste Edital.

6.7.2 – deverá, no dia **12/02/2022**, aguardar, em isolamento, o horário de início das provas previsto para as **19h**.

6.7.3 – não poderá realizar qualquer espécie de consulta, comunicação ou manifestação a partir do ingresso no local de provas, até o horário previsto para o término das provas do dia, sob pena de exclusão do Concurso Vestibular 2022.

6.7.4 – deverá, no dia **13/02/2022**, prestar as provas, obedecendo aos horários, conforme disposto no item **6.4** deste Edital.

6.8 – No tempo de duração das provas, os candidatos deverão resolver as questões das provas do dia e preencher a folha ótica de respostas.

6.9 – Será de inteira responsabilidade do candidato a transcrição das respostas do caderno de questões para a folha de respostas e para a folha de redação. Também é responsabilidade do candidato o correto preenchimento das folhas, que deverá ser realizado exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta.

6.10 – A UFRGS divulgará o gabarito preliminar de cada prova no site: www.vestibular.ufrgs.br, às 09h do dia seguinte de sua realização.

6.11 – Eventuais recursos quanto às questões do conjunto de provas do dia deverão ser formalizados pelos candidatos, no site www.ufrgs.br/conecte-se/ (tipo de processo: Processo Seletivo – Recurso) e encaminhados à COPERSE, até as 18h do dia seguinte à divulgação do gabarito preliminar da(s) respectiva(s) prova(s) conforme descrito abaixo.

Aplicação da Prova	Divulgação do Gabarito	Solicitação de Recurso
12/02/2022 (Sábado)	13/02/2022 às 9h (Domingo)	até às 18h do dia 14/02/2022 (Segunda-feira)
13/02/2022 (Domingo)	14/02/2022 às 9h (Segunda-feira)	até às 18h do dia 15/02/2022 (Terça-feira)

- 6.12 – Os candidatos poderão acessar sua folha de respostas no *Portal do Candidato*, 24 horas após a aplicação da prova.
- 6.13 – Em caso de anulação de questão(ões) de qualquer prova, a Universidade atribuirá acerto(s) da(s) referida(s) questão(ões) a todos os candidatos que realizaram a(s) referida(s) prova(s) e que não tenham entregue sua(s) folha(s) de respostas em branco.
- 6.14 – Os programas das matérias do **CV 2022** são os estabelecidos nas Resoluções nº 22/97, 14/98, 23/2000, 18/2002, 09/2004 e 27/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFRGS e estão divulgados no Manual do Candidato.
- 6.15 – Normas
- 6.15.1 – Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso ou porte de telefone celular, fones de ouvido, relógio digital ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares. O candidato que necessitar de aparelho auditivo terá de prestar as provas conforme o item **3.23** deste Edital.
- 6.15.1.1 – A COPERSE recomenda que o candidato não porte nenhum dos objetos citados, nos dias de realização das provas.
- 6.15.1.2 – A COPERSE não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, que deverão ser acondicionados em embalagem plástica, fornecida pela COPERSE, e mantidos lacrados até a saída do candidato do local de prova.
- 6.15.1.3 – A COPERSE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 6.15.2 – Nos dias de realização das provas, a COPERSE poderá fazer a revista eletrônica em candidatos, utilizando detectores de metal nos banheiros, corredores e/ou salas de provas.
- 6.15.3 – O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala a(s) folha(s) de respostas e o caderno de questões. É expressamente proibido ao candidato copiar as respostas por ele assinaladas.
- 6.15.4 – O candidato poderá retirar-se do recinto das provas somente depois de transcorridas 02 (duas) horas do seu início. O candidato poderá levar o caderno de questões ao final de sua prova.
- 6.15.5 – Durante os dois dias de aplicação das provas, os dois últimos candidatos deverão retirar-se da sala ao mesmo tempo.
- 6.15.6 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante as provas, a não ser momentaneamente, e em casos especiais, na companhia de um fiscal do Concurso Vestibular.
- 6.15.7 – O candidato que, por qualquer motivo, necessitar ser retirado, ou sair do local de provas antes da conclusão de sua prova, não poderá retornar para sua conclusão.
- 6.15.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao concurso, nas dependências dos locais de aplicação das provas.
- 6.15.9 – Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, documento de identidade.
- 6.15.10 – A UFRGS não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Estes deverão ser acondicionados em embalagem plástica, fornecida pela COPERSE, e mantidos lacrados até a saída do candidato do local de prova. Demais pertences ficarão sob a guarda do próprio candidato e deverão ser mantidos sob a classe/cadeira.
- 6.15.11 – Não será permitido o uso de bonés, chapéus e assemelhados.
- 6.15.12 – Não será permitido fumar nas dependências do prédio em que as provas estiverem sendo realizadas.
- 6.15.13 – Não será permitido o porte de armas nos locais de prova.
- 6.15.14 – Será excluído do Concurso Vestibular o candidato que:
- a) não se comportar de acordo com normas adequadas de conduta e urbanidade;
 - b) comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas, bem como fazer consultas e/ou portar, mesmo que desligados, quaisquer dos equipamentos não permitidos;
 - c) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer das etapas da realização do Concurso;
 - d) não permitir a realização de revista eletrônica.
- 6.15.15 – O candidato excluído do Concurso Vestibular, antes do seu término, não poderá participar das provas subsequentes ao ato que resultou na exclusão.
- 6.15.16 - No que diz respeito ao cumprimento das regras de distanciamento e controle da pandemia COVID-19, a COPERSE, até 10 dias antes da aplicação da prova, disponibilizará, em www.vestibular.ufrgs.br, as normas que serão seguidas nos dias da aplicação da prova, levando em consideração as Legislações vigentes e as Diretrizes do Comitê COVID UFRGS. Tais normas deverão ser obrigatoriamente cumpridas pelos candidatos durante sua permanência no local de prova.

6.16 – Avaliação

6.16.1 – O Concurso Vestibular constitui-se de provas que visam à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas matérias do núcleo comum do Ensino Médio, quais sejam: Física, Literatura em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Língua Portuguesa e Redação, Biologia, Química, Geografia, Matemática e História. Cada conjunto de questões de uma matéria constitui uma prova.

6.16.2 – As provas serão iguais para todos os candidatos, exceto as de Língua Estrangeira Moderna.

6.16.3 – A prova de Língua Portuguesa e Redação incluirá 15 questões de escolha múltipla e uma parte específica que corresponde à Redação. Cada uma das partes representa 50% do escore bruto total da prova de Língua Portuguesa e Redação.

6.16.4 – As demais provas conterão 15 questões de escolha múltipla cada.

6.16.5 – Serão avaliadas somente as redações escritas com caneta esferográfica azul ou preta e que forem elaboradas de acordo com as orientações constantes no caderno de provas. O texto da Redação deverá ser elaborado com letra legível, respeitando o número mínimo de linhas estabelecido no caderno de provas, e não deverá ultrapassar o limite das linhas constantes na folha de respostas.

6.16.6 – A Prova de Redação será avaliada em duas modalidades - analítica e holística - por examinadores distintos, e cada um atribuirá escores independentes entre 0 e 10. Se os escores atribuídos pelos avaliadores tiverem um distanciamento maior ou igual a 2,5 pontos, considerar-se-á que houve discrepância na avaliação da redação. Nesse caso, a redação será reavaliada por outro examinador, que irá ponderar sobre a propriedade das duas avaliações anteriores, equilibrar e/ou atribuir novo(s) escore(s), para desfazer a discrepância e registrar os novos resultados.

6.16.7 – O resultado final da Prova de Redação será representado pela soma dos escores das modalidades analítica e holística e expresso, através de conversão, por um escore entre 0 e 15 (número de questões da Prova de Língua Portuguesa).

6.16.8 – Para cada uma das provas realizadas pelo candidato será calculado o escore padronizado, por meio da seguinte fórmula:

$$E_p = \frac{E_b - \mu}{\sigma} \times 100 + 500$$

Onde:

E_p : escore padronizado na prova

E_b : escore bruto do candidato na prova

μ : média dos escores da prova

σ : desvio padrão da prova

6.16.9 – Esses cálculos são feitos sem arredondamentos ou truncagens. Entretanto, o valor resultante (E_p) será arredondado na segunda casa decimal.

7. PRÉ-CLASSIFICAÇÃO (ORDENAÇÃO PRELIMINAR PARA FINS DA AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO) E CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Pré-classificação (ordenação preliminar para fins da avaliação da redação)

7.1.1 – A pré-classificação tem como finalidade precípua definir a possibilidade de haver a avaliação da prova de Redação.

7.1.2 – Serão eliminados do concurso e, portanto, não serão pré-classificados os candidatos que se enquadrarem nas alíneas a, b e c, do item **7.3.1** deste Edital.

7.1.3 – Para efetuar a pré-classificação, os candidatos não eliminados serão ordenados pela ordem decrescente do argumento de concorrência preliminar de cada candidato, que será calculado com base nas nove provas constituídas por itens de escolha múltipla, conforme fórmula definida no item **7.2.1**, aplicados os pesos específicos de cada prova em função do seu curso e divulgados na Tabela de Pesos das Provas por Curso que se encontra no Manual do Candidato.

7.1.4 – Para a realização deste cálculo, será utilizado como peso da Prova de Língua Portuguesa o peso definido para a prova de Língua Portuguesa e Redação.

7.1.5 – Em primeiro lugar, será efetuado um ordenamento preliminar dos candidatos para o curso que estiverem concorrendo, em ordem decrescente do argumento de concorrência preliminar. Esse ordenamento preliminar independe da modalidade de opção de ingresso do candidato e é denominado pré-classificação Acesso Universal (Ampla Concorrência). Serão considerados pré-classificados os candidatos que estiverem posicionados, na pré-classificação Acesso Universal (Ampla Concorrência), em até 4 (quatro) vezes o número de vagas destinadas à modalidade de Acesso Universal (Ampla Concorrência).

7.1.6 – Os candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que não forem classificados nas vagas universais serão então ordenados para o curso que estiverem concorrendo, dentro de cada opção de sistema de ingresso do Programa de Ações Afirmativas e definido no item 2.1.2. Serão considerados pré-classificados os candidatos que estiverem posicionados, dentro da sua opção de sistema de ingresso, em até 4 (quatro) vezes o número de vagas destinadas à respectiva modalidade de sistema de ingresso.

7.1.7 – No caso de não haver candidatos em condições de preencher as vagas estabelecidas para uma modalidade de sistema de ingresso, estas serão preenchidas pelas regras estabelecidas nos itens **8.7 a 8.15**.

7.1.8 – Os candidatos não pré-classificados serão eliminados do concurso e não terão sua Redação avaliada.

7.2 – Classificação

7.2.1 – Para os candidatos não-eliminados do concurso, será calculado o argumento de concorrência (AC), obtido pela média harmônica ponderada dos escores padronizados das nove provas, atribuindo-se ao escore padronizado de cada prova o peso especificado para cada curso, constantes da Tabela de Pesos das Provas por Curso que se encontra divulgada no Manual do Candidato. Este cálculo será feito sem arredondamentos ou truncagens, de acordo com a fórmula abaixo definida, porém o valor resultante AC será arredondado na segunda casa decimal.

$$AC = \frac{\sum \text{Peso das Provas}}{\sum \frac{\text{Peso da Prova "i"}}{\text{Escore Padronizado da Prova "i"}}$$

ou

$$\frac{15}{\frac{P1}{EP1} + \frac{P2}{EP2} + \dots + \frac{P8}{EP8} + \frac{P9}{EP9}}$$

7.2.2 – Os candidatos não eliminados, conforme item **7.3** deste Edital, serão classificados nos cursos a que estão concorrendo segundo a ordem decrescente do argumento de concorrência.

7.2.3 – Os candidatos eliminados do Concurso Vestibular não terão argumento de concorrência e classificação no curso.

7.2.4 – Em caso de empate, terá preferência para classificação o candidato que tiver obtido maior escore bruto na Prova de Língua Portuguesa e Redação; persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior escore bruto obtido na Prova de Redação.

7.3 – Critérios de Eliminação

7.3.1 – Serão eliminados do **CV 2022**, automaticamente, os candidatos que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:

- a) não acertarem no mínimo uma questão em cada uma das nove provas constituídas por itens de escolha múltipla;
- b) atingirem menos de 30% de acertos no total das questões de escolha múltipla das nove provas;
- c) obtiverem em qualquer uma das nove provas escore padronizado igual ou menor do que zero;
- d) obtiverem escore inferior a 30% do escore máximo na prova de Redação.
- e) não forem pré-classificados, conforme definido no item **7.1** deste Edital.

8. OCUPAÇÃO DAS VAGAS

8.1 – A ocupação das vagas dar-se-á de acordo com as Decisões nº 268/2012 do CONSUN, modificada pela Decisão nº 312/2016 e pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN, Decisão nº 229/2021 do CONSUN e Resolução nº 46/2009 do CEPE, modificada pela Decisão nº 312/2016 e pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN, e as normas constantes neste Edital.

8.2 – Serão eliminados do concurso e, portanto, não serão classificados, os candidatos que se enquadrarem nas alíneas **“a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do item 7.3.1 deste Edital.**

8.3 – Para efetuar a ocupação das vagas, os candidatos não eliminados serão ordenados pela ordem decrescente do argumento de concorrência, que será calculado conforme definido no item 7.2.1, aplicados os pesos específicos de cada prova em função do seu curso e divulgados na Tabela de Pesos das Provas por Curso que se encontra no Manual do Candidato.

8.4 – A ocupação das vagas pelos candidatos em cada semestre dar-se-á de acordo com a Decisão nº 268/2012 do CONSUN, modificada pela Decisão nº 312/2016 e pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

8.5 – Para a ocupação das vagas de Acesso Universal (Ampla Concorrência) será utilizada esta ordenação, independentemente da opção da modalidade de ingresso do candidato. Serão considerados classificados na modalidade de Acesso Universal (Ampla Concorrência) os candidatos cuja classificação seja menor ou igual ao número de vagas destinadas à modalidade de Acesso Universal (Ampla Concorrência).

8.6 – A ocupação das vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas será efetuada pelos candidatos optantes pelo Programa de Ações Afirmativas que não foram classificados nas vagas de Acesso Universal (Ampla Concorrência). Estes candidatos serão ordenados para o curso a que estiverem concorrendo, dentro de cada opção de modalidade de ingresso do Programa de Ações Afirmativas definido no item 2.1.2. Serão considerados classificados, na opção de modalidade de ingresso, os candidatos cuja classificação seja menor ou igual ao número de vagas destinadas àquela modalidade.

8.7 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L10, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L2. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L9, L1, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

8.8 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L2, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L10. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L9, L1, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

8.9 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L9, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L1. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L10, L2, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

8.10 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L1, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L9. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L10, L2, L14, L4, L13 e L3, nesta ordem de prioridade.

8.11 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L14, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L4. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L13, L3, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

8.12 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L4, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L14. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L13, L3, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

8.13 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L13, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L3. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L14, L4, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

8.14 – No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pela modalidade L3, conforme item 2.1.2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pela modalidade L13. Se ainda restarem vagas, essas serão destinadas para candidatos optantes pelas modalidades L14, L4, L10, L2, L9 e L1, nesta ordem de prioridade.

8.15 – Se após a aplicação dos itens 8.7 a 8.14 ainda restarem vagas, elas serão destinadas aos demais candidatos do sistema de ingresso por Acesso Universal (Ampla Concorrência).

8.16 – A efetiva ocupação da vaga pelo candidato estará condicionada ao cumprimento de TODAS as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, no edital de chamamento e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.

9. DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS POR PERÍODO LETIVO DE INGRESSO

9.1 - Para alguns cursos, a tabela de cursos/vagas (item 4) subdivide as vagas oferecidas no CV 2022 em dois semestres letivos e nove modalidades de ingresso (AC, L1, L2, L3, L4, L9, L10, L13 e L14). Os candidatos lotados em vaga no Listão para tais cursos estarão aptos a ingressar no 1º ou no 2º semestre letivo de 2022 conforme a ordem final de classificação de cada modalidade de ingresso (AC, L1, L2, L3, L4, L9, L10, L13 e L14).

9.2 - Os primeiros classificados de cada modalidade de ingresso (AC, L1, L2, L3, L4, L9, L10, L13 e L14), até o limite das vagas oferecidas para o 1º período letivo, ingressarão neste; os demais classificados, no limite das vagas oferecidas, ingressarão no 2º período letivo.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 – A divulgação dos resultados do **CV 2022** será feita mediante publicação da Lista dos Classificados (Listão) no site www.vestibular.ufrgs.br, até 25/02/2022. Essa lista conterá o nome, o número de inscrição, a classificação, a opção atendida, o semestre de ingresso dos classificados e outras informações pertinentes.

10.2 – Em nenhuma hipótese o resultado será informado por telefone ou por e-mail.

10.3 – O Boletim de Desempenho estará disponível no Portal do Candidato na mesma data da divulgação do resultado (Listão).

10.4 – A Lista de Ordenamento Geral será divulgada após a publicação dos resultados finais (Listão) em www.ufrgs.br/prograd.

10.5 - Não haverá, em hipótese alguma, remanejamento de vaga e/ou semestre de candidato classificado e já lotado em vaga.

10.5.1 – Entende-se por candidato lotado em vaga aquele chamado para ingresso no curso pelo processo seletivo, não representando garantia de ingresso no curso.

11. DOS CHAMAMENTOS PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES

11.1 – As vagas resultantes do não cumprimento das exigências constantes nos itens **12, 13, 14, 16 e 17** serão preenchidas pelo chamamento de outros candidatos classificados e ainda não lotados em vaga no respectivo curso, obedecendo à ordem de classificação para cada modalidade de ingresso, conforme a Decisão nº 268/2012 do CONSUN e a Resolução nº 46/2009 do CEPE, ambas modificadas pelas Decisões nº 312/2016 e nº 212/2017 do CONSUN.

11.2 – Não haverá, em hipótese alguma, remanejamento de vaga e/ou semestre de candidato classificado e já lotado em vaga.

11.2.1 – Entende-se por candidato lotado em vaga aquele chamado para ingresso no curso pelo processo seletivo, não representando garantia de ingresso no curso.

11.3 – A efetiva ocupação da vaga pelo candidato estará condicionada ao cumprimento de TODAS as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, no edital de chamamento e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.

11.4 – Os resultados do CV 2022 são válidos apenas para o ano letivo da UFRGS de 2022.

11.5 – Novos chamamentos serão realizados enquanto houver vagas disponíveis e candidatos classificados e não lotados em vaga, dentro do prazo de validade do concurso.

11.6 – Para os chamamentos, poderão ser utilizadas sistemáticas de confirmação de interesse na vaga ou chamadas para expectativa de vaga de forma virtual.

12. DA EFETIVA OCUPAÇÃO DA VAGA (INGRESSO)

12.1 – Após lotado em vaga, para o ingresso na Universidade, o candidato deve cumprir **todas** as exigências das duas fases obrigatórias de matrícula:

I – envio da documentação completa no Portal do Candidato, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga;

II – matrícula no dia estabelecido na Faixa Horária.

12.2 – Só estará apto a realizar a matrícula o candidato que obtiver a homologação em cada uma das etapas de análise, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga.

13. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1– **O envio da documentação é a primeira fase da matrícula. Nesta fase será verificado se o candidato enviou toda a documentação exigida e se possui os requisitos para ocupação da vaga em que foi lotado.**

13.2–Os candidatos classificados no Listão, para o 1º e para o 2º semestres, deverão enviar **toda a documentação** para ingresso, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga, EXCLUSIVAMENTE, através do Portal do Candidato, **no período de 03 a 09 de março de 2022.**

13.3 – O candidato constante em Edital de chamamento para ocupação de vagas remanescentes deverá enviar **toda a documentação** para ingresso, conforme a modalidade em que foi lotado em vaga, EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico através do Portal do Candidato, no período indicado no respectivo Edital.

13.4 – **Toda** a documentação constante nos itens 13.13 a 13.16 deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5Mb cada.

13.4.1 – Entende-se por boa qualidade o arquivo que esteja dentro dos formatos permitidos e que possibilite a clara identificação das informações ali contidas.

13.4.2 – Entende-se por informação legível os arquivos em que o documento digitalizado não possua cortes e rasuras e em que a integridade das informações esteja nítida e sem sombras.

13.5 – Os arquivos enviados que não sejam de boa qualidade ou que estejam ilegíveis serão não homologados.

13.6 – O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.

13.7 – O envio da documentação através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio pelo sistema.

13.8 – **Os candidatos classificados**, que já sejam alunos ativos ou egressos da UFRGS, **não** estão dispensados de enviar a documentação completa **conforme a vaga em que foram lotados no CV 2022.**

13.9 – O não envio da documentação através do Portal do Candidato, na forma e nos prazos estabelecidos, implicará renúncia irretratável à vaga.

13.10 - A UFRGS não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.

13.11 – A documentação deverá ser enviada conforme a modalidade de ingresso em que o candidato foi lotado em vaga de acordo com o quadro a seguir:

Modalidade de vaga em que o candidato foi lotado	Documentação de Pessoa com Deficiência	Documentação de Autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas	Documentação Acadêmica	Documentação Socioeconômica e de Renda
AC			X	
L1			X	X
L2		X	X	X
L3			X	
L4		X	X	
L9	X		X	X
L10	X	X	X	X
L13	X		X	
L14	X	X	X	

13.12– Para comprovar os requisitos estabelecidos para cada modalidade de ingresso, devem ser encaminhados os seguintes documentos:

13.13 – DA CONDIÇÃO ACADÊMICA: Todos os candidatos classificados através do Listão ou em chamamentos para ocupação de vagas remanescentes, independentemente da modalidade de ingresso, deverão entregar os documentos abaixo relacionados:

I – Documento de identificação atualizado, que deverá:

- a) conter fotografia que permita a clara identificação do titular;
- b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- c) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- d) Se estrangeiro, será aceito passaporte, devidamente atualizado, ou documento expedido por autoridade brasileira. Caso o candidato estrangeiro não possua passaporte ou documento expedido por autoridade brasileira, poderá apresentar documento de identificação emitido em seu país de origem, desde de que acompanhado por tradução juramentada. Os documentos emitidos em língua espanhola estão dispensados da tradução juramentada.

II – Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior (IPES) devidamente preenchida em formulário específico no Portal do Candidato.

III – Certificado de Conclusão do Ensino Médio, seja na modalidade de ensino Regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, reconhecidos pelo órgão público competente, **independentemente de já haver concluído curso de Ensino Superior**.

IV – Histórico Escolar completo do Ensino Médio, contendo os componentes curriculares, carga horária e resultados;

13.13.1 - Excepcionalmente, **o candidato que concluir o Ensino Médio no ano letivo de 2021** e que, no momento do envio da documentação obrigatória para análise através do Portal do Candidato, não tiver o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou do Histórico Escolar completo do Ensino Médio deverá enviar, em caráter provisório, a Declaração Provisória sobre Conclusão do Ensino Médio, devidamente preenchida e assinada pela Instituição de Ensino em que concluiu o Ensino Médio, conforme o modelo disponível no Manual do Candidato.

13.13.1.1 - O candidato lotado em vaga que enviou a Declaração Provisória sobre Conclusão do Ensino Médio deverá, obrigatoriamente, enviar através do Portal do Candidato, **dentro do prazo indicado no pedido de complementação de informação disponibilizado na etapa de avaliação acadêmica no Portal do Candidato**, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar Completo do Ensino Médio.

13.13.2 - No caso de candidato lotado em vaga reservada nos termos da Lei nº 12.711/2012, deverá comprovar ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio, conforme expresso no item 2.1.4 deste Edital.

13.13.3 - Em caso de candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 317/2011, do Conselho Estadual de Educação;

13.13.4 – Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154/2004, a conclusão do Ensino Médio se dá de forma integrada ao Ensino Técnico; portanto, o candidato deverá ter concluído **toda** a formação até a data do envio da documentação.

13.13.5 – Em caso de mudança de nome, será imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

13.13.6 – Esta documentação é de apresentação **obrigatória e o não envio implicará perda da vaga**.

13.14 – DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA: O candidato que for lotado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio para pessoa com deficiência (L9, L10, L13 e L14) através do Listão ou em novos chamamentos deverá entregar ainda, os documentos abaixo relacionados, conforme definido pelo Art. 8º-B da Portaria Normativa nº 18/2012, modificada pela Portaria Normativa nº 09/2017, ambas do MEC, os quais deverão ser guardados pelo candidato por, no mínimo, **cinco (05) anos** a partir da data do envio.

I – **PARA TODOS OS CANDIDATOS:**

a) Relato Histórico de sua deficiência devidamente preenchido em formulário específico no Portal do Candidato.

II – **PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA**, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do CV 2022, contendo **todos** os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

III – **PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL**, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, preferencialmente emitido por oftalmologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do CV 2022, contendo **todos** os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999, Lei nº 14.126/2021 e Súmula nº 45/2009 da AGU;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. grau de acuidade visual bilateral com a melhor correção óptica;
5. resultado da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão;
6. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

IV – PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, preferencialmente emitido por otorrinolaringologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do CV 2022, contendo **todos** os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. resultado da Audiometria, com data da realização e identificação do profissional habilitado (nome completo e Registro do Conselho Profissional) que a realizou;
5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

V – PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MENTAL, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, preferencialmente emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do CV 2022, contendo **todos** os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298/1999;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. resultado da Testagem Psicométrica especificando o grau de inteligência, com data da realização e identificação do psicólogo (nome completo e Registro do Conselho Profissional) que a realizou;
5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

VI – PARA CANDIDATOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, preferencialmente emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do CV 2022, contendo **todos** os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da patologia, conforme a Lei nº 12.764/2012;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

VII – PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA, documentos do inciso I acima, **mais:**

a) Laudo Médico legível, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições do CV 2022, contendo **todos** os itens abaixo listados:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica das deficiências, com o tipo e grau das deficiências, conforme Decreto nº 3.298/1999, Lei nº 12.764/2012, Lei nº 14.126/2021 e/ou Súmula nº 45/2009 da AGU;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. informações correspondentes conforme as suas deficiências indicadas nos incisos II a VI acima;
5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

13.14.1 – Os documentos sem assinatura **não serão homologados**.

13.14.2 – Esta documentação é de apresentação **obrigatória e o não envio implicará perda da vaga**.

13.14.3 – A documentação para comprovação da condição de pessoa com deficiência será analisada por Comissão Permanente de Verificação de Documentos, nos termos da Decisão nº 268/2012, alterada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

13.14.4– **A obtenção do atendimento diferenciado e/ou permissão para uso de equipamentos médicos para realização das provas do CV 2022, NÃO implica na homologação automática do candidato na condição de pessoa com deficiência.**

13.15 – DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: O candidato que for lotado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (L2, L4, L10 e L14) através do Listão ou em novos chamamentos deverá:

I – PARA AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, PERTENCENTES À POPULAÇÃO NEGRA, EM CONSONÂNCIA COM O ESTABELECIDO NO ART. 1º, IV DA LEI Nº 12.288/2010: preencher, integralmente todos os campos, no Portal do Candidato, do formulário de Autodeclaração Étnico-racial. Adicionalmente, outra Autodeclaração Étnico-racial deverá ser preenchida e assinada perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial (CPVA), que fará verificação fenotípica do candidato, conforme o art. 7º, §1º e art. 7º-B da Decisão nº 268/2012, alterada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN;

II – PARA AUTODECLARADOS INDÍGENAS: enviar, exclusivamente através do Portal do Candidato, e na forma de arquivo digitalizado de boa qualidade e com todas as informações legíveis, gerado obrigatoriamente a partir do documento original, a Autodeclaração Étnico-racial, com todos os campos integralmente preenchidos, e assinada e validada por lideranças da sua Comunidade ou representações institucionais, conforme modelo constante no Manual do Candidato.

13.15.1 – Em caráter excepcional, enquanto perdurar a situação emergencial de saúde devido a pandemia de COVID-19, o candidato autodeclarado preto ou pardo deverá optar, entre os modelos de verificação étnico-racial presencial ou via webconferência para que seja feita a verificação fenotípica do candidato dentro dos prazos determinados e exclusivamente via Portal do Candidato, conforme o art. 7º, §1º e art. 7º-B da Decisão nº 268/2012, alterada pela Decisão nº 212/2017 e pela Resolução nº 130/2021, todas do CONSUN;

13.15.1.1 - A verificação da Autodeclaração Étnico-racial via webconferência será realizada apenas para os candidatos que tenham optado, dentro do prazo estabelecido e no Portal do Candidato, pelo referido modelo.

13.15.1.1.1 - É de responsabilidade do candidato autodeclarado preto ou pardo que optou pelo modelo de verificação da Autodeclaração Étnico-racial via webconferência dispor dos equipamentos adequados e ter aptidão necessária para cumprir todas as instruções e as normas técnicas para participação na sessão de verificação por webconferência.

13.15.1.1.2 - A sessão de verificação por webconferência será individual, e a ordem de verificações obedecerá ao agendamento previamente estabelecido e divulgado na Listagem de Convocação.

13.15.1.1.3 - É vedada a participação de terceiros durante o procedimento de verificação via webconferência, exceto no caso de acompanhantes de candidato que seja, comprovadamente, pessoa com deficiência e que apresente algum tipo de limitação para participação nesse modelo de verificação.

13.15.1.1.4 - As instruções para realização da realização da webconferência constarão no Manual do Candidato.

13.15.1.2 - As verificações presenciais da Autodeclaração Étnico-racial realizadas enquanto perdurar a situação emergencial de saúde devido a pandemia de COVID-19 serão realizadas atendendo aos parâmetros e os protocolos de biossegurança estabelecidos pelo Comitê responsável pelo Plano de Contingenciamento frente ao risco de disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) - Comitê COVID UFRGS;

13.15.2 - Em caráter excepcional, enquanto perdurar a situação emergencial de saúde devido a pandemia de COVID-19, o candidato autodeclarado indígena não constará em Listagem de Convocação para entregar presencialmente o original da Autodeclaração Étnico-racial que foi anexada ao Portal do Candidato.

13.15.2.1 - O candidato autodeclarado indígena fica ciente que a qualquer tempo durante seu vínculo acadêmico, a critério da Universidade, a autodeclaração original poderá vir a ser solicitada pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, conforme art. 7º-C da Decisão nº 268/2012, alterada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

13.15.3 – Encerrada a situação emergencial de saúde devido a pandemia de COVID-19:

I – os candidatos **AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS** que ainda não tiverem constado na Listagem de Convocação, deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, que fará verificação fenotípica do candidato, conforme o art. 7º, §1º e art. 7º-B da Decisão nº 268/2012, alterada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN;

II – os candidatos **AUTODECLARADOS INDÍGENAS que ainda não tiverem a etapa de verificação da autodeclaração étnico racial homologada**, deverá ser entregue **PRESENCIALMENTE** para a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, conforme art. 7º-C da Decisão nº 268/2012, alterada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

13.15.4 – Haverá apenas uma aferição da Autodeclaração Étnico-racial por candidato.

13.15.5 – As Declarações sem assinatura **não serão homologadas**.

13.15.6 – As Declarações sem todos os campos devidamente preenchidos **não serão homologadas**.

13.15.7 – Esta documentação é de apresentação **obrigatória e a não entrega implicará perda da vaga**.

13.15.8 – O envio de documentação fora das exigências estabelecidas impede o chamamento para a verificação e implicará **perda da vaga**.

13.15.9 – As datas para comparecimento do candidato perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial serão divulgadas em listagem de convocação, a ser publicada no site da Universidade (www.ufrgs.br e www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao).

13.15.10 - O candidato, independentemente do modelo de verificação, se presencial ou via webconferência, deverá apresentar-se junto à Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial pontualmente no horário estabelecido para início da sessão de verificação.

13.15.11 – O não comparecimento na data e horário e local indicados na listagem de convocação, presencial ou via webconferência, bem como a saída do local antes de finalizada sua participação nessa etapa, presencial ou via webconferência, por parte do candidato, antes de finalizada sua participação nesta etapa, implicará **perda da vaga**.

13.15.12 – É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listagens de convocação no site da Universidade (www.ufrgs.br e www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao) para verificação da Autodeclaração.

13.15.13 - Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados.

13.15.14 - Para confirmação do comparecimento do candidato e a identidade do candidato durante a sessão de verificação:

a) em VERIFICAÇÃO PRESENCIAL, será feito registro da imagem do candidato, por foto, e conferido seu documento de identificação. Adicionalmente, a sessão de verificação presencial poderá ser gravada, e fazer uso tecnologia de webconferência.

b) em VERIFICAÇÃO VIA WEBCONFERÊNCIA, o candidato terá de apresentar, durante a sessão, documento de identificação oficial válido, com foto e original. Adicionalmente, a sessão de verificação via webconferência será gravada.

13.16 – DA CONDIÇÃO DE RENDA: O candidato que for lotado em vaga destinada a candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Médio com **renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita** deverá entregar ainda, os documentos abaixo relacionados, os quais deverão ser guardados pelo candidato por, no mínimo, **cinco (05) anos** a partir da data do envio, conforme definido pelo Art.8º, §1º, inciso IV da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC.

I – **DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO:**

a) Formulário Socioeconômico, a ser preenchido diretamente no Portal do Candidato, com identificação completa do grupo familiar;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), exceto para menores de 14 anos, de todos os membros do grupo familiar: páginas de identificação (foto, assinatura, RG, CPF, etc.), páginas dos contratos que estiveram ativos entre agosto, setembro e outubro de 2021, página do último contrato de trabalho registrado (se houver) e a página em branco seguinte à do último registro. No caso de não ter registro de contrato de trabalho anotado na CTPS, enviar, além das páginas de identificação, a primeira página destinada a registro de contrato de trabalho;

- c) Relatório **Registrato** do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar;
- d) **Extratos de TODAS as contas bancárias** que as pessoas do grupo familiar possuírem (corrente, poupança, aplicação financeira etc.) nos meses de agosto, setembro e outubro de 2021 ou declaração da instituição bancária de que a conta estava inativa/sem movimentação nos meses de agosto, setembro e outubro de 2021, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;
- e) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) original, **mais atual**, modelo completo ou simplificado, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras que houver, ou Declaração de Isento, se for o caso, de todos os membros do grupo familiar, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;
- f) Documento de identificação atualizado, que deverá:
- f.1) conter fotografia que permita a clara identificação do titular;
 - f.2) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
 - f.3) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
 - f.4) Se estrangeiro, será aceito passaporte, devidamente atualizado, ou documento expedido por autoridade brasileira. Caso o candidato estrangeiro não possua passaporte ou documento expedido por autoridade brasileira, poderá apresentar documento de identificação emitido em seu país de origem, desde de que acompanhado por tradução juramentada. Os documentos emitidos em língua espanhola estão dispensados da tradução juramentada.
 - f.5) Para menores ATÉ 14 ANOS, que **não** tenham Documento de Identificação, juntar a certidão de nascimento;
 - f.6) Em caso de mudança de nome, será imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).
- g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, inclusive homoafetiva, se for o caso;
- h) Certidão de Óbito, Separação ou Divórcio, ou Dissolução de União Estável, quando for o caso;
- i) Demais documentos, conforme a situação específica de origem da renda elencada nos incisos de II a XII abaixo.

II – DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS - Documentos do inciso I acima, **mais:**

- a) contracheques de **agosto, setembro e outubro de 2021;**
- b) Documento de Rescisão do Contrato de Trabalho, se houve demissão nos meses de **agosto, setembro e outubro de 2021.**

III – DOS DESEMPREGADOS E TRABALHADORES DO LAR - Documentos do inciso I acima, **mais:**

- a) Documento de Rescisão do último Contrato de Trabalho ocorrida entre **agosto, setembro e outubro de 2021**, se houver;
- b) Declaração de não percepção de rendimentos, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato ou Comprovante de pagamento do Seguro Desemprego, se houve algum recebimento entre **agosto, setembro e outubro de 2021.**

IV – MENORES DE IDADE, ACIMA DE 14 ANOS, SEM RENDIMENTOS - Documentos do inciso I acima, **mais:**

- a) Declaração de não percepção de rendimentos, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato.

V – DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E TRABALHADORES COM RENDIMENTOS INFORMAIS - Documentos do inciso I acima, **mais:**

- a) Declaração de Rendimentos Mensais Médios obtidos nos meses de **novembro/2020, dezembro/2020, janeiro/2021, fevereiro/2021, março/2021, abril/2021, maio/2021, junho/2021, julho/2021, agosto/2021, setembro/2021 e outubro/2021**, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato.

VI – DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU EM AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO - Documentos do inciso I acima, **mais:**

- a) Extrato de pagamento do benefício emitido pelo órgão pagador (Ex.: INSS, IPE), referente aos meses de **agosto, setembro e outubro de 2021.**

VII – DOS RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU DE AJUDA DE TERCEIROS - Documentos do inciso I acima, **mais:**

- a) Sentença judicial com a especificação do valor OU, caso não haja processo judicial, apresentar Declaração de prestação de ajuda, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, identificando a natureza da ajuda e o valor fornecido, assinada pela pessoa que o fornece, acompanhada de cópia de um documento oficial de identificação com foto desta pessoa.

VIII – DOS ESTAGIÁRIOS OU BOLSISTAS - Documentos do inciso I acima, **mais:**

- a) Termo de Compromisso de estágio ou de bolsa, com a especificação do valor percebido, acompanhado de todos os termos aditivos (renovações) que houver que demonstrem a situação nos meses de **agosto, setembro e outubro de 2021;**

IX – DOS PROPRIETÁRIOS/SÓCIOS DE EMPRESAS - Documentos do inciso I acima, **mais:**

- a) Escrituração Contábil Fiscal (ECF) mais atual, completa, com recibo de entrega, ou SIMPLES **Declaratório e DEFIS** mais atual, completo, com recibo de entrega;
- b) Contracheque de pró-labore de **outubro de 2021;**
- c) Declaração de faturamento bruto mensal de **novembro/2020, dezembro/2020, janeiro/2021, fevereiro/2021, março/2021, abril/2021, maio/2021, junho/2021, julho/2021, agosto/2021, setembro/2021 e outubro/2021, ASSINADA PELO CONTADOR RESPONSÁVEL;**
- d) Declaração de dados da empresa, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;
- e) Extrato de todas as contas bancárias da Pessoa Jurídica, referente aos meses de **agosto, setembro e outubro de 2021;**
- f) Contas de água, luz e telefone referentes à empresa;
- g) Se imóvel próprio: IPTU mais atual do imóvel da empresa/comércio e, se houver, condomínio;
- h) Se alugado: IPTU mais atual do imóvel, contrato de aluguel e/ou recibo de pagamento e, se houver, inclusive do condomínio.

X–**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)** - Documentos do inciso I acima, **mais**:

- a) Certificado de Microempreendedor Individual;
- b) Escrituração Contábil Fiscal (ECF) ou SIMPLES **Declaratório e SIMEI** mais atual, completo, com recibo de entrega;
- c) Declaração de faturamento bruto mensal de **novembro/2020, dezembro/2020, janeiro/2021, fevereiro/2021, março/2021, abril/2021, maio/2021, junho/2021, julho/2021, agosto/2021, setembro/2021 e outubro/2021**, conforme modelo disponível no Manual do Candidato
- d) Declaração de dados da empresa, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;
- e) Extrato de todas as contas bancárias da Pessoa Jurídica, referente aos meses de **agosto, setembro e outubro de 2021**, se houver;

XI – **DOS PERCEBEDORES DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** - Documentos do inciso I acima, **mais**:

- a) Contrato de locação ou arrendamento;
- b) Comprovantes de recebimentos dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2021**.

XII – **DA ATIVIDADE RURAL** - Documentos do inciso I acima, **mais**:

- a) Notas fiscais de vendas dos meses de **novembro/2020, dezembro/2020, janeiro/2021, fevereiro/2021, março/2021, abril/2021, maio/2021, junho/2021, julho/2021, agosto/2021, setembro/2021 e outubro/2021**;
- b) Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) mais atual;
- c) Declaração do produtor rural, preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Manual do Candidato, na qual conste: o modo de utilização da terra (o que produz) e quanto produz (renda bruta dos últimos doze meses), a descrição dos bens utilizados (máquinas, animais etc.) e o número de empregados;
- d) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) original, **mais atual**, modelo completo, acompanhada de recibo de entrega e de **todas** as declarações retificadoras que houver, **OU** Declaração de Isento, se houver, conforme modelo disponível no Manual do Candidato;

13.16.1 – O candidato deverá preencher **todos** os dados solicitados durante a postagem da documentação, para posterior envio.

13.16.2 – **As Declarações sem assinatura não serão homologadas.**

13.16.3 – Esta documentação é de apresentação **obrigatória e a não entrega implicará perda da vaga.**

13.16.4 – Durante a análise da etapa de avaliação da documentação socioeconômica e apuração de renda, a equipe responsável poderá solicitar complementação de documentos e/ou informações, inclusive além dos já arrolados neste Edital, com prazo de entrega de cinco (5) dias úteis a partir da divulgação da solicitação no Portal do Candidato.

13.16.5 – A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada por equipe multidisciplinar que, conforme a especificidade de cada caso poderá:

I – Avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatível com a renda declarada;

II – Realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;

III – Consultar:

a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;

b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

13.16.6 – **A obtenção do benefício (isenção) em relação ao valor da taxa de inscrição ao CV 2022 NÃO garante a homologação da documentação socioeconômica e/ou da condição de renda do candidato lotado em vaga no CV 2022 nas modalidades de reserva de vaga destinadas a candidatos oriundos de famílias com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional per capita.**

14. DAS ANÁLISES

14.1 - **As análises serão realizadas na seguinte ordem**, conforme a modalidade de vaga em que o candidato foi lotado:

Modalidade de vaga em que o candidato foi lotado	Análise da Condição de Pessoa com Deficiência	Verificação da Autodeclaração Étnico-racial	Análise Acadêmica	Análise da Documentação Socioeconômica e apuração de renda
AC			1º	
L1			1º	2º
L2		1º	2º	3º
L3			1º	
L4		1º	2º	
L9	1º		2º	3º
L10	1º	2º	3º	4º
L13	1º		2º	
L14	1º	2º	3º	

14.2 – A análise da documentação e/ou a verificação, presencial ou via webconferência, da Autodeclaração Étnico-racial será realizada apenas para os candidatos que tenham enviado, pelo Portal do Candidato, a documentação completa exigida conforme a modalidade de vaga em que foi lotado.

14.3 – A Listagem de Chamamento para verificação da Autodeclaração Étnico-racial só conterà o nome dos candidatos lotados em vaga nas modalidades L2 e L4 que tiverem enviado toda a documentação exigida dentro do prazo determinado para envio de documentação pelo Portal do Candidato.

14.3.1 – Em caráter excepcional, enquanto perdurar a situação emergencial de saúde devido a pandemia de COVID-19, adicionalmente, os candidatos lotados em vaga nas modalidades L2 e L4 que tiverem enviado toda a documentação exigida dentro do prazo determinado para envio de documentação pelo Portal do Candidato, deverão optar pelo modelo de verificação, presencial ou via webconferência quando instados pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, antes de constar na Listagem de Convocação.

14.4 – O candidato lotado em vaga nas modalidades L10 e L14 só será chamado para verificação da Autodeclaração Étnico-racial caso seja homologado/deferido na etapa de análise/recurso da documentação da condição de pessoa com deficiência.

14.4.1 – Em caráter excepcional, enquanto perdurar a situação emergencial de saúde devido a pandemia de COVID-19, adicionalmente, o candidato lotado em vaga nas modalidades L10 e L14 só será chamado para verificação da Autodeclaração Étnico-racial caso seja homologado/deferido na etapa de análise/recurso da documentação da condição de pessoa com deficiência e opte pelo modelo de verificação, presencial ou via webconferência quando instados pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial.

14.5 – O candidato que for não homologado em uma das etapas não terá a etapa seguinte analisada, salvo em caso de deferimento de recurso.

14.6 – O candidato que for não homologado em uma das etapas e tiver recurso desta etapa indeferido não concorrerá a outra modalidade de vaga.

14.7 – A análise acadêmica de candidato lotado em vaga nas modalidades L1, L2, L9 e L10, que enviou a Declaração Provisória sobre Conclusão do Ensino Médio em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio, só será finalizada após a homologação/deferimento da análise socioeconômica.

14.8 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise exclusivamente através do no Portal do Candidato.

14.9 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

14.9.1 - A análise da documentação da Condição de Pessoa com Deficiência será realizada com base no disposto no Decreto nº 3.298/1999 e na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União, na Lei nº 14.126/2021 e na Lei nº 12.764/2012.

14.9.2 - O relato histórico da deficiência deve ser preenchido diretamente no Portal do Candidato.

14.9.3 - O laudo médico enviado deve seguir o modelo disponível no Manual do Candidato conforme a deficiência informada.

14.9.4 - Será considerado pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), na Lei nº 14.126/2021 e na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União.

14.9.5 - Com base nos documentos legais acima mencionados, são características de cada deficiência, as descritas a seguir:

14.9.5.1 - **Pessoa com deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

14.9.5.2 - **Pessoa com deficiência auditiva** - perda **bilateral**, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

14.9.5.3 - **Pessoa com deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

14.9.5.4 – **Pessoa com visão monocular** – fica a visão monocular classificada como deficiência sensorial, do tipo visual, para todos os efeitos legais;

14.9.5.5 - **Pessoa com deficiência mental** – funcionamento intelectual **significativamente inferior à média**, com **manifestação antes dos dezoito anos** e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

14.9.5.6 - **Pessoa com transtorno do espectro autista**- transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

14.9.5.7 - **Pessoa com deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

14.10 - DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

14.10.1 - Após o envio da documentação completa pelo Portal do Candidato, os candidatos lotados em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (L2, L4, L10 e L14) serão convocados para comparecer perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial para os procedimentos de aferição estabelecidos pela Decisão nº 268/2012, modificada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN, em data, horário e local a ser divulgado em Listagem de Convocação publicada no site da Universidade (www.ufrgs.br e www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao).

14.10.2 - **O candidato lotado em vaga nas modalidades L10 e L14 só será chamado para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial caso seja homologado na etapa de análise, incluindo recurso, da documentação da condição de pessoa com deficiência.**

14.10.2.1 - Em caráter excepcional, enquanto perdurar a situação emergencial de saúde devido a pandemia de COVID-19, adicionalmente, o candidato lotado em vaga nas modalidades L10 e L14 só será chamado para verificação da Autodeclaração Étnico-racial caso seja homologado/deferido na etapa de análise/recurso da documentação da condição de pessoa com deficiência e opte pelo modelo de verificação, presencial ou via webconferência quando instados pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial.

14.10.3 - **O candidato que for lotado em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio que se autodeclarar preto ou pardo deverá confirmar a opção feita por ocasião da inscrição ao CV 2022:**

I – caso a verificação seja no modelo presencial, o candidato deverá assinar, diante da Comissão Permanente de Verificação, a Autodeclaração Étnico-racial, no dia, horário e local designados na Listagem de Convocação, nova autodeclaração.

II – caso a verificação seja no modelo de webconferência, será solicitado que o candidato verbalize sua autodeclaração, no dia, horário e local designados na Listagem de Convocação, conforme o modelo abaixo: “Eu, (dizer o nome completo), me autodeclaro (dizer a opção: preto ou pardo), porque (justificar sua autodeclaração). Estou inscrito (a) no processo seletivo (dizer o concurso, o curso e o ano de ingresso) da UFRGS”.

14.10.4 - **O candidato que for lotado em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio que se autodeclarar indígena deverá, além de enviar pelo Portal do Candidato, entregar o original da autodeclaração (conforme modelo disponível no Manual do Candidato) presencialmente para a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial no dia, horário e local estabelecidos na Listagem de Convocação.**

14.10.4.1 - Em caráter excepcional, enquanto perdurar a situação emergencial de saúde devido a pandemia de COVID-19, o candidato autodeclarado indígena não constará em Listagem de Convocação para entregar presencialmente o original da Autodeclaração Étnico-racial que foi anexada ao Portal do Candidato.

14.10.4.2 - O candidato autodeclarado indígena fica ciente que a qualquer tempo durante seu vínculo acadêmico, a critério da Universidade, a autodeclaração original poderá vir a ser solicitada pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, conforme art. 7º-C da Decisão nº 268/2012, alterada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

14.10.5 - As Listagens de Convocação serão publicadas no site www.ufrgs.br e www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao.

14.10.6 - **É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das Listagens de Convocação, bem como apresentar-se no dia, horário e local estabelecidos, portando documento original de identificação, além de toda a documentação necessária, conforme o item 13.15 deste Edital.**

14.10.7 - O candidato deverá apresentar-se junto à Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial;

I – no modelo presencial, no mínimo, trinta (30) minutos antes do respectivo horário de início da sessão de verificação. Finalizado o limite de horário de chegada, não será permitido acesso ao local de aferição.

II – no modelo de verificação via webconferência, pontualmente no horário estabelecido para início da sessão de verificação, não sendo permitida a entrada decorridos cinco (5) minutos após o horário agendado para início da sessão de verificação via webconferência.

14.10.8 - Para participar da sessão de aferição, o candidato terá de apresentar documento de identificação oficial, com foto, original.

14.10.8.1 - Não serão aceitos documentos do candidato onde se lê não-alfabetizado, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.

14.10.9 - É facultado ao candidato autodeclarado preto ou pardo a apresentação de documentos e/ou fotografias, na sessão de verificação, que considere relevantes para justificar sua autodeclaração. No caso de sessão de verificação da autodeclaração presencial, estes documentos não serão retidos pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, sendo devolvidos ao candidato ao final da sessão de verificação.

14.10.10 - Inicialmente, os candidatos convocados serão identificados e, em caso de verificação no modelo presencial, será feito registro fotográfico.

14.10.11 - O candidato autodeclarado preto ou pardo, em sua sessão específica para verificação fenotípica:
a) no caso do modelo presencial: será primeiro identificado e, então, será chamado individualmente para sua sessão específica, quando fará o preenchimento e assinatura da Autodeclaração Étnico-racial, bem como a apresentação de documentos facultada a estes candidatos.

b) no caso do modelo de verificação via webconferência: será autorizada a entrada na sala virtual, quando será identificado, fará verbalização de sua autodeclaração e poderá apresentar a documentação facultada a estes candidatos.

14.10.12 - A verificação será realizada perante uma comissão composta por, no mínimo, três (3) membros da Comissão Permanente de Verificação.

14.10.13 - Eventualmente, a sessão individual de verificação presencial poderá ser filmada (gravada em vídeo) e fazer uso de tecnologia de webconferência. No caso de sessão de verificação da autodeclaração via webconferência, esta será gravada.

14.10.14 - Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados.

14.10.15 - Haverá apenas uma (1) aferição da Autodeclaração Étnico-racial por candidato.

14.10.16 - Serão homologados na etapa de verificação os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos no ato do envio da documentação, e que tenham a autodeclaração confirmada pela Comissão Permanente de Verificação conforme aspectos fenotípicos (**marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - e aos aspectos físicos predominantes como lábios, nariz e cabelos**) que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro.

14.10.17 – Serão homologados na etapa de verificação, os candidatos que se autodeclararam indígenas no ato do envio da documentação e enviaram pelo Portal do Candidato a autodeclaração com todos os campos integralmente preenchidos, assinada e validada por lideranças da sua Comunidade ou representações institucionais.

14.10.17.1 - Em caráter excepcional, enquanto perdurar a situação emergencial de saúde devido a pandemia de COVID-19, o candidato autodeclarado indígena não constará em Listagem de Convocação para entregar presencialmente o original da Autodeclaração Étnico-racial que foi anexada ao Portal do Candidato.

14.10.17.1.1 - O candidato autodeclarado indígena fica ciente que a qualquer tempo durante seu vínculo acadêmico, a critério da Universidade, a autodeclaração original poderá vir a ser solicitada pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, conforme art. 7º-C da Decisão nº 268/2012, alterada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

14.10.17.2 - Encerrada a situação emergencial de saúde devido a pandemia de COVID-19, os candidatos autodeclarados indígenas que ainda não tiverem a etapa de verificação da autodeclaração étnico racial homologada, deverão entregar PRESENCIALMENTE o original da autodeclaração enviada pelo Portal do Candidato para a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, conforme art. 7º-C da Decisão nº 268/2012, alterada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

14.10.17.2.1 - O candidato autodeclarado indígena, após identificado, será chamado individualmente, em sua sessão específica, para entrega presencial do original da Autodeclaração Étnico-racial previamente enviada pelo Portal do Candidato.

14.10.18 - Perderá a vaga o candidato que não comparecer perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial na data e local estabelecidos na Listagem de Convocação.

14.11 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA

14.11.1 - A análise da documentação acadêmica engloba a identificação do candidato, os documentos escolares (Histórico e Certificado de Conclusão completos do Ensino Médio) e a declaração de ocupação ou não ocupação de vaga em Instituição Pública de Ensino Superior.

14.11.2 - O Histórico Escolar deverá conter os componentes curriculares, a carga horária e os resultados **de todas as séries do Ensino Médio;**

14.11.3 - O candidato deve comprovar ter concluído o Ensino Médio até a data de envio de sua documentação no Portal do Candidato.

14.11.3.1 - Excepcionalmente, **o candidato que concluir o Ensino Médio no ano letivo de 2021** e que, no momento do envio da documentação obrigatória para análise através do Portal do Candidato, não tiver o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou do Histórico Escolar completo do Ensino Médio deverá enviar, em caráter provisório, a Declaração Provisória sobre Conclusão do Ensino Médio, devidamente preenchida e assinada pela Instituição de Ensino em que concluiu o Ensino Médio, conforme o modelo disponível no Manual do Candidato.

14.11.3.2 - O candidato lotado em vaga que enviou a Declaração Provisória sobre Conclusão do Ensino Médio deverá, obrigatoriamente, enviar através do Portal do Candidato, dentro do prazo indicado no pedido de complementação de informação disponibilizado na etapa de avaliação acadêmica no Portal do Candidato, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar Completo do Ensino Médio, comprovando, assim, ter concluído o Ensino Médio.

14.11.4 - Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deve apresentar a Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 317/2011, do Conselho Estadual de Educação;

14.11.5 - A apresentação da Declaração de Equivalência de Estudos não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio no caso de candidato lotado em vaga reservada.

14.11.6 - O candidato lotado em vaga reservada nos termos da Lei nº 12.711/2012, deverá comprovar que cursou e concluiu com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio.

14.11.7 - Não são consideradas públicas as escolas comunitárias, filantrópicas, confessionais, particulares ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.

14.11.7.1 - Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154/2004, a conclusão do Ensino Médio se dá de forma integrada ao Ensino Técnico; portanto, o candidato deverá ter concluído **toda** a formação até a data do envio da documentação.

14.11.8 - **São considerados documentos de identificação válidos, para o fim desta análise, aqueles** expedidos por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação, que contenham fotografia que permita a clara identificação do titular, que esteja em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

14.11.9 - **O candidato estrangeiro**, para fins de identificação, poderá apresentar o passaporte devidamente atualizado ou documento expedido por autoridade brasileira. Caso o candidato estrangeiro não possua passaporte ou documento expedido por autoridade brasileira, poderá apresentar documento de identificação emitido em seu país de origem, desde de que acompanhado por tradução juramentada. Os documentos emitidos em língua espanhola estão dispensados da tradução juramentada.

14.11.10 - Caso o candidato declare ocupar outra vaga de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior será indicada a necessidade de apresentação de comprovante de desvinculação da outra Instituição **após** a realização da matrícula presencial.

14.12 - DA ANÁLISE DA SOCIOECONÔMICA

14.12.1 - A análise socioeconômica consiste na apuração da renda média bruta familiar *per capita* do grupo familiar do candidato lotado em vaga nas modalidades L1, L2, L9 e L10.

14.12.2 – A apuração da renda média bruta familiar *per capita* do grupo familiar do candidato só será realizada se for enviada a documentação completa exigida.

14.12.3 - É responsabilidade do candidato informar adequadamente os membros do seu grupo familiar, conforme definição expressa no item 2.2.4 deste Edital.

14.12.4 - **A equipe de análise poderá redefinir o grupo familiar informado pelo candidato com base na documentação enviada e nas informações coletadas pela equipe de análise.**

14.12.5 - Para apuração da renda familiar bruta mensal *per capita* serão computados **todos os rendimentos brutos** de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família a título regular ou eventual.

14.12.6 – Serão descontados, desde que devidamente comprovados, os valores recibos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte pagos pelo empregador e comprovados no contracheque;
- b) diárias e reembolsos de despesas pagos pelo empregador;
- c) adiantamentos e antecipações pagos pelo empregador;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores a agosto, setembro e outubro de 2021;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros recebidos durante o período de agosto, setembro e outubro de 2021;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial recebidos durante o período de agosto, setembro e outubro de 2021;
- g) inclusão no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- h) inclusão no Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- i) inclusão no Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- j) inclusão no Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- k) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência (está incluído aqui o Auxílio emergencial recebido em razão da pandemia de COVID-19);
- l) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- m) transferência de valores entre membros do mesmo grupo familiar (comprovados através dos extratos bancários).

14.12.6.1 - **É necessário comprovar a origem desses valores para que seja feito o devido desconto. Caso não seja feita a comprovação, esses numerários serão incluídos no cálculo da renda média bruta *per capita*.**

14.12.7 - O valor máximo de renda bruta permitido por pessoa do grupo familiar para ingresso nas modalidades L1, L2, L9 e L10 é de R\$1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS COMPROVAÇÕES PARA INGRESSO

15.1 – Os resultados das análises da documentação dos candidatos NÃO SERÃO publicados em listagens gerais.

15.2 – Os resultados das análises serão disponibilizados exclusivamente para consulta individual no Portal do Candidato.

15.3 – Informações sobre a análise da documentação, assim como a publicação da listagem para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial, para os **candidatos lotados em vaga para ingresso no semestre de 2022/2 serão disponibilizadas após a realização da segunda etapa de matrícula do semestre 2022/1.**

15.4 – É de inteira responsabilidade do candidato lotado em vaga L2, L4, L10 e L14 acompanhar a publicação da listagem para verificação da Autodeclaração Étnico-racial no site da Universidade (www.ufrgs.br e www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao).

15.5 – **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise no Portal do Candidato.**

16. DA MATRÍCULA

16.1 – Estarão aptos à matrícula definitiva os candidatos que tiverem sido homologados em todas as etapas de análise, conforme a modalidade de ingresso para a qual foi lotado em vaga.

16.2 - O período destinado para realização da matrícula dos **candidatos lotados em vaga para ingresso no 1º e no 2º semestre** considerados aptos à matrícula, nos termos do item 16.1 deste Edital, será divulgado no site da Universidade (www.ufrgs.br).

16.2.1 - Caso a situação de emergencial de saúde devido a pandemia de COVID-19, permaneça até a data de divulgação da Faixa Horária de matrícula, que será publicada no site da Universidade (www.ufrgs.br), a matrícula de calouros será realizada de forma virtual, exclusivamente através do Portal do Candidato.

16.3 - A matrícula é realizada pelas respectivas Comissões de Graduação (COMGRAD), conforme orientações publicadas juntamente com a faixa horária a ser divulgada no site (www.ufrgs.br).

16.4 – No caso da homologação de todas as etapas de análise de algum candidato não ocorrer até a data de publicação da faixa horária de matrícula do semestre para o qual foi lotado em vaga, a UFRGS permitirá a realização de matrícula provisória.

16.5 - Após a realização da matrícula definitiva o candidato que declarou ocupar outra vaga de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior deverá apresentar, em até cinco (5) dias úteis, documento comprobatório de desvinculação da Instituição de Ensino anterior (declaração), a ser entregue através do Portal do Candidato.

16.5.1 - Este documento é dispensado para candidato que declarou ocupar vaga em curso de graduação na UFRGS.

16.6 - O candidato que é aluno ativo em curso de graduação desta Universidade, no momento da matrícula (definitiva ou provisória) no curso para o qual foi lotado em vaga no CV 2022, perderá o vínculo com o curso anterior.

16.7 - O vínculo através da matrícula provisória será permitido até a conclusão definitiva das análises exigidas conforme a modalidade de vaga em que foi lotado, quais sejam: da condição de pessoa com deficiência e/ou da autodeclaração étnico-racial e/ou acadêmica e/ou socioeconômica.

16.8 - Caso o candidato com matrícula provisória seja homologado em todas as etapas de análise exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga, será chamado para efetivar a matrícula definitiva.

16.8.1 - Em caráter excepcional, enquanto perdurar a situação emergencial de saúde devido a pandemia de COVID-19, o candidato com matrícula provisória que tenha sido homologado em todas as etapas de análise exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga terá efetivada sua matrícula definitiva pela UFRGS sem a necessidade de comparecer presencialmente no Atendimento de Ingresso na Graduação para a apresentação da documentação original acadêmica enviada pelo Portal do Candidato. O candidato fica ciente de que a qualquer tempo durante seu vínculo acadêmico, a critério da Universidade, tal documentação original poderá vir a ser solicitada.

16.9 - Caso o candidato com matrícula provisória não seja homologado em uma das etapas de análise, incluindo recurso, exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga, perderá o vínculo provisório com o curso de graduação da Universidade.

16.10 - O candidato chamado após o início das aulas de cada um dos períodos letivos não realizará matrícula em atividades de ensino naquele período letivo, mesmo que provisória.

16.11 - O candidato chamado após o início das aulas e que seja homologado em todas as etapas de análise exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga antes do próximo período de matrícula de calouros do curso para o qual foi classificado, realizará a matrícula no curso de graduação no próximo período de matrícula de calouros do curso.

16.12 - O candidato que for chamado após o início das aulas e que não tiver a avaliação da candidatura concluída até a data limite para matrícula definitiva antes do próximo período de matrícula de calouros do curso, terá direito à matrícula provisória em atividades de ensino junto com a próxima turma de ingressantes de seu curso (Resolução nº 60/2018 do CEPE, que altera as Resoluções nº 11/2013 e 09/2003 do CEPE).

16.12.1 - Caso a situação emergencial de saúde devido a pandemia de COVID-19, permaneça até a data de divulgação da Faixa Horária de matrícula, que será publicada no site da Universidade (www.ufrgs.br), a matrícula de calouros será realizada de forma virtual.

16.13 - Na ocasião da matrícula definitiva presencial, os candidatos deverão apresentar os originais dos seguintes documentos enviados pelo Portal do Candidato:

I – Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

II – Histórico Escolar completo do Ensino Médio;

III – Documento de Identificação do candidato;

16.13.1 – Caso a matrícula definitiva seja feita através do Portal do Candidato em razão da situação de emergência sanitária causada pela pandemia de COVID-19, os candidatos ficam dispensados da apresentação da documentação acadêmica original, ficando cientes que a Universidade pode, a qualquer tempo durante seu vínculo acadêmico, solicitar a apresentação de tal documentação original.

16.14 - Na ocasião da matrícula definitiva, o candidato poderá ser instado a assinar Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior, a qual será retida pela Comissão de Graduação.

16.15 - A matrícula presencial deverá ser feita pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de procuração original (modelo no Manual do Candidato) e de documento de identificação do procurador (original) e do outorgante (original ou cópia).

16.16 - A não realização da matrícula definitiva na data e no local estabelecidos implicará renúncia irretratável à vaga.

17. DA PERDA DA VAGA

17.1 – Perderá a vaga o candidato que:

a) não enviar toda a documentação exigida, na forma e no prazo determinados, em qualquer uma das etapas de análise e/ou recurso e/ou matrícula;

b) não entregar, na forma e nos prazos estabelecidos, a documentação complementar eventualmente solicitada;

c) não responder, na forma e nos prazos estabelecidos, à solicitação de complementação de informações eventualmente solicitada;

d) não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos das declarações solicitadas;

e) não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos, quando for o caso, da Autodeclaração Étnico-racial;

f) não comparecer na data e no local estabelecidos para a verificação da Autodeclaração Étnico-racial e/ou sair do local antes de finalizada sua participação nesta etapa;

g) não comparecer na data e no local estabelecidos para entrevista e/ou inspeção médica, quando for o caso;

h) não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga em que foi lotado;

i) não realizar a matrícula no período e no formato estabelecidos pela Universidade e/ou não apresentar a documentação exigida nesta etapa.

18. DO RECURSO DAS COMPROVAÇÕES PARA INGRESSO

18.1 – Em cada etapa de análise, conforme a modalidade de lotação de vaga, o candidato poderá interpor, exclusivamente através do Portal do Candidato, um **(1) único recurso fundamentado** em face da perda da vaga por não homologação.

18.2 – O recurso deverá ser encaminhado, no prazo de até cinco (5) dias úteis após a divulgação do resultado da análise e/ou verificação, **exclusivamente** através do Portal do Candidato, acompanhado de documentação obrigatória, quando for o caso, e de eventual documentação complementar que o candidato julgue pertinente.

18.3 – Toda a documentação encaminhada em recurso deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5Mb cada.

18.4 – O envio do recurso através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio de recurso pelo sistema.

18.5 – O resultado do recurso será divulgado **exclusivamente** no Portal do Candidato.

18.6 – Durante a análise do recurso, a Comissão responsável poderá **solicitar outros documentos e/ou informações, inclusive além** dos já arrolados neste Edital, com prazo de entrega de cinco (5) dias úteis a partir da divulgação da solicitação no Portal do Candidato.

18.7 – Nos casos de recurso de análise da verificação de documentos da condição de Pessoa com Deficiência, os candidatos deverão **obrigatoriamente** anexar, ao interpor o recurso, os exames que subsidiaram o Laudo Médico apresentado anteriormente e além destes:

I – para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL: o laudo da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão;

II – para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA: o laudo da audiometria;

III – para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA MENTAL: o laudo da testagem psicométrica;

18.8 – Nos casos de recurso da verificação de documentos da condição de Pessoa com Deficiência, a Comissão responsável, conforme a especificidade de cada caso, poderá realizar inspeção médica e/ou entrevista presencial.

18.9 - Nos casos de recurso de análise socioeconômica, a Comissão responsável, conforme a especificidade de cada caso, poderá:

I – avaliar elementos que demonstrem patrimônio ou padrão de vida incompatível com a renda declarada;

II – realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;

III – consultar:

a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;

b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

19. DA VALIDADE DO CONCURSO

19.1 – Os resultados do CV 2022 são válidos exclusivamente para o ano letivo de 2022 da UFRGS.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 – Conforme estabelece a Lei nº 9.394/1996, mesmo classificado no CV 2022, **não poderá ingressar nos estudos em grau superior o candidato que não comprove documentalmente, na forma estabelecida e no ato do envio da documentação através do Portal do Candidato, ter concluído o Ensino Médio.**

20.2 – As disposições do Manual do Candidato, dos cadernos de questões e/ou Notas Públicas constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

20.3 – Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site da Universidade (www.ufrgs.br).

20.4 – A inscrição do candidato ao CV 2022 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UFRGS.

20.5 – O candidato deverá cadastrar uma senha para acessar o Portal do Candidato. Esta senha é pessoal e intransferível. Dentro do Portal, o candidato encontrará informações sobre sua inscrição no concurso.

20.6 – Em caso de ser lotado em vaga, o candidato encontrará, dentro do Portal do Candidato, orientações sobre o envio da documentação e, quando for o caso, sobre a verificação da Autodeclaração Étnico-racial.

20.7 – A UFRGS não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

20.7.1 – A UFRGS não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso do candidato, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas e transmissão ou de roteamento no acesso à internet, nem por intermitência de sinal ou velocidade, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso; quaisquer ações de terceiros que impeçam o envio da documentação resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

20.8 – O serviço de envio da documentação por meio do Portal do Candidato será interrompido às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação.

20.9 – Conforme a Decisão nº 229/2021 do CONSUN, a UFRGS destinará, em 2022, 3.980 vagas para o ingresso via Concurso Vestibular e 1.691 vagas para o ingresso via Sistema de Seleção Unificada – SiSU. A adesão da UFRGS, aprovada através da Decisão nº 518/2013 do CONSUN, destina 30% de suas vagas (excetuando-se os cursos que exigem provas de Habilitação Específica) para preenchimento através do SiSU, sendo as demais vagas para preenchimento por meio do Concurso Vestibular (ver Quadro 4.1).

20.10 – O candidato que se inscrever para concorrer às vagas destinadas ao ingresso na UFRGS pelo CV 2022 e também pelo SiSU UFRGS 2022, somente poderá ocupar uma das vagas obtidas em obediência à vedação estabelecida pela Lei nº 12.089/2009.

20.11 – O sistema de Ingresso do CV 2022 e do SiSU UFRGS 2022 são independentes. **Em caso de candidato classificado em ambos os processos seletivos, é necessário o envio da documentação para cada um dos processos seletivos conforme a modalidade em que foi lotado em vaga.**

20.12 – A UFRGS poderá proceder, através das Unidades Acadêmicas, por ocasião da matrícula, como forma de confirmação de identificação, a coleta de impressão digital dos candidatos aprovados.

- 20.13 - Os resultados do CV 2022 são válidos exclusivamente para o ano letivo de 2022 da UFRGS, não sendo, portanto, necessária a guarda, por parte da Universidade, da documentação referente ao processo seletivo dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.
- 20.14 – A qualquer momento poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais enviados pelo Portal do Candidato.
- 20.15 – Não será requerida autorização para tratamento dos dados pessoais do candidato e/ou de membros de seu grupo familiar e/ou família de origem em razão do disposto no art. 4º, “b”, c/c art. 7º, III, c/c art. 11, II, “b” da Lei 13.709/2018.
- 20.16 – A constatação de fraudes, omissões ou demais irregularidades será devidamente informada ao Ministério Público Federal e à Receita Federal do Brasil, no âmbito de suas respectivas competências.
- 20.17 – A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará sua exclusão do quadro de alunos da instituição, sem prejuízo das eventuais sanções civis e penais cabíveis.
- 20.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da Universidade.

21. DENOMINAÇÃO E RESPECTIVAS HABILITAÇÕES/ÊNFASES DOS CURSOS DA UFRGS

ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado em Administração
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SOCIAL - Bacharelado em Administração Pública e Social
AGRONOMIA - Bacharelado em Agronomia
ARQUITETURA E URBANISMO - Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo
ARQUIVOLOGIA - Bacharelado em Arquivologia
ARTES VISUAIS Bacharelado em Artes Visuais
ARTES VISUAIS - Licenciatura em Artes Visuais
BIBLIOTECONOMIA- Bacharelado em Biblioteconomia
BIOMEDICINA - Bacharelado em Biomedicina
BIOTECNOLOGIA - Bacharelado em Biotecnologia
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Bacharelado em Ciência da Computação
CIÊNCIAS ATUARIAIS - Bacharelado Ciências Atuariais
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura em Ciências Biológicas
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Bacharelado em Ciências Biológicas
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Bacharelado Ciências Contábeis
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Bacharelado Ciências Econômicas
CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS - Bacharelado em Direito
CIÊNCIAS SOCIAIS - Bacharelado em Ciências Sociais
DANÇA - Licenciatura em Dança
DESENVOLVIMENTO REGIONAL - Bacharelado em Desenvolvimento Regional (somente para diplomados em Bacharelado em Ciência e Tecnologia através de ingresso próprio. Curso oferecido no Campus Litoral Norte)
DESIGN DE PRODUTO - Bacharelado em Design de Produto
DESIGN VISUAL - Bacharelado em Design Visual
EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física
ENFERMAGEM - Bacharelado em Enfermagem
ENGENHARIA AMBIENTAL - Bacharelado em Engenharia Ambiental
ENGENHARIA CARTOGRÁFICA - Bacharelado em Engenharia Cartográfica
ENGENHARIA CIVIL - Bacharelado em Engenharia Civil
ENGENHARIA DE ALIMENTOS - Bacharelado em Engenharia de Alimentos
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - Bacharelado em Engenharia de Computação
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação
ENGENHARIA DE ENERGIA - Bacharelado em Engenharia de Energia
ENGENHARIA DE GESTÃO DE ENERGIA - Bacharelado em Engenharia de Gestão de Energia (somente para diplomados em Bacharelado em Ciência e Tecnologia através de ingresso próprio. Curso oferecido no Campus Litoral Norte)
ENGENHARIA DE MATERIAIS - Bacharelado em Engenharia de Materiais
ENGENHARIA DE MINAS - Bacharelado em Engenharia de Minas
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - Bacharelado em Engenharia de Produção
ENGENHARIA DE SERVIÇOS - Bacharelado em Engenharia de Serviços (somente para diplomados em Bacharelado em Ciência e Tecnologia através de ingresso próprio. Curso oferecido no Campus Litoral Norte)
ENGENHARIA ELÉTRICA - Bacharelado em Engenharia Elétrica
ENGENHARIA FÍSICA - Bacharelado em Engenharia Física
ENGENHARIA HIDRICA - Bacharelado em Engenharia Hídrica
ENGENHARIA MECÂNICA - Bacharelado em Engenharia Mecânica
ENGENHARIA METALÚRGICA - Bacharelado em Engenharia Metalúrgica
ENGENHARIA QUÍMICA - Bacharelado em Engenharia Química
ESTATÍSTICA - Bacharelado em Estatística
FARMÁCIA - Bacharelado em Farmácia
FILOSOFIA - Bacharelado em Filosofia

FILOSOFIA - Licenciatura em Filosofia
 FÍSICA - Bacharelado
 FÍSICA - Bacharelado Astrofísica
 FÍSICA - Licenciatura em Física
 FISIOTERAPIA - Bacharelado em Fisioterapia
 FONOAUDIOLOGIA - Bacharelado em Fonoaudiologia
 GEOGRAFIA – Licenciatura em Geografia
 GEOGRAFIA – Bacharelado em Geografia
 GEOGRAFIA – Licenciatura em Geografia (somente para diplomados em Bacharelado em Ciência e Tecnologia através de ingresso próprio. Curso oferecido no Campus Litoral Norte)
 GEOLOGIA - Bacharelado em Geologia
 HISTÓRIA - Licenciatura em História
 HISTÓRIA - Bacharelado em História
 HISTÓRIA DA ARTE - Bacharelado em História da Arte
 INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – Bacharelado em Ciência e Tecnologia (Curso oferecido no Campus Litoral Norte)
 JORNALISMO - Bacharelado em Jornalismo
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Português e Literatura Portuguesa
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Alemão
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Espanhol
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Francês
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Inglês
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Português - Italiano
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Português e Latim
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Português e Grego
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Alemão
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Espanhol
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Francês
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Inglês
 LETRAS - Licenciatura em Letras - Língua Moderna Italiano
 LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Alemão
 LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Espanhol
 LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Francês
 LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Inglês
 LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Italiano
 LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor - Port. e Japonês
 LETRAS - Bacharelado em Letras - Hab. Tradutor e Intérprete de LIBRAS
 MATEMÁTICA - Licenciatura em Matemática
 MATEMÁTICA - Bacharelado em Matemática - Ênfase Matemática Pura
 MATEMÁTICA - Bacharelado em Matemática - Ênfase. Matemática Aplicada Computacional
 MEDICINA - Bacharelado em Medicina
 MEDICINA VETERINÁRIA - Bacharelado em Medicina Veterinária
 MUSEOLOGIA - Bacharelado em Museologia
 MÚSICA - Bacharelado em Música - Hab. Canto
 MÚSICA - Bacharelado em Música - Hab. Música Popular
 MÚSICA - Bacharelado em Música - Hab. Teclado
 MÚSICA - Bacharelado em Música - Hab. Cordas ou Sopros
 MÚSICA - Bacharelado em Música - Hab. Regência Coral
 MÚSICA - Bacharelado em Música - Hab. Composição
 MÚSICA - Licenciatura em Música
 NUTRIÇÃO - Bacharelado em Nutrição
 ODONTOLOGIA - Bacharelado em Odontologia
 PEDAGOGIA - Licenciatura em Pedagogia
 PSICOLOGIA - Bacharelado em Psicologia
 PUBLICIDADE E PROPAGANDA – Bacharelado em Publicidade e Propaganda
 QUÍMICA - Licenciatura em Química
 QUÍMICA - Bacharelado em Química
 QUÍMICA - Bacharelado em Química Industrial
 RELAÇÕES INTERNACIONAIS - Bacharelado em Relações Internacionais
 RELAÇÕES PÚBLICAS – Bacharelado em Relações Públicas
 SERVIÇO SOCIAL - Bacharelado em Serviço Social
 SAÚDE COLETIVA - Bacharelado em Saúde Coletiva
 TEATRO - Licenciatura em Teatro
 TEATRO - Bacharelado em Teatro - Hab. Direção Teatral
 TEATRO - Bacharelado em Teatro - Hab. Interpretação Teatral
 ZOOTECNIA - Bacharelado em Zootecnia

Carlos André Bulhões Mendes,
 Reitor.

CONCURSO VESTIBULAR 2022 – UFRGS

1 - PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1 - Observações preliminares

Ao se inscrever, o candidato deverá: **a)** informar os dados pessoais solicitados; **b)** registrar sua opção de curso; **c)** indicar o município onde preferencialmente deseja realizar as provas comuns; **d)** registrar sua opção de sistema de ingresso; e **e)** responder ao questionário do perfil do candidato.

Os candidatos ao curso de Música deverão, adicionalmente, prestar provas de Habilitação Específica que será realizada integralmente de forma on-line, através da submissão de arquivos e *links* para vídeos. O procedimento para realizar esta prova encontra-se descrito no item **5** do Edital do CV 2022 e no item **3** deste Manual.

CONFIRA ATENTAMENTE seus dados pessoais, sua opção de sistema de ingresso; sua opção de curso; sua opção de língua estrangeira e sua opção de cidade de prova. Recomenda-se que haja uma IMPRESSORA conectada ao computador para que o Boleto Bancário seja impresso no momento da inscrição.

Será possível imprimir uma 2ª via desse documento posteriormente, através do link 2ª via do Boleto Bancário, disponível no site <http://www.ufrgs.br/coperse/concurso-vestibular/2022>.

1.2 - Inscrição

O processo de inscrição ocorrerá, pela Internet, no site <http://www.ufrgs.br/coperse/concurso-vestibular/2022>, em quatro etapas.

1ª ETAPA – O candidato informará seu CPF. Com base no CPF será verificado se o candidato foi beneficiado pelo Programa de Concessão de Benefício - Isenção, com isenção do valor da inscrição.

Beneficiado - é o candidato que solicitou e obteve benefício de isenção, através do Programa de Concessão de Benefício - Isenção, no período definido no respectivo Edital. Ao enviar o formulário, o candidato ISENTO confirmará sua inscrição.

Na condição de ISENTO, o candidato poderá inscrever-se quantas vezes desejar. Será considerada como válida a última inscrição registrada no sistema. Aqueles que optarem, no momento da inscrição, pelo Sistema de Reserva de Vagas, deverão comprovar, através de documentação definida no item **11** do Edital.

Na condição de PAGANTE, o candidato poderá inscrever-se quantas vezes desejar. No entanto, só será válida a inscrição cujo pagamento for efetivamente comprovado. No caso de mais de uma inscrição, valerá a inscrição de número de requerimento maior, registrada e efetivada (paga). O(s) valor(es) correspondente(s) a(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ao) devolvido(s).

No caso do candidato ter efetuado o pagamento do valor da inscrição em tempo hábil, e o registro desse pagamento não constar no site <http://www.ufrgs.br/coperse/concurso-vestibular/2022>, no link *Consulta a dados*, deverá solicitar a regularização de sua inscrição, até o dia **15/12/2021**, enviando à COPERSE, pelo e-mail coperse@coperse.ufrgs.br, cópia de boa qualidade dos documentos que comprovem o pagamento, até o dia **13/12/2021**, da sua inscrição, sob pena de ser considerado não-inscrito.

Preencha os campos, observando as instruções disponibilizadas na tela. Se necessário, utilize a AJUDA disponível no final do formulário. Verifique atentamente as informações digitadas antes do envio eletrônico do Formulário de Inscrição.

2ª ETAPA – Consulta à Inscrição e Boleto Bancário

Ao enviar pela internet o formulário de inscrição, serão disponibilizados na tela, o resumo de sua inscrição e o link para acesso ao Portal do Candidato onde será possível acessar a consulta completa de sua inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

Caso não disponha de uma impressora nesse momento ou ocorra erro na impressão, você poderá, a qualquer momento, imprimir uma 2ª via do documento, no link 2ª via do Boleto Bancário, disponível na Internet, no site <http://www.ufrgs.br/coperse/concurso-vestibular/2022>.

3ª ETAPA – Pagamento do valor da inscrição

O valor da inscrição deverá ser pago, em qualquer agência bancária, em terminais de atendimento automático ou pelo Internet-banking do sistema bancário. A inscrição provisória será homologada somente após o recebimento, pela UFRGS, da confirmação do respectivo pagamento. Evite contratempos, não agendando o pagamento para o último dia e confirmando o débito na conta corrente no dia programado. O pagamento efetuado após a data de vencimento (**13/12/2021**), ou após o horário bancário no dia **13/12/2021**, ou pagamentos agendados e não efetivados **não poderão ser processados pela Universidade**, mesmo em caso de feriados, implicando o cancelamento da inscrição provisória.

4ª ETAPA – Consulta à situação da inscrição

O candidato **beneficiado com isenção** poderá consultar pelo endereço <http://www.ufrgs.br/coperse/concurso-vestibular/2022> a regularidade de sua inscrição, após o envio eletrônico do formulário de inscrição.

O candidato **pagante** deverá consultar a regularidade do pagamento do valor de sua inscrição, pelo endereço <http://www.ufrgs.br/coperse/concurso-vestibular/2022>, 48 horas após o pagamento do respectivo boleto bancário.

A correção de dados cadastrais (nome, número de documento de identidade e data de nascimento) poderá ser solicitada até 10/01/2022. A solicitação deverá ser efetuada em formulário específico disponível no site <http://www.ufrgs.br/coperse/concurso-vestibular/2022>. A documentação comprobatória (cópia de boa qualidade) deverá ser enviada pelo e-mail coperse@coperse.ufrgs.br.

ATENÇÃO! CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS

O candidato com necessidades especiais que necessite do uso de equipamentos médicos e/ou atendimento diferenciado para realização das provas deverá formalizar solicitação específica à COPERSE após a confirmação (pagamento) de sua inscrição, até o dia **15/12/2021**. O formulário para solicitação estará à disposição no site www.vestibular.ufrgs.br. O formulário e a documentação (cópia de boa qualidade) comprobatória da necessidade especial deverão ser enviados para a COPERSE, pelo e-mail coperse@coperse.ufrgs.br. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3298/99, serão providenciadas adaptações de provas, condições adequadas e o apoio necessário para a realização do concurso, conforme as características da deficiência, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

ATENÇÃO: A SOLICITAÇÃO E OBTENÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL NÃO SIGNIFICA A INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA DO SOLICITANTE NO CONCURSO VESTIBULAR 2022. Ao efetuar sua inscrição no CV 2022, no site www.vestibular.ufrgs.br, o candidato deverá informar o SISTEMA DE INGRESSO pelo qual deseja concorrer, e verificar no Edital a documentação exigida para a matrícula no sistema de ingresso escolhido.

2 - PROVAS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA – Instituto de Artes

MÚSICA - BACHARELADO E LICENCIATURA

2.1 - Informações Gerais

Os optantes pelos cursos de Música – Bacharelado e Licenciatura deverão prestar provas de habilitação específica, que serão realizadas **exclusivamente de forma remota**, através da submissão de arquivos e *links* para vídeos.

Para o curso de Música, os candidatos deverão indicar, na inscrição, sua opção por Licenciatura ou Bacharelado. Os candidatos à Licenciatura deverão indicar, adicionalmente, a opção por um instrumento. Os candidatos ao Bacharelado deverão indicar, adicionalmente, a Habilitação pretendida (Música Popular, Canto, Teclado, Cordas ou Sopros, Regência Coral ou Composição), bem como o instrumento (naquelas habilitações que oferecem mais de uma opção) (leia com atenção as informações para as provas de habilitação específica do curso de Música constantes no item **2.4** deste Manual).

2.2 - Opções Alternativas

Ao optar pelo curso que exige prova de habilitação específica, o candidato poderá indicar opção alternativa de curso, que será utilizada caso o candidato não obtenha aprovação na prova de habilitação específica.

O curso de Música não pode ser indicado como opção alternativa de curso.

Se o candidato não indicar opção alternativa de curso, no momento da inscrição, no caso de não aprovação na prova de habilitação específica, perderá o direito de participar do CV 2022.

2.3 - Realização das Provas de Habilitação Específica

Os candidatos ao curso de Música - Licenciatura e Bacharelado deverão submeter *link* para um vídeo com a gravação do programa da Prova Prática, além de arquivo .pdf com partituras (apenas para candidatos às Habilitações de Composição ou Regência), **no período de 20/12/2021 a 06/01/2022, impreterivelmente**, pelo Portal do Candidato, conforme instruções especificadas nos **itens 2.8 e 2.9** deste Manual.

As provas terão caráter eliminatório. No entanto, fica assegurada aos candidatos não aprovados na prova de habilitação específica, a substituição da opção de curso por aquela opção alternativa que foi especificada no momento da inscrição, quando indicada.

Os candidatos às provas de habilitação específica estarão sujeitos às normas definidas no item **5** do Edital do CV 2022.

Cada candidato receberá como resultado final APROVADO, REPROVADO ou ELIMINADO.

Os resultados das provas de habilitação específicas serão divulgados dia **17/01/2022** na página <http://www.ufrgs.br/coperse/concurso-vestibular/2022/concurso-vestibular-2022>.

Não serão fornecidos resultados por telefone.

Eventuais recursos quanto às provas de habilitação específica deverão ser formalizados pelos candidatos, no site www.ufrgs.br/conecte-se/ (tipo de processo: *Processo Seletivo – Recurso*) e encaminhados à COPERSE, até as 18h do dia seguinte ao da divulgação do resultado.

2.4 - Prova de Habilitação Específica para o Curso de Graduação em Música

A Prova de Habilitação Específica para o Curso de Graduação em Música da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - nas modalidades Licenciatura e Bacharelado - consistirá de UMA única etapa OBRIGATÓRIA - Prova Prática - a ser realizada em formato remoto, através do envio de um *link* para um vídeo gravado pelo(a) candidato(a), de acordo com as instruções abaixo descritas.

2.5 - Inscrição

No ato da **inscrição** ao Concurso Vestibular 2022, o candidato ao Curso de Graduação em Música deve assinalar primeiramente a modalidade de curso pretendida:

- **Licenciatura em Música ou**
- **Bacharelado em Música**

Candidatos à **LICENCIATURA** devem assinalar o instrumento de sua escolha:

a) **Instrumento - canto**, ou **violão**, ou **violoncelo**, ou **flauta doce**, ou **oboé**, ou **clarinete**, ou **fagote**, ou **saxofone**, ou **piano**, ou **órgão de tubos**

Os candidatos que escolherem uma dessas opções de instrumento musical listadas deverão gravar o vídeo da Prova Prática nesse instrumento e, durante o curso, o mesmo será seu instrumento principal nas disciplinas "Instrumento".

OU

b) **Instrumento - Prática Musical Coletiva**

Os candidatos que escolherem essa opção deverão gravar o vídeo da Prova Prática em canto e/ou qualquer instrumento(s) musical(is) de sua preferência e, durante o curso, farão Prática Musical Coletiva nas disciplinas "Instrumento".

● Candidatos ao **BACHARELADO** devem marcar a **HABILITAÇÃO** pretendida e, só então, devem assinalar o instrumento que estudarão durante todo o curso (naquelas habilitações que oferecem mais de uma opção):

1. **Habilitação MÚSICA POPULAR**

Os candidatos que escolherem essa opção deverão gravar o vídeo da Prova Prática em canto e/ou qualquer instrumento(s) musical(is) de sua preferência.

2. **Habilitação CANTO**

Os candidatos que escolherem essa opção deverão gravar o vídeo da Prova Prática em canto lírico.

3. **Habilitação TECLADO** - Instrumento: **piano** ou **órgão de tubos**

Os candidatos que escolherem essa opção e assinalarem **PIANO** deverão gravar o vídeo da Prova Prática ao piano acústico, ou piano digital com pedal, ou teclado eletrônico com pedal.

Os candidatos que assinalarem **ÓRGÃO DE TUBOS** deverão gravar o vídeo da Prova Prática ao piano acústico, ou piano digital, ou teclado eletrônico, ou órgão de tubos ou órgão digital/eletrônico.

4. **Habilitação CORDAS OU SOPROS** - Instrumento: **violino**, ou **viola** (de arco), ou **violoncelo**, ou **contrabaixo** (acústico com arco), ou **violão** (clássico), ou **flauta doce**, ou **flauta transversa**, ou **oboé**, ou **clarinete**, ou **fagote**, ou **saxofone**

Os candidatos que escolherem essa opção deverão gravar o vídeo da Prova Prática no instrumento assinalado.

5. **Habilitação REGÊNCIA CORAL**

Os candidatos que escolherem essa opção deverão gravar o vídeo da Prova Prática ao piano acústico, ou piano digital, ou teclado eletrônico e em instrumento musical de sua preferência ou canto.

6. **Habilitação COMPOSIÇÃO**

Os candidatos que escolherem essa opção deverão gravar o vídeo da Prova Prática ao piano acústico, ou piano digital, ou teclado eletrônico e em instrumento musical de sua preferência ou canto.

2.6 - Prova prática (etapa única):

2.6.1 - O candidato deve consultar o **Programa** para a **Prova Prática** para a modalidade de curso e para a habilitação/instrumento de sua escolha, no *site* do Instituto de Artes: <https://www.ufrgs.br/institutodeartes/index.php/musica-provas-especificas/>

2.6.2 - Os candidatos a todas as modalidades e habilitações/instrumentos devem gravar em UM ÚNICO vídeo **todos** os itens constantes no Programa, conforme especificado no mesmo. O candidato que, em sua gravação, não executar algum item do Programa será automaticamente considerado ELIMINADO.

2.6.3 - A Prova Prática é constituída de três (03) partes, conforme detalhado no Programa:

a) Leitura melódica (solfejo);

b) Leitura rítmica;

c) Técnica (quando solicitado) e Repertório (específicos para cada modalidade e habilitação/instrumento).

2.6.4 - As duas leituras (melódica e rítmica) serão disponibilizadas no *site* do Instituto de Artes (<https://www.ufrgs.br/institutodeartes/index.php/musica-provas-especificas/>) **no dia 17 de dezembro de 2021**.

2.6.5 - Os candidatos ficam responsáveis por providenciar suas próprias partituras do repertório exigido, de acordo com o Programa para a modalidade e habilitação/instrumento pretendidos.

2.6.6 - É facultado ao candidato de canto, ou de instrumentos que necessitem de acompanhamento, executar o repertório da prova SEM acompanhamento, ou COM acompanhamento de um instrumentista ou, ainda, com acompanhamento de playback. Caso o candidato opte por ter um instrumentista acompanhador, é de sua inteira responsabilidade a contratação do mesmo. A avaliação será feita exclusivamente baseada na qualidade da interpretação do candidato, o correpetidor não será avaliado.

2.6.7 - É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao instrumento, às partituras para estudo e preparação da prova, ao equipamento de gravação, ao computador/celular e à internet, com os quais realizará a gravação e o envio do *link* do vídeo.

2.6.8 - Na avaliação, não serão levados em consideração fatores externos, como o local em que o vídeo foi filmado ou a existência de pianista correpetidor.

2.7 - Gravação e submissão do vídeo

O candidato deverá gravar UM ÚNICO vídeo com **todos** os itens do Programa para sua modalidade e habilitação/instrumento, na ordem constante no mesmo.

O vídeo deverá conter, obrigatoriamente, NESTA ORDEM:

- a) a identificação do candidato (ver instruções abaixo);
- b) a execução da Leitura Melódica (solfejo);
- c) a execução da Leitura Rítmica;
- d) a execução da Técnica (quando solicitado) e do Repertório estabelecidos no Programa para a modalidade e habilitação/instrumento pretendidos;

O vídeo poderá ser gravado por celular ou outro tipo de câmera, e deverá apresentar boa qualidade de áudio e imagem, com boa iluminação, enquadrando preferencialmente o corpo inteiro do candidato - COM MÃOS E ROSTO CLARAMENTE VISÍVEIS - permitindo à banca identificá-lo e avaliar sua execução.

Caso o candidato opte por ter um instrumentista acompanhador, o mesmo também deverá estar visível durante todo o vídeo.

A gravação deverá ser realizada por apenas UMA câmera fixa e não deverá conter qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual. Os candidatos devem executar todos os itens da prova em sequência contínua, SEM cortes e SEM a opção *pause*. O ângulo e a aproximação (zoom) devem ser mantidos inalterados durante a gravação.

O candidato poderá gravar o vídeo quantas vezes julgar necessário, mas deverá enviar o *link* de apenas UMA VERSÃO.

ATENÇÃO: uma vez enviado o *link*, não haverá possibilidade de edição ou substituição do mesmo.

2.7.1 - Identificação do candidato no vídeo

No início do vídeo, o candidato deverá:

- 1) mostrar nitidamente ambos os lados de seu documento de identidade, aproximando-o da câmera e mantendo cada lado por 5 (cinco) segundos nessa posição, para que os dados fiquem legíveis no vídeo. O candidato deverá utilizar o mesmo documento informado por ocasião da sua inscrição para o Concurso Vestibular 2022;
- 2) mostrar seu rosto em frente à câmera por, aproximadamente, 5 (cinco) segundos, de forma que a banca possa confirmar a sua identidade;
- 3) anunciar, em voz alta, seu nome completo.

O(a) candidato(a) que deixar de atender as instruções acima não terá o vídeo analisado, sendo considerado ELIMINADO da Prova de Habilitação Específica para o Curso de Música.

2.7.2 - Gravação do conteúdo musical

Em seguida, o candidato deverá se deslocar para a posição em que executará o conteúdo musical, posição esta que deve enquadrar, preferencialmente, o corpo todo no vídeo, mostrando claramente o rosto e as mãos do candidato enquanto toca e/ou canta.

As leituras (melódica e rítmica) e os demais itens do Programa deverão ser executados em sequência, sem interrupção da gravação ou acionamento da opção *pause*, podendo o candidato passar calmamente de uma etapa à outra. Antes da execução de cada um dos itens, o candidato deverá anunciar, em voz alta, o que será apresentado, dizendo, no caso das peças, o nome do compositor e o título de cada obra.

2.7.3 - Upload (envio) do vídeo para o Youtube

O *link* do vídeo deverá ser enviado exclusivamente pela Internet, pelo Portal do Candidato (www.portaldocandidato.ufrgs.br), no período de **20/12/2021 a 06/01/2022**.

O candidato deverá fazer o *upload* do vídeo para o seu próprio canal do YouTube (instruções abaixo), como vídeo "Não listado". O vídeo deverá permanecer disponível no YouTube enquanto durar o processo seletivo, até uma semana após a divulgação dos resultados da Prova Específica.

Para o envio do *link*, o candidato deverá seguir as instruções fornecidas abaixo:

- criar uma conta no Youtube e fazer login;
- no canto superior direito, clicar no ícone de filmadora e selecionar "enviar vídeo";
- na janela que se abrir, clicar em "selecionar arquivos" e escolher o arquivo do vídeo;
- preencher o TÍTULO do vídeo (primeiro campo abaixo da barra de processamento) com o nome completo do candidato (sugerido);
- preencher a DESCRIÇÃO DO VÍDEO com o nome dos compositores e das obras gravadas (sugerido);
- na aba inicial "Detalhes", assinalar se é conteúdo para crianças ou não;
- nas abas "Elementos do vídeo" e "Verificações", não é necessário fazer modificações;
- na aba "Visibilidade", assinalar a opção "**Não listado**";
- salvar o vídeo e copiar o *link* do vídeo gerado pelo Youtube;
- testar o acesso ao *link* em uma nova aba.

É de inteira responsabilidade do candidato verificar a integridade do seu vídeo, antes de submeter o *link* para avaliação, assim como certificar-se de que o *link* para acesso ao vídeo está correto, funcionando e de acordo com todas as especificações solicitadas.

O(a) candidato(a) que deixar de atender as instruções acima não terá o vídeo analisado, sendo considerado ELIMINADO da Prova de Habilitação Específica para o Curso de Música.

2.8 - Envio de partituras (apenas candidatos de COMPOSIÇÃO e de REGÊNCIA)

Candidatos às habilitações que preveem submissão de partitura(s) devem fazer o *upload* da(s) partitura(s) solicitada(s) no Programa exclusivamente pela Internet, pelo Portal do Candidato (www.portaldocandidato.ufrgs.br), no mesmo período e junto com a submissão do *link* para o vídeo, no espaço previsto para tanto, conforme instruções.

A(s) partitura(s) deve(m) ser submetida(s) em **um único documento**, em formato pdf, com, no máximo, 5MB. Para transformar vários arquivos pdf em um só, o candidato poderá utilizar **conversores online gratuitos como** https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf ou <https://www.youpdf.com/br/ext/juntar-pdf.html>. É de inteira responsabilidade do candidato verificar a integridade do arquivo de partitura(s), antes de fazer o *upload* do mesmo.

No caso de documento com mais de 5MB, o candidato deve incluir, na descrição de seu vídeo no YouTube, um *link* de Google Drive ou serviço similar de armazenamento para o(s) arquivo(s) de partituras, sendo de sua inteira responsabilidade o teste e a integridade do *link*.

O(a) candidato(a) que não submeter a(s) partitura(s) solicitada(s) no Programa e/ou deixar de atender as instruções acima não terá o vídeo analisado, sendo considerado ELIMINADO da Prova de Habilitação Específica.

2.9 - Critérios de avaliação

A Prova Prática da Prova de Habilitação Específica de Música avalia o desempenho técnico-interpretativo do(a) candidato(a), com base nos seguintes critérios:

A) Leitura melódica (solfejo)

● Correta execução da leitura melódica (solfejo) (todos os candidatos), contemplando de modo satisfatório:

- a) a manutenção da afinação (altura das notas) e do centro tonal
- b) a utilização do nome das notas musicais (dó, ré, mi, fá, sol, lá, si)
- c) a relação dos valores rítmicos
- d) a manutenção do pulso básico
- e) a fluência
- f) a dinâmica

B) Leitura rítmica

● Correta execução da leitura rítmica (todos os candidatos), contemplando de modo satisfatório:

- a) a manutenção do pulso básico
- b) a correta realização das figuras rítmicas
- c) a fluência da leitura
- d) a dinâmica

C) Técnica (quando solicitado) **e Repertório**

● Habilidade técnica, contemplando de modo satisfatório:

1. Uso de pedal (piano)
 2. Vibrato (canto, violino, viola, violoncelo, contrabaixo de arco e violão)
 3. Articulação (canto, todos os instrumentos e regência)
 4. Técnica digital (todos os instrumentos)
 5. Homogeneidade da coluna de ar (todos os instrumentos de sopro)
 6. Sustentação respiratória do fraseado (canto e instrumentos de sopro)
 7. Técnica de arco (violino, viola, violoncelo e contrabaixo de arco)
 8. Técnica de mão direita e mão esquerda (bandolim, cavaquinho, contrabaixo elétrico, guitarra elétrica, viola caipira, violão, etc. e regência)
 9. Uso adequado de dinâmica (canto, todos os instrumentos e regência)
 10. Afinação (canto e todos os instrumentos, exceto piano e órgão)
 11. Sonoridade (canto e todos os instrumentos)
 12. Postura corporal adequada ao instrumento (canto, todos os instrumentos e regência)
- Precisão e fluência rítmica e precisão melódica (canto, todos os instrumentos e regência)
- Interpretação adequada dos símbolos musicais (canto, todos os instrumentos e regência)
- Correta dicção dos idiomas cantados (canto)
- Demonstração da compreensão dos significados da partitura, levando em consideração seu contexto histórico e estilístico (canto, todos os instrumentos e regência)
- Expressividade da execução (canto, todos os instrumentos e regência)
- Fluência, precisão e sincronia do acompanhamento realizado pelo próprio candidato (canto - Licenciatura)

2.10 - Bibliografia recomendada para a preparação das Leituras:

- GUSMÃO, Pablo. Apostila de Teoria Musical (2013). Disponível em https://www.ufrgs.br/harmonia/pablo_gusmao-teoria_elementar.pdf
- LACERDA, Osvaldo. Curso Preparatório para Solfejo e Ditado Musical (2008), ISBN-13:978 8599477069, Editora: Ricordi
- MED, Bohumil. Teoria Musical e Solfejo (1986), ISBN: 978-85-7092-009-1, Editora: Music Med
- POZZOLI. Guia Teórico Volumes I e II (1983), ISBN-13:978-8599477212, Editora: Ricordi
- WILLENS, Edgar. Solfejo Curso Elementar (1967), ISBN 9788574071978, Editora: Irmãos Vitale

2.11 - Critérios de eliminação

Será considerado **ELIMINADO** da Prova de Habilitação Específica o candidato que:

- a) não submeter *link* para vídeo ÚNICO com a gravação do programa da prova;
- b) não cumprir adequadamente os passos da identificação, no início do vídeo, de acordo com as instruções;
- c) não gravar todos os itens constantes no Programa para a modalidade e a habilitação/instrumento pretendidos;
- d) apresentar vídeo com cortes ou edições;
- e) tendo se inscrito nas habilitações Composição ou Regência, não submeter a(s) partitura(s) solicitada(s), conforme instruções acima.
- f) informar *links* errados, inacessíveis ou inexistentes;
- g) tornar inacessível ou excluir o vídeo, do *site* do YouTube, antes de transcorrido o prazo de uma semana após a divulgação dos resultados da Prova Específica.

2.12 - Divulgação dos resultados

O resultado da Prova de Habilitação Específica será divulgado em <http://www.ufrgs.br/coperse/concurso-vestibular/2022/concurso-vestibular-2022>, no dia 17/01/2022. Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.

O resultado da Prova de Habilitação Específica será dado na forma APROVADO, REPROVADO ou ELIMINADO.

A decisão da Banca, composta por professores do Departamento de Música, é soberana.

3 - CALENDÁRIO DO CV 2022

DATA	EVENTO	LOCAL
24/11 a 10/12	Inscrições ao CV 2022	No site http://www.ufrgs.br/coperse/concurso-vestibular/2022
24/11 a 15/12/2021	Período para os portadores de necessidades especiais solicitarem atendimento especial	Pelo e-mail coperse@coperse.ufrgs.br Envio do Formulário preenchido e assinado e da documentação comprobatória.
13/12/2021	Data limite para pagamento do valor da inscrição ao CV 2020	Qualquer agência bancária em horário bancário ou <i>INTERNET BANKING</i>
25/11/2021 a 10/01/2022	Período para solicitação de correção de dados cadastrais (nome, número do documento de identidade, data de nascimento)	Pelo e-mail coperse@coperse.ufrgs.br Envio do Formulário preenchido e assinado e da documentação comprobatória.
15/12/2021	Data limite para recurso de pagamento do valor da inscrição efetuado no período definido no Edital e não registrado pela COPERSE	Pelo e-mail coperse@coperse.ufrgs.br Envio do Formulário preenchido e assinado e da documentação comprobatória.
20/12/2021 a 06/01/2022	Período para submissão de arquivos e links para vídeos das provas de habilitação específica do Curso de Música	Portal do Candidato www.portaldocandidato.ufrgs.br
17/01/2022	Divulgação do resultado das provas de habilitação específica para o curso Música – Bacharelado e Licenciatura	No site http://www.ufrgs.br/coperse/concurso-vestibular/2022
A partir de 28/01/2022	Divulgação do Local de Prova	Portal do Candidato www.portaldocandidato.ufrgs.br
12 e 13/02/2022	Realização das provas do CV 2022	Local designado para cada candidato
25/02/2022	Divulgação dos resultados do CV 2022	http://www.ufrgs.br/coperse/concurso-vestibular/2022
03/03/2022 a 09/03/2022	Envio de documentos dos candidatos lotados em vaga no Listão do CV 2022	Portal do Candidato www.portaldocandidato.ufrgs.br

4 - CALENDÁRIO DOS CHAMAMENTOS PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES, DAS LISTAGENS DE CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DAS SESSÕES DE VERIFICAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

DATA	EVENTO
A definir	Publicação da Listagem de Convocação para verificação da Autodeclaração Étnico-racial contendo data, horário e local para comparecimento do candidato (www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao)
14/03/2022	1º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes, se houver
A definir	Período das sessões de verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial
22/03/2022	2º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes, se houver
30/03/2022	3º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes, se houver
07/04/2022	4º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes, se houver
18/04/2022	5º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes, se houver
26/04/2022	6º Chamamento para ocupação de vagas remanescentes, se houver
A partir de 04/05/2022	Acompanhamento de informações sobre eventuais novos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes em www.ufrgs.br

5 - REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Os candidatos realizarão as provas comuns **nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2022** nos municípios de nos municípios de Bento Gonçalves, Canoas, Gravataí, Imbé, Novo Hamburgo e Tramandaí, conforme opção indicada no momento da inscrição, em locais que lhes serão designados. O candidato não poderá prestar provas fora do município ou local designado pela Universidade.

Os candidatos deverão comparecer, nos dias de aplicação das provas, aos respectivos locais de provas 14h30min, munidos do documento de identidade que originou sua inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. **Em hipótese alguma serão admitidos retardatários.**

6 - PESO DAS PROVAS NO CONCURSO VESTIBULAR

CURSOS	FIS	LITERATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA	LINGUA ESTRANGERA MODERNA	LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO	BIO	QUI	GEO	HIS	MAT
Administração	1	1	1	3	1	1	2	2	3
Agronomia	1	1	1	3	3	2	1	1	2
Arquitetura e Urbanismo	2	1	1	3	1	1	1	2	3
Arquivologia	1	2	2	3	1	1	1	3	1
Artes Visuais - Bach. e Licenc.	1	2	2	3	1	1	1	3	1
Biblioteconomia	1	2	2	3	1	1	1	3	1
Biomedicina	2	1	1	3	2	2	1	1	2
Biotecnologia	2	1	1	3	2	2	1	1	2
Ciência da Computação	2	1	2	3	1	1	1	1	3
Ciências Atuariais	1	1	2	3	1	1	2	1	3
Ciências Biológicas - Bach. e Licenc.	2	1	1	3	3	2	1	1	1
Ciências Contábeis	1	1	2	3	1	1	1	2	3
Ciências Econômicas	1	1	1	3	1	1	2	2	3
Ciências Jurídicas e Sociais	1	2	2	3	1	1	1	3	1
Ciências Sociais	1	2	2	3	1	1	1	3	1
Dança – Licenciatura	1	3	1	3	1	1	1	3	1
Design de Produto	2	1	1	3	1	1	1	2	3
Design Visual	2	1	1	3	1	1	1	2	3

Educação Física – Bach. e Licenc.	2	1	1	3	3	2	1	1	1
Enfermagem	2	1	1	3	3	2	1	1	1
Engenharia Ambiental	2	1	1	3	2	2	1	1	2
Engenharia Cartográfica	2	1	1	3	1	1	2	1	3
Engenharia Civil	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia de Alimentos	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia de Computação	2	1	2	3	1	1	1	1	3
Engenharia de Controle e Automação	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia de Energia	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia de Materiais	2	1	1	3	1	3	1	1	2
Engenharia de Minas	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia de Produção	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia Elétrica	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia Física	3	1	1	3	1	2	1	1	2
Engenharia Hídrica	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia Mecânica	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia Metalúrgica	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Engenharia Química	2	1	1	3	1	2	1	1	3
Estatística	1	1	2	3	1	1	2	1	3
Farmácia	1	1	1	3	2	3	1	1	2
Filosofia - Bacharelado e Licenciatura	1	2	2	3	1	1	1	2	2
Física - Bacharelados e Licenciatura	3	1	1	3	1	1	1	1	3
Fisioterapia	2	1	1	3	3	2	1	1	1
Fonoaudiologia	2	1	2	3	3	1	1	1	1
Geografia	1	1	1	3	1	1	3	2	2
Geologia	2	1	1	3	1	2	1	1	3
História	1	1	1	3	1	1	3	3	1
História da Arte	1	2	1	3	1	1	2	3	1
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado	2	1	1	3	1	1	2	1	3
Jornalismo	1	2	1	3	1	1	2	3	1
Letras - Bacharelado e Licenciatura	1	3	2	3	1	1	1	2	1
Matemática - Bach. e Licenc.	2	1	2	3	1	1	1	1	3
Medicina	1	1	2	3	3	2	1	1	1
Medicina Veterinária	2	1	1	3	3	2	1	1	1
Museologia	1	2	2	3	1	1	2	2	1
Música	1	2	2	3	1	1	1	3	1
Nutrição	1	1	1	3	3	3	1	1	1
Odontologia	2	1	1	3	3	2	1	1	1
Pedagogia	1	2	2	3	1	1	1	3	1
Políticas Públicas	1	1	2	3	1	1	2	2	2
Psicologia	1	2	2	3	2	1	1	2	1
Publicidade Propaganda	1	2	1	3	1	1	2	3	1
Química	2	1	1	3	1	3	1	1	2
Química - Licenciatura	2	1	1	3	1	3	1	1	2
Química Industrial	2	1	1	3	1	3	1	1	2
Relações Internacionais	1	1	2	3	1	1	2	2	2
Relações Públicas	1	2	1	3	1	1	2	3	1
Saúde Coletiva - Bach. e Licenc.	1	1	1	3	2	1	2	3	1
Serviço Social	1	2	1	3	1	1	2	3	1
Teatro - Bacharelado e Licenciatura	1	2	2	3	1	1	1	3	1
Zootecnia	1	1	1	3	3	2	1	1	2

7 – DENSIDADES E MÉDIAS (Ampla Concorrência) DO CV 2020

Curso	Densidade (candidato por vaga)	Média do primeiro classificado	Média do último Classificado Universal (ampla concorrência)
Administração - Diurno	5,21	680,10	565,97
Administração - Noturno	4,04	673,06	513,68
Administração Pública e Social - Noturno	1,30	548,14	392,37
Agronomia	3,07	633,44	513,59
Arquitetura e Urbanismo	9,12	730,08	592,47
Arquivologia - Noturno	1,52	607,30	420,19
Artes Visuais - Bacharelado	7,16	693,50	541,88
Artes Visuais - Licenciatura	3,97	625,02	543,57
Biblioteconomia	1,54	587,08	423,31
Biomedicina	13,92	677,12	627,14
Biotecnologia	5,33	689,32	606,63
Ciência da Computação	10,71	757,76	625,29
Ciências Atuariais - Noturno	2,04	593,38	463,68
Ciências Biológicas - Bacharelado	6,31	666,97	553,24
Ciências Biológicas - Licenciatura	4,95	691,05	561,17
Ciências Contábeis - Noturno	3,40	668,28	510,05
Ciências Econômicas - Diurno	4,96	689,57	607,08
Ciências Econômicas - Noturno	3,91	691,86	560,78
Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Diurno	10,49	743,12	618,71
Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Noturno	7,89	704,38	583,02
Ciências Sociais - Diurno	2,22	653,22	500,16
Ciências Sociais - Noturno	1,59	627,62	410,19
Dança - Licenciatura	3,86	585,19	499,31
Design de Produto	3,61	700,24	553,94
Design Visual	10,54	678,87	604,15
Educação Física - Bacharelado	7,70	624,96	514,88
Educação Física - Licenciatura	3,86	645,22	470,87
Enfermagem	9,50	626,54	526,95
Engenharia Ambiental	4,79	712,21	570,42
Engenharia Cartográfica - Noturno	2,00	609,92	431,43
Engenharia Civil	4,25	718,42	580,78
Engenharia de Alimentos	2,52	543,38	481,70
Engenharia de Computação	8,21	748,40	637,78
Engenharia de Controle e Automação	5,65	695,92	608,27
Engenharia de Energia	3,52	712,62	615,55
Engenharia de Materiais	1,39	681,38	479,21
Engenharia de Minas	1,29	668,72	402,95
Engenharia de Produção	4,76	756,61	651,94
Engenharia Elétrica	2,83	763,11	555,44
Engenharia Física	2,68	689,58	591,79
Engenharia Hídrica	1,12	559,23	444,94
Engenharia Mecânica	4,51	725,59	602,42
Engenharia Metalúrgica	1,33	579,13	397,51

Engenharia Química	3,74	716,60	606,32
Estatística	2,39	727,03	588,85
Farmácia	3,60	696,57	528,76
Filosofia - Bacharelado Diurno	2,95	604,91	477,81
Filosofia - Licenciatura - Noturno	2,21	650,91	475,10
Física - Bacharelado	2,39	725,95	602,70
Física - Bacharelado - Astrofísica	3,93	680,63	579,91
Física - Licenciatura - Diurno	1,67	657,94	424,24
Física - Licenciatura - Noturno	1,25	569,52	407,51
Fisioterapia	23,38	726,74	602,11
Fonoaudiologia	4,38	578,44	514,92
Geografia - Diurno	2,48	617,19	542,93
Geografia - Noturno	3,04	620,34	498,94
Geologia	1,43	606,73	425,20
História - Diurno	5,94	682,99	598,49
História - Noturno	4,12	675,98	527,60
História da Arte - Bacharelado - Noturno	3,24	641,91	557,89
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado - Campus Litoral Norte	0,67	574,94	391,32
Jornalismo	10,34	714,92	587,48
Letras - Bacharelado	2,82	667,13	532,57
Letras - Bacharelado: Formação Tradutor e Intérprete de Libras	2,90	546,41	462,94
Letras - Licenciatura	3,29	710,27	545,56
Matemática - Bacharelado	1,50	670,97	417,70
Matemática - Licenciatura - Diurno	2,35	601,46	505,01
Matemática - Licenciatura - Noturno	1,68	546,13	436,20
Medicina	64,07	815,67	753,05
Medicina Veterinária	16,04	705,02	595,07
Museologia	1,67	623,12	449,66
Música	1,54	651,10	490,19
Nutrição	9,50	710,65	572,04
Odontologia - Diurno	9,15	669,79	572,69
Odontologia - Noturno	9,43	581,97	537,16
Pedagogia	3,52	648,06	494,97
Políticas Públicas - Noturno	2,31	610,06	486,24
Psicologia - Diurno	29,75	755,34	650,74
Psicologia - Noturno	24,76	738,99	620,65
Publicidade e Propaganda	10,94	688,96	582,66
Química	2,37	730,77	508,00
Química - Licenciatura - Noturno	1,86	580,45	463,87
Química Industrial - Noturno	3,07	599,45	542,72
Relações Internacionais	12,17	721,33	638,77
Relações Públicas	4,77	638,01	548,61
Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	1,74	599,25	419,34
Serviço Social - Noturno	8,57	630,62	540,50
Teatro	9,47	609,85	563,84
Teatro - Licenciatura	4,40	631,00	525,35
Zootecnia	1,66	572,15	430,64

8 - MÉDIAS DO CV 2020 - Reserva de Vagas

Curso	Média do último candidato classificado de acordo com o sistema de ingresso							
	Egressos do Sistema Público de Ensino Médio							
	Independente da Renda Familiar				Renda Familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita			
	Autodeclarados Pretos, pardos ou indígenas		Independente de Autodeclaração		Autodeclarados Pretos, pardos ou indígenas		Independente de Autodeclaração	
	Pessoa com Deficiência (L14)	Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L4)	Pessoa com Deficiência (13)	Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L3)	Pessoa com Deficiência (L10)	Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L2)	Pessoa com Deficiência (L9)	Independente da condição de Pessoa com Deficiência (L1)
Administração - Diurno		422,92		473,85		440,13		432,68
Administração - Noturno		409,82		456,04		408,31		431,05
Administração Pública e Social - Noturno		400,30		390,10		424,03		417,25
Agronomia				433,10		454,22	448,38	414,82
Arquitetura e Urbanismo		425,82		541,80		441,59	494,43	500,10
Arquivologia - Noturno								
Artes Visuais - Bacharelado		466,53	485,30	508,17		411,25		476,35
Artes Visuais - Licenciatura		454,12		454,19		474,61		454,40
Biblioteconomia				427,60			396,04	434,64
Biomedicina		425,33	457,85	585,05		422,78		508,53
Biotecnologia		438,00		597,45				517,64
Ciência da Computação		467,06		597,71		437,70		545,25
Ciências Atuariais - Noturno		430,49		414,69				436,57
Ciências Biológicas - Bacharelado		449,06		509,04		405,73		477,48
Ciências Biológicas - Licenciatura		467,68		516,74				477,10
Ciências Contábeis - Noturno		426,02		463,01		433,37		426,16
Ciências Econômicas - Diurno		483,69		505,37		453,24		456,33
Ciências Econômicas - Noturno		429,29		521,09		421,40		439,44
Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Diurno		475,98	427,18	575,30		430,67		516,65
Ciências Jurídicas e Sociais - Direito - Noturno		450,39	452,82	559,64		436,14		515,42
Ciências Sociais - Diurno		408,30		460,04		483,76		415,68
Ciências Sociais - Noturno		437,72		426,16		402,37		419,89
Dança - Licenciatura	423,93	421,34		431,20		431,21		426,39
Design de Produto				471,82		421,94		455,14
Design Visual		428,59		539,79		436,08		494,08
Educação Física - Bacharelado		443,75		466,12		416,78		440,10
Educação Física - Licenciatura		431,82		399,37		423,03		405,91
Enfermagem		438,49		501,21		439,16		490,45
Engenharia Ambiental				508,45		472,57		450,81
Engenharia Cartográfica - Noturno				438,02				436,44
Engenharia Civil		415,74	531,34	510,98		406,73		480,89
Engenharia de Alimentos				386,86		421,82		433,10
Engenharia de Computação		448,16		592,84		444,03		488,77
Engenharia de Controle e Automação		454,22		556,99		425,25		453,64
Engenharia de Energia				462,21		483,48		446,46
Engenharia de Materiais		432,50		436,30				473,11
Engenharia de Minas								435,81
Engenharia de Produção		438,45	505,08	532,11		435,70		422,71
Engenharia Elétrica		423,17		461,10		440,97		422,84
Engenharia Física				469,79				500,01
Engenharia Hídrica				423,57				428,96

Engenharia Mecânica		403,62		508,58		426,01		407,61
Engenharia Metalúrgica				418,09				435,76
Engenharia Química		408,85		531,89		438,35		412,64
Estatística		483,79		475,44				418,40
Farmácia		437,03		487,93		437,72		432,20
Filosofia - Bacharelado Diurno		424,43		438,66				472,88
Filosofia - Licenciatura - Noturno		442,85		439,61		433,67		447,62
Física - Bacharelado				420,56				448,70
Física - Bacharelado - Astrofísica		429,20		498,65		452,89		489,21
Física - Licenciatura - Diurno				477,62				511,46
Física - Licenciatura - Noturno				465,94				
Fisioterapia		456,28		591,93		461,17	432,30	488,35
Fonoaudiologia		419,26		495,86		463,59		481,93
Geografia - Diurno		512,91		473,31				457,48
Geografia - Noturno	456,17	421,01	456,51	482,92		425,53		443,18
Geologia				468,96				455,50
História - Diurno		434,24	541,18	549,11	443,20	509,93		505,79
História - Noturno		483,11		505,64				448,83
História da Arte - Bacharelado - Noturno		426,16		483,08				454,72
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Bacharelado - Campus Litoral								
Jornalismo		451,72		551,36		462,97		510,13
Letras - Bacharelado	504,55	444,3		449,14		435,19	477,64	433,61
Letras - Bacharelado: Formação Tradutor e Intérprete de Libras		465,56		435,14				391,98
Letras - Licenciatura		395,38		492,71		409,20		446,14
Matemática - Bacharelado		477,65		416,51				439,50
Matemática - Licenciatura - Diurno				413,34				400,32
Matemática - Licenciatura - Noturno				418,08		416,86		438,90
Medicina	424,13	607,22	479,15	736,10	444,79	516,97	444,90	694,87
Medicina Veterinária		463,21	477,25	555,53		447,70		523,75
Museologia				464,21				394,20
Música		433,69		424,82				432,29
Nutrição		425,73	473,6	536,89		430,67		458,57
Odontologia - Diurno		422,18	450,63	549,96		446,14		467,86
Odontologia - Noturno		470,03		515,18		426,42		455,84
Pedagogia		452,14		417,90		457,08		428,44
Políticas Públicas - Bacharelado - Noturno		443,31		421,98		435,30		439,91
Psicologia - Diurno		491,53	434,11	633,51		466,84	424,84	597,81
Psicologia - Noturno		478,8		597,45		465,04		519,54
Publicidade e Propaganda		482,23	414,38	552,9		424,79		495,19
Química		425,18		419,70				398,61
Química - Licenciatura - Noturno				454,77				430,58
Química Industrial - Noturno				475,79				420,60
Relações Internacionais		456,91	436,47	591,98		446,57		494,94
Relações Públicas		429,47		525,05		428,75		461,55
Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno		442,64		411,61				424,73
Serviço Social - Bacharelado - Noturno		451,34		534,95		425,91		469,61
Teatro		501,40		521,67		429,40		494,89
Teatro - Licenciatura		499,67		507,14				464,64
Zootecnia								412,17

9 - SISTEMÁTICA DE INGRESSO

9.1 - O efetivo ingresso na UFRGS, através do CV 2022, dá-se em duas fases obrigatórias de matrícula:

- envio de **toda** a documentação exigida no Edital do CV 2022 através do Portal do Candidato;
- efetivação da matrícula.

ATENÇÃO

9.1.1 - É de responsabilidade do candidato informar-se no site da Universidade (www.ufrgs.br) sobre as datas de matrícula e novos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes após a divulgação da lista preliminar de classificados (listão) do CV 2022.

- O não atendimento aos prazos estabelecidos para matrícula e em novos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes **implica perda irretratável da vaga**.
- Se o candidato não for lotado em vaga no Listão, deve ficar atento à publicação de novos chamamentos para ocupação de vagas remanescentes. A lista de ordenamento geral estará disponível no site (www.ufrgs.br/prograd).

9.2 - Do Portal do Candidato

9.2.1 – O Portal do Candidato deve ser acessado pelo endereço www.portaldocandidato.ufrgs.br

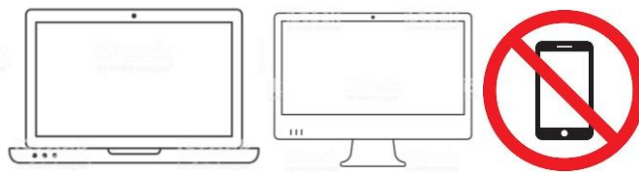
9.2.2 - O candidato deverá cadastrar uma senha para acessar o Portal do Candidato. **Esta senha é pessoal e intransferível.** Dentro do Portal, o candidato encontrará informações sobre sua inscrição no concurso.

9.2.3 - Em caso de ser lotado em vaga, o candidato encontrará, dentro do Portal do Candidato, orientações sobre o envio da documentação e, quando for o caso, orientações gerais sobre a verificação da Autodeclaração Étnico-racial.

9.2.3.1 – Além das orientações mencionadas no item 9.2.3, o tutorial do processo de envio da documentação para ingresso estará disponível no **Portal do Candidato** para os candidatos que foram lotados em vaga. **Leia com atenção esse tutorial antes de iniciar o processo de preenchimento das informações e anexação dos documentos no Portal do Candidato.**

FIQUE ATENTO!

9.2.4 - O Portal do Candidato foi testado e homologado somente para uso nos navegadores **FIREFOX** e **CHROME**, em **COMPUTADORES** do tipo **PC**, não sendo recomendado o uso de celulares ou tablets para o envio da documentação.



9.2.5 - A UFRGS armazenará os registros de data, horário e I.P. da máquina utilizada em cada acesso ao Portal do Candidato.

9.2.6 - O serviço de envio da documentação por meio do Portal do Candidato será interrompido às **23h59min59s** (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação.

9.2.6.1 – **Não será permitida a entrega da documentação fora do período estabelecido para tal e por outro meio que não o Portal do Candidato.**

9.3 - Do envio da documentação

9.3.1 - **Todos** os candidatos classificados no Listão do CV 2022 para ingresso nos semestres de 2022/1 e 2022/2 deverão fazer o envio de **toda** a documentação exigida das 9h de 03/03/2022 até às 23h59min de 09/03/2022.

9.3.2 - O envio da documentação deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal do Candidato, disponível para acesso no site www.portaldocandidato.ufrgs.br.

9.3.3 - Os documentos deverão ser enviados na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade e legíveis, em formato **.pdf**, **.jpg** ou **.jpeg**, com no **máximo 5Mb cada**, a partir de documentos originais.

ATENÇÃO!

Arquivos em formatos diferentes dos indicados ou tamanhos superiores a 5Mb não são suportados pelo Portal do Candidato.

9.3.4 - Arquivo de boa qualidade é aquele que está dentro dos formatos permitidos e que possibilita a adequada, correta e fácil identificação das informações ali contidas.

9.3.5 - Um arquivo com informação legível é aquele em que o documento digitalizado não possui cortes e rasuras e em que a integralidade das informações esteja nítida e sem sombras.

9.3.6 - Os arquivos enviados que não sejam de boa qualidade ou que estejam ilegíveis serão não homologados.

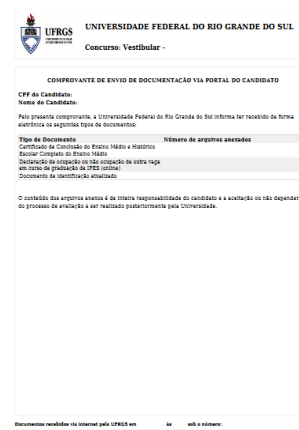


9.3.7 - O candidato é inteiramente responsável pelo conteúdo dos arquivos anexados.

9.3.8 - Não é possível enviar a documentação se estiver faltando documentos obrigatórios e/ou o preenchimento de informações obrigatórias. Nesses casos, o Portal do Candidato enviará alerta informando o que está faltando.

9.3.9 - **A UFRGS não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.**

9.3.10 - **O envio da documentação através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do comprovante eletrônico de envio pelo sistema.**



**É importante verificar se a documentação foi enviada no prazo.
O candidato pode visualizar o comprovante de envio da documentação diretamente no Portal do Candidato após finalizar o envio dos documentos pelo Portal.**

9.4 – Da documentação

9.4.1 - A documentação deverá ser enviada, EXCLUSIVAMENTE, pelo Portal do Candidato, conforme a modalidade de ingresso em que o candidato foi lotado em vaga de acordo com o quadro a seguir:

Modalidade de vaga em que o candidato foi lotado	Documentação Acadêmica (ITEM 13.13 DO EDITAL)	Documentação de Pessoa com Deficiência (ITEM 13.14 DO EDITAL)	Documentação de Autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas (ITEM 13.15 DO EDITAL)	Documentação Socioeconômica e de Renda (ITEM 13.16 DO EDITAL)
AC	X			
L1	X			X
L2	X		X	X
L3	X			
L4	X		X	
L9	X	X		X
L10	X	X	X	X
L13	X	X		
L14	X	X	X	

9.4.2 – Os modelos de declarações mencionados no edital encontram-se no item 12 deste Manual.

9.4.3 – Todos os candidatos, inclusive os que são ou já foram alunos da UFRGS, deverão enviar a documentação completa exigida para a modalidade de vaga em que foi lotado.

9.5 - Das análises

FIQUE ATENTO!

9.5.1 - A análise da documentação e/ou a inclusão do nome do candidato na Listagem de Convocação para verificação da Autodeclaração Étnico-racial será realizada apenas para os candidatos que tenham enviado a documentação completa exigida, conforme a modalidade de vaga em que foi lotado dentro do prazo estabelecido para tal.

Em caráter excepcional, enquanto perdurar a situação emergencial de saúde devido a pandemia de COVID-19, adicionalmente, os candidatos lotados em vaga nas modalidades L2, L4, L10 e L14, autodeclarados pretos ou pardos, que tiverem enviado toda a documentação exigida dentro do prazo determinado para envio de documentação pelo Portal do Candidato, deverão optar pelo modelo de verificação, presencial ou via webconferência quando instados pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, antes de constar na Listagem de Convocação.

9.5.2 - As análises serão realizadas na seguinte ordem, conforme a modalidade de vaga em que o candidato foi lotado:

Modalidade de Vaga	Análise da Documentação para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência	Verificação Presencial da Autodeclaração Étnico-racial	Análise Documentação Acadêmica	Análise Documentação Socioeconômica e apuração de renda
AC/A0			1º	
L1			1º	2º
L2		1º	2º	3º
L3			1º	
L4		1º	2º	
L9	1º		2º	3º
L10	1º	2º	3º	4º
L13	1º		2º	
L14	1º	2º	3º	

9.5.3 – O candidato lotado em vaga nas modalidades L2 e L4 só constará na Listagem de Chamamento para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial caso seu nome conste no Listão ou em Edital de chamamento para ocupação de vagas remanescentes e após envio, dentro do prazo determinado para envio de documentação pelo Portal do Candidato.

9.5.3.1 - Em caráter excepcional, enquanto perdurar a situação emergencial de saúde devido a pandemia de COVID -19, adicionalmente, os candidatos lotados em vaga nas modalidades L2 e L4 que tiverem enviado toda a documentação exigida dentro do prazo determinado para envio de documentação pelo Portal do Candidato, deverão optar pelo modelo de verificação, presencial ou via webconferência quando instados pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, antes de constar na Listagem de Convocação.

9.5.4 - O candidato lotado em vaga nas modalidades L10 e L14 só será chamado para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial caso seja homologado na etapa de análise da documentação da condição de pessoa com deficiência.

9.5.4.1 - Em caráter excepcional, enquanto perdurar a situação emergencial de saúde devido a pandemia de COVID-19, adicionalmente, o candidato lotado em vaga nas modalidades L10 e L14 só será chamado para verificação da Autodeclaração Étnico-racial caso seja homologado/deferido na etapa de análise/recurso da documentação da condição de pessoa com deficiência e opte pelo modelo de verificação, presencial ou via webconferência quando instados pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial.

9.5.5 - O candidato que for não homologado em uma das etapas não terá a etapa seguinte analisada, salvo em caso de deferimento de recurso.

ATENÇÃO!

9.5.6- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua análise no Portal do Candidato.

9.5.7 - Os resultados das análises serão disponibilizados exclusivamente para consulta individual no Portal do Candidato.

9.5.7.1 - Os resultados das análises dos candidatos lotados em vaga para ingresso no segundo período letivo (2022/2) deverão ser acompanhados pelos candidatos a partir de maio de 2022 no Portal do Candidato.

9.5.8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

9.5.8.1 - A análise da documentação da Condição de Pessoa com Deficiência será realizada com base no disposto no Decreto nº 3.298/1999, na Lei nº 14.126/2021, na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União e na Lei nº 12.764/2012.

9.5.8.2 - Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), na Lei nº 14.126/2021 e na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União.

9.5.8.3 - **O relato histórico da deficiência deverá ser preenchido diretamente no Portal do Candidato.**

9.5.8.4 - O laudo médico enviado deverá seguir o modelo específico disponibilizado no item 12 deste Manual. Há modelo específico para cada deficiência.

9.5.8.5 - O laudo médico deve ter sido emitido, no máximo, doze (12) meses antes do início do período de inscrições, conforme estabelecido no item 13.14 do Edital.

FIQUE ATENTO!

Com base nos documentos legais acima mencionados, **são características de cada deficiência, as descritas a seguir:**

a) **Pessoa com deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) **Pessoa com deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) **Pessoa com deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

c.1) **Pessoa com visão monocular** - fica a visão monocular classificada como deficiência sensorial, do tipo visual, para todos os efeitos legais;

d) **Pessoa com deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

e) **Pessoa com transtorno do espectro autista** - transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

f) **Pessoa com deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

9.5.9 - DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

9.5.9.1 - Após o envio da documentação completa pelo Portal do Candidato, os candidatos lotados em vaga reservada para egressos do Sistema Público de Ensino Médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas serão convocados para comparecer perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial para os procedimentos de aferição estabelecidos pela Decisão nº 268/2012 modificada pela Decisão nº 212/2017 e pela Resolução nº 130/2021, todas do CONSUN, em data, horário e local a ser divulgado em Listagem de Convocação publicada no site da Universidade (www.ufrgs.br e www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao).

9.5.9.1 - Em caráter excepcional, enquanto perdurar a situação emergencial de saúde devido a pandemia de COVID-19, o candidato autodeclarado preto ou pardo deverá optar pelo modelo de verificação, presencial ou via webconferência quando instados pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial.

9.5.9.2 - A Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial realiza a heteroidentificação dos candidatos classificados nas modalidades com ingresso para negros (pretos ou pardos) e analisa documentos de autodeclaração de candidatos indígenas, com a finalidade de homologar a destinação das vagas aos sujeitos de direito.

ATENÇÃO!

No site da publicação da Listagem de Convocação para verificação da Autodeclaração Étnico-racial (www.ufrgs.br/verificacaoautodeclaracao), o candidato deverá acessar o concurso no qual foi lotado em vaga e digitar seu nome no campo de busca para saber o dia, horário e local em que deverá comparecer.

Essa informação NÃO será disponibilizada diretamente no Portal do candidato.

É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das Listagens de Convocação

Em caráter excepcional, enquanto perdurar a situação emergencial de saúde devido a pandemia de COVID-19, **o candidato autodeclarado indígena não** constará em Listagem de Convocação para entregar presencialmente o original da Autodeclaração Étnico-racial que foi anexada ao Portal do Candidato. O candidato fica ciente que a qualquer tempo durante seu vínculo acadêmico, a critério da Universidade, a autodeclaração original poderá vir a ser solicitada pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, conforme art. 7º-C da Decisão nº 268/2012, alterada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

9.5.9.3 – O candidato lotado em vaga nas modalidades L2 e L4 só constará na Listagem de Chamamento para verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial caso seu nome conste no Listão ou em Edital de chamamento para ocupação de vagas remanescentes e após envio pelo Portal do Candidato, dentro do prazo determinado, de toda a documentação exigida para a modalidade de vaga em que foi lotado.

9.5.9.3.1 - Em caráter excepcional, enquanto perdurar a situação emergencial de saúde devido a pandemia de COVID-19, o candidato autodeclarado preto ou pardo, lotado em vaga nas modalidades L2 ou L4, deverá optar pelo modelo de verificação, presencial ou via webconferência quando instados pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial antes de que seu nome conste na Listagem de Convocação. Nesse período excepcional, o candidato autodeclarado indígena, lotado em vaga nas modalidades L2 ou L4, **não** constará na Listagem de Convocação.

9.5.9.4 - O candidato lotado em vaga nas modalidades L10 e L14 só será chamado para verificação da Autodeclaração Étnico-racial caso seja homologado na etapa de análise, incluindo recurso, da documentação da condição de pessoa com deficiência.

9.5.9.4.1 - Em caráter excepcional, enquanto perdurar a situação emergencial de saúde devido a pandemia de COVID-19, o candidato autodeclarado preto ou pardo, lotado em vaga nas modalidades L10 ou L14, adicionalmente, deverá optar pelo modelo de verificação, presencial ou via webconferência quando instados pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial antes de que seu nome conste na Listagem de Convocação. Nesse período excepcional, o candidato autodeclarado indígena, lotado em vaga nas modalidades L10 ou L14, **não** constará na Listagem de Convocação.

FUNCIONAMENTO DA SESSÃO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO:

I – Sessão **PRESENCIAL**

a) **O candidato deverá apresentar-se junto à Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, no mínimo, trinta (30) minutos antes do respectivo horário de início da sessão de verificação. Finalizado o limite de horário de chegada, não será permitido acesso ao local de aferição.**

b) Para participar da sessão de aferição, o candidato terá de apresentar documento de identificação oficial, com foto, original.

c) **Não serão aceitos documentos do candidato onde se lê não-alfabetizado, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.**

d) É facultado ao candidato autodeclarado **preto ou pardo** a apresentação de documentos, na sessão de aferição, que considere relevantes para justificar sua autodeclaração. Estes documentos não serão retidos pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial e serão devolvidos ao candidato ao final da sessão.

e) Eventualmente, a sessão individual de verificação poderá ser filmada (gravada em vídeo) e ser feito uso de tecnologia de webconferência.

f) Inicialmente, os candidatos convocados serão identificados e será feito registro fotográfico.

g) O candidato autodeclarado **preto ou pardo**, após identificado, será chamado individualmente, em sua sessão específica, para verificação fenotípica, quando fará o preenchimento e assinatura da Autodeclaração Étnico-racial, bem como a apresentação de documentos facultada a estes candidatos.

h) O candidato autodeclarado **indígena**, após identificado, será chamado individualmente, em sua sessão específica, para entrega presencial do original da Autodeclaração Étnico-racial previamente enviada pelo Portal do Candidato.

i) **ATENÇÃO! Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados.**

j) **Haverá apenas uma (1) verificação presencial da Autodeclaração Étnico-racial por candidato.**

FIQUE ATENTO!

Enquanto perdurar a situação de emergência sanitária causada pela pandemia de COVID-19, o candidato deverá observar as seguintes orientações:

* **Uso obrigatório de máscara;**

* **Levar sua própria caneta de cor azul ou preta;**

* **Obedecer as orientações de segurança sanitária indicadas.**

II – Sessão via **WEBCONFERÊNCIA**

a) A sessão de verificação por webconferência será individual, e a ordem de verificações obedecerá ao agendamento previamente estabelecido e divulgado na Listagem de Convocação;

b) É vedada a participação de terceiros durante o procedimento de verificação via webconferência, exceto no caso de acompanhantes de candidato que seja, comprovadamente, pessoa com deficiência e que apresente algum tipo de limitação para participação nesse modelo de verificação;

- c) O candidato deverá comparecer pontualmente no horário estabelecido para início da sessão de verificação, não sendo permitida a entrada decorridos cinco (5) minutos após o horário agendado para início da sessão de verificação via webconferência;
- d) Para participar da sessão de aferição, o candidato terá que apresentar documento de identificação oficial, com foto, original.
- e) **Não serão aceitos documentos do candidato onde se lê não-alfabetizado, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato;**
- f) As sessões de verificação via webconferência serão realizadas em sala virtual, sendo permitida conexão por computador, notebook e/ou aparelho celular;
- g) Para participar da sessão de verificação por webconferência, o candidato deverá:
- g.1 - Posicionar-se de frente para a câmera;
 - g.2 - Posicionar a câmera de modo que sua cabeça, rosto, pescoço e braços fiquem visíveis durante todo o tempo da sessão;
 - g.3 - Manter a cabeça, rosto, pescoço e braços aparentes e descobertos;
 - g.4 - Evitar o uso de acessórios como óculos escuros, chapéus, bonés, lenços, ou quaisquer outros que impeçam a visualização do seu fenótipo (cor da pele, cabelo, lábios, nariz);
 - g.5 - Não utilizar maquiagens;
 - g.6 - O ambiente deve ter iluminação natural e fundo branco. O candidato deve verificar se o ambiente oferece as condições necessárias para que a imagem e o som sejam captados com qualidade;
 - g.7 - A imagem deve ter alta resolução para permitir o reconhecimento fenotípico (cor da pele, cabelo, lábios, nariz) de forma adequada;
 - g.8 - Evitar locais onde haja pessoas à volta;
 - g.9 - Não usar filtros de edição.
- h) Será solicitado que o candidato verbalize sua autodeclaração conforme o modelo abaixo:
"Eu, (dizer o nome completo), me autodeclaro (dizer a opção: preto ou pardo), porque (justificar sua autodeclaração). Estou inscrito(a) no processo seletivo (dizer o concurso, o curso e o ano de ingresso) da UFRGS";
- i) **ATENÇÃO! Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados;**
- j) As sessões de verificação da Autodeclaração Étnico-racial via webconferência serão gravadas;
- k) Haverá apenas uma (1) verificação da Autodeclaração Étnico-racial por candidato.

9.5.9.5 - Serão homologados na etapa de aferição os candidatos que:

a) se autodeclararam **pretos ou pardos** no ato do envio da documentação, e que tenham a autodeclaração confirmada pela Comissão Permanente de Verificação conforme aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro (marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - e aos aspectos físicos predominantes como lábios, nariz e cabelos);

b) se autodeclararam **indígenas** no ato do envio da documentação pelo Portal do Candidato, com todos os campos integralmente preenchidos, assinada e validada por lideranças de sua Comunidade ou representações institucionais.

b1) Em caráter excepcional, enquanto perdurar a situação emergencial de saúde devido a pandemia de COVID-19, o candidato autodeclarado indígena não constará em Listagem de Convocação para entregar presencialmente o original da Autodeclaração Étnico-racial que foi anexada ao Portal do Candidato.

b.2) O candidato autodeclarado indígena fica ciente que a qualquer tempo durante seu vínculo acadêmico, a critério da Universidade, a autodeclaração original poderá vir a ser solicitada pela Comissão Permanente de Verificação da autodeclaração étnico-Racial, conforme art. 7º-C da Decisão nº 268/2012, alterada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

b.3) Encerrada a situação emergencial de saúde devido a pandemia de COVID-19, os candidatos autodeclarados indígenas **que ainda não tiverem a etapa de verificação da Autodeclaração Étnico-racial homologada**, deverão entregar PRESENCIALMENTE o original da autodeclaração enviada pelo Portal do Candidato para a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, conforme art. 7º-C da Decisão nº 268/2012, alterada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

9.5.9.6 - **Perderá a vaga o candidato que não comparecer perante a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial na data e local estabelecidos na Listagem de Convocação.**

9.5.10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA

9.5.10.1 - A análise da documentação acadêmica engloba a identificação do candidato, os documentos escolares (histórico e certificado completos do Ensino Médio) e a declaração de ocupação ou não ocupação de vaga em Instituição Pública de Ensino Superior.

9.5.10.2 - **São documentos de identificação válidos, para o ingresso na UFRGS:**

a) os que foram expedidos por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação; e

b) que contenham fotografia que permita a clara identificação do titular; e

c) que esteja em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

d) no caso de candidato estrangeiro, será aceito passaporte, devidamente atualizado, ou documento de identificação expedido por autoridade brasileira. Caso o candidato estrangeiro não possua passaporte ou documento de identificação expedido por autoridade brasileira, poderá apresentar documento de identificação emitido em seu país de origem, desde de que acompanhado por tradução juramentada. Os documentos emitidos em língua espanhola estão dispensados da tradução juramentada.

9.5.10.3 - Quem se inscreveu e foi lotado em vaga reservada pela Lei nº 12.711/2012 (L1, L2, L3, L4, L9, L10, L13 e L14) deve lembrar que:

a) **Não são consideradas públicas as escolas comunitárias, filantrópicas, confessionais, particulares ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público;**

b) deverá comprovar que cursou e concluiu com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio (todas as séries e todas as matérias/disciplinas).

c) a apresentação da Declaração de Equivalência de Estudos não preenche o requisito de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio no caso de candidato lotado em vaga reservada.

9.5.10.4 - Caso o candidato declare ocupar outra vaga de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior será indicada a necessidade de apresentação de comprovante de desvinculação da outra Instituição após a realização da matrícula.

ATENÇÃO!

→ A desvinculação da outra Instituição Pública de Ensino Superior deve ser comprovada APENAS APÓS realizada a segunda etapa de matrícula (definitiva ou provisória).

→ O Histórico Escolar deverá conter: os componentes curriculares, a carga horária e os resultados **de todas as séries do Ensino Médio;**

→ O Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o histórico do Ensino Médio podem estar no mesmo documento (mesma folha) ou em documentos separados. **O importante é ter certeza que o documento fornecido pela escola em que o candidato concluiu o Ensino Médio, possui todas as informações exigidas no Histórico Escolar e que diga claramente que concluiu o Ensino Médio.**

9.5.10.5 - A Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior é feita diretamente no Portal do Candidato. A assinatura deste documento no Portal se dá através da confirmação do CPF e senha cadastrada.

9.5.10.6 - Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154/2004, a conclusão do Ensino Médio se dá de forma integrada ao Ensino Técnico; portanto, o candidato deverá ter concluído **toda** a formação até a data do envio da documentação.

9.5.10.7 - Quem concluiu o Ensino Médio no Exterior deve apresentar:

- documento de identificação;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar completo do Ensino Médio;
- Declaração de Ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior; e
- Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 317/2011, do Conselho Estadual de Educação;

ATENÇÃO! CANDIDATO QUE IRÁ CONCLUIR O ENSINO MÉDIO NO ANO LETIVO DE 2021

9.5.10.8 - **O candidato que concluir o Ensino Médio no ano letivo de 2021** e que não tiver o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou do Histórico Escolar completo do Ensino Médio deverá, no momento do envio da documentação obrigatória para análise através do Portal do Candidato, **em caráter provisório**, enviar a Declaração Provisória sobre Conclusão do Ensino Médio, devidamente preenchida e assinada pela Instituição de Ensino em que concluiu o Ensino Médio, conforme o modelo disponível no item 12.14 deste Manual.

FIQUE ATENTO!

→ O candidato que enviou a Declaração Provisória sobre Conclusão do Ensino Médio deverá enviar, obrigatoriamente, através do Portal do Candidato, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar Completo do Ensino Médio **dentro do prazo indicado no pedido de complementação de informação da avaliação da documentação acadêmica no Portal do Candidato**

→ O não envio do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar completo do Ensino Médio dentro do prazo estipulado implica perda da vaga.

Cuide para que sua escola preencha corretamente a Declaração Provisória sobre Conclusão do Ensino Médio conforme o modelo disponibilizado no item 12.14 deste Manual do Candidato!

9.5.11 - DA ANÁLISE DA SOCIOECONÔMICA

9.5.11.1 - A análise socioeconômica consiste na apuração da renda média bruta familiar *per capita* do grupo familiar do candidato lotado em vaga nas modalidades L1, L2, L9 e L10.

9.5.11.2 - Para apuração da renda familiar bruta mensal *per capita* serão computados **todos os rendimentos brutos de qualquer natureza** percebidos pelas pessoas da família **a título regular ou eventual**.

9.5.11.3 - O valor máximo de renda bruta permitido por pessoa do grupo familiar para ingresso nas modalidades L1, L2, L9 e L10 é de R\$1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) para o CV 2022.

RENDA BRUTA

É a soma de **todos os valores** que cada integrante do grupo familiar recebe, considerando contracheque, pensão, benefício previdenciário, aposentadoria, renda autônoma ou qualquer outro montante que a pessoa receba, inclusive nas movimentações bancárias.

RENDA BRUTA PER CAPITA

É a soma de **todos** os valores recebidos por cada membro da família/grupo familiar dividida pelo número de pessoas da família/grupo familiar.

9.5.11.4 - Serão descontados, desde que devidamente comprovados, os valores recebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte pagos pelo empregador e comprovados no contracheque;
- b) diárias e reembolsos de despesas pagos pelo empregador;
- c) adiantamentos e antecipações pagos pelo empregador;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores agosto, setembro e outubro de 2021;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros recebidos durante os meses de agosto, setembro e outubro de 2021;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial recebidos durante o período de agosto, setembro e outubro de 2021;
- g) inclusão no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- h) inclusão no Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- i) inclusão no Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- j) inclusão no Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- k) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência (está incluído aqui o Auxílio emergencial recebido em razão da pandemia do novo coronavírus);
- l) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- m) transferência de valores entre membros do mesmo grupo familiar (comprovados através dos extratos bancários).

Lembre-se! É necessário comprovar a origem desses valores para que seja feito o devido desconto. Caso não seja feita a comprovação, esses numerários serão incluídos no cálculo da renda média bruta per capita.

9.5.11.5 - É responsabilidade do candidato informar adequadamente os membros do seu grupo familiar, conforme definição expressa no item 2.2.4 do Edital do CV 2022.

FIQUE ATENTO!

Caso o candidato não consiga, de modo algum, a documentação da família de origem, isto é, dos genitores ou de um dos genitores, poderá enviar a Declaração de Ausência de Genitor(a) no Grupo Familiar, disponível no item 12.20 deste Manual. Com base nas informações prestadas nessa declaração, a equipe de análise verificará o relatado e poderá dispensar o envio da documentação deste(s) genitor(es).

9.5.11.6 - A equipe de análise poderá redefinir o grupo familiar informado pelo candidato com base na documentação enviada e nas informações coletadas pela equipe de análise.

9.5.11.7 - Sobre o local de residência do candidato, de seu grupo familiar e/ou da família de origem, o candidato deverá informar, diretamente no Portal do Candidato, seu endereço de residência e se este é:

- a) próprio ou;
- b) alugado ou;
- c) cedido ao candidato e/ou a seu grupo familiar (caso seja cedida, deve indicar o nome do proprietário e, sempre que possível, incluir documento que comprove essa situação) ou;
- d) doada ou herdada ou;
- e) está localizado em área verde (se possível, enviar documento que comprove essa situação. Pode ser, inclusive, declaração firmada por líder comunitário) ou;
- f) financiada ou;
- g) outra (nesse caso, o candidato deverá explicar por escrito qual a sua situação de moradia).

9.5.11.7.1 – Caso o local de residência do grupo familiar e/ou família de origem seja diferente daquele do candidato, é preciso indicar este endereço e qual sua situação.

9.5.11.8 - Sobre o Relato Socioeconômico:

- a) O candidato deve preencher, diretamente no Portal do Candidato, o relato socioeconômico;
- b) O campo destinado ao relato socioeconômico aceita até cinco mil (5.000) caracteres e serve para o candidato explicar a configuração do grupo familiar (com quem morava, local(is) de residência, estado civil das pessoas do grupo familiar e a do

próprio candidato, como eram as relações de convivência entre as pessoas da família desde o nascimento até – e especialmente, durante os meses que serão avaliados). É importante incluir nesse espaço informações sobre a situação financeira/econômica do grupo familiar em cada um dos períodos da vida do candidato (sempre com especial atenção aos meses avaliados) e dando destaque para o(s) responsável(is) pelo sustento do grupo familiar, a origem da renda de cada uma das pessoas do grupo familiar, as condições de moradia e o acesso a bens materiais e culturais;

c) O campo destinado ao relato socioeconômico também pode ser utilizado para o candidato explicar melhor alguns pontos sobre

a documentação socioeconômica anexada;

d) Lembre-se! Quanto melhor explicado e objetivo for o relato, mais fácil para o analista compreender o conjunto da situação socioeconômica e dos documentos apresentados.

ATENÇÃO!

Independentemente se o candidato foi lotado em vaga no Listão ou em Edital de Chamamento, o período (meses) da documentação socioeconômica a ser enviada para comprovar a condição de renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional *per capita* é aquele definido do item 13.16 do Edital.

É possível que uma pessoa do grupo familiar tenha mais de um tipo de origem de renda. Se essa for a situação, deve ser enviada a documentação específica de cada origem de renda que a pessoa possua no período definido no edital do CV 2022.

O **relatório registrato CCS** (cadastro de clientes do sistema financeiro) traz informações dos relacionamentos ativos ou inativos da pessoa física ou jurídica com as instituições financeiras brasileiras como conta corrente, poupança e/ou outras aplicações. Ele é emitido pelo Banco Central.

Esse é um documento que deve ser enviado para todos os membros do grupo familiar que possuam CPF. Mesmo menores de idade.

Para informações sobre como obter o Registrato acesse: www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato ou www.ufrgs.br/ingresso.


Caso o candidato não consiga obter o seu próprio registrato ou o de algum membro de seu grupo familiar, pode utilizar a autorização disponível no item 12.16 deste Manual para que a UFRGS obtenha, junto ao BACEN o(s) relatório(s) registrato das pessoas indicadas e signatárias de tal autorização (isso inclui as pessoas que não possuam conta bancária).

O candidato deve estar ciente que, no caso do envio desta autorização para a UFRGS, a análise da documentação socioeconômica e apuração de renda, pode levar mais tempo em comparação a dos candidatos que enviarem o(s) seu(s) relatório(s) registrato e dos membros do seu grupo familiar pelo Portal do Candidato. Para o caso de membros do grupo familiar que sejam relativa ou absolutamente incapazes, é essencial constar na autorização a assinatura do representante legal. Inclusive para o candidato que for menor de idade.

9.5.11.9 - **É obrigatório o envio do relatório registrato de TODOS os membros do grupo familiar do candidato que tenham CPF, mesmo dos menores de idade, conforme item 13.16, I, “c” do Edital.**

a) **NÃO serão aceitos documentos substitutos (certidão negativa).**

26/06/2019 <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta?wicketinterface=1...>



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO NEGATIVA

Para os devidos fins, o Banco Central do Brasil certifica que não consta nos seus registros que _____, CPF _____, tenha relacionamento ativo com instituição participante do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS.

Para os fins desta certidão, entendem-se como instituições participantes do CCS aquelas definidas pela Circular no. 3.347, de 11/4/2007.

Data da emissão: 26/06/19 23:44




Esta certidão pode ser validada em <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/validacao>, com o código YE **dV**.

SBS Quadra 3 Bloco B - Brasília (DF) - CEP 70074-900
Diretório - Divisão de Atendimento ao Cliente
www.bcb.gov.br/TOLECCONOSCO
Telefone: 145

<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta?wicketinterface=1...> 1/1

- b) Relatório Registrato de pessoa **sem** registro de relacionamento com o sistema financeiro:
- b.1) cuidar a data de emissão do Relatório Registrato;
 - b.2) cuidar o nome e o CPF do membro do grupo familiar e/ou família de origem;
 - b.3) deve conter o código de verificação de autenticidade.

 **BANCO CENTRAL DO BRASIL** | **CCS - Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro**
Resultado da requisição da consulta por CPF/CNPJ **1** Página 1 de 1
Data emissão: 26/01/2021 14:05
Emissão por: BR/05 L.1978/20

Cliente: Um Dois Três de Oliveira **2**
CPF/CNPJ: 000.000.000-10

Não há registros de relacionamento do cliente com o sistema financeiro.

Importante:

* Este relatório contém dados de instituições bancárias com as quais o cliente possui ou possuía relacionamento. Ele contém dados de clientes com bens, direitos e valores vigentes em 01/01/2001, bem como de todo relacionamento iniciado a partir desta data, não apresentando, portanto, registros de contas que tenham sido encerradas antes de 01/01/2001.

* Os relatórios do CCS são produzidos pelo Banco Central. No entanto, os dados apresentados são de inteira responsabilidade da instituição financeira. Caso encontre algum erro ou omissão, o cliente deve entrar em contato diretamente com a instituição financeira a qual se refere o dado equivocado e solicitar o ajuste.

Código de verificação de autenticidade: V D-A R- X 3 Verifique este código em: www3.bcb.gov.br/registrator/publico/autenticidade

- c) Relatório Registrato de pessoa **com** registro de relacionamento com o sistema financeiro:
- c.1) cuidar a data de emissão do Relatório Registrato;
 - c.2) cuidar o nome e o CPF do membro do grupo familiar e/ou família de origem;
 - c.3) é preciso enviar os extratos bancários das contas que estavam ativas, segundo o Relatório Registrato, entre os meses de agosto, setembro e outubro de 2021. Se a conta esteve inativa durante esse período, deve ser enviada declaração do banco, informando tal situação, conforme modelo 12.19 deste Manual;

c.4) deve conter o código de verificação de autenticidade.

BANCO CENTRAL DO BRASIL | **CCS - Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro** Página 1 de 1
Resultado da requisição da consulta por CPF/CNPJ 1 Data emissão: 25/01/2021 14:05
Emissão por: Banco Central do Brasil

Cliente: **Dois Três Quatro de Oliveira** 2
CPF/CNPJ: **000.000.000-11**

CPF	Responsável	Data início do relacionamento	Data fim do relacionamento
45153158000	00.560.305 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10/12/2003	-
45153158000	00.000.000 - BCO BRASIL	20/03/2013	-
45153158000	13.884.775 - HUB PAGAMENTOS S.A	10/10/2020	-
45153158000	92.702.067 - BCO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	12/11/2003	04/09/2007 ok
45153158000	92.702.067 - BCO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	05/05/2007	02/05/2009 ok
45153158000	18.238.120 - NU PAGAMENTOS S.A.	08/12/2020	07/01/2021

3

Importante:
* Este relatório contém dados de instituições bancárias com as quais o cliente possui ou possuiu relacionamento. Ele contém dados de clientes com bens, direitos e valores vigentes em 01/01/2001, bem como de todo relacionamento iniciado a partir desta data, não apresentando, portanto, registros de contas que tenham sido encerradas antes de 01/01/2001.
* Os relatórios do CCS são produzidos pelo Banco Central. No entanto, os dados apresentados são de inteira responsabilidade da instituição financeira. Caso encontre algum erro ou omissão, o cliente deve entrar em contato diretamente com a instituição financeira a qual se refere o dado equivoocado a solicitar o ajuste.

Código de verificação de autenticidade: 2 C-D I-Z 4 Verifique este código em: www3.bcb.gov.br/registrato/publico/autenticidade

9.5.11.10 - Sobre os extratos bancários: é obrigatório apresentar os extratos bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2021 de todas as contas que estejam ativas, segundo o relatório registrato CCS, neste período, de todas as pessoas do grupo familiar e/ou da família de origem.

9.5.11.10.1 - Caso a conta esteja inativa durante estes meses (agosto, setembro e outubro 2021), mas o vínculo apareça como ativo no relatório registrato, ou seja, não tenha a data de encerramento ou a data de encerramento constante no registrato seja posterior a 1º de novembro de 2021, deve ser enviada **declaração do banco**, conforme modelo 12.19 deste Manual, informando desde quando a conta está sem movimentação.

9.5.11.10.2 – O extrato bancário a ser enviado para avaliação deve conter, no mínimo:

- a) identificação do titular da conta;
- b) período (dias e/ou meses) sobre o qual tal extrato se refere;
- c) dados do banco.

9.5.11.10.3 – Em caso de conta conjunta, deve ser enviada comprovação de que a conta é, de fato, conjunta.

9.5.11.10.4 – **Para agilizar a avaliação pela equipe de análise, recomenda-se que o candidato indique a origem dos valores de créditos constantes nos extratos bancários sempre que não estiver explícito o motivo do recebimento destes.**

Fique Atento!

É exigido o envio de todos os extratos bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2021 de todas as contas que estejam ativas, segundo o relatório registrato CCS, ou declaração do banco de inatividade da conta durante esse período.

Isso inclui as contas de bancos digitais!

Cada banco digital tem um modo diferente de disponibilizar os extratos a seus clientes. Verifique com antecedência se o banco digital de que você é cliente garante acesso aos extratos e como fazê-lo.

Os meses exigidos são agosto, setembro e outubro de 2021.

9.5.12 - Sobre a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): **é obrigatório o envio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de TODOS os membros do grupo familiar do candidato acima de 14 anos, conforme item 13.16, I, "b" do Edital.**

→ **Os membros do grupo familiar que tenham completado 14 anos de idade após 1 de novembro de 2021 estão dispensados do envio da CTPS.**


ATENÇÃO PARA AS PÁGINAS DA CTPS A SEREM ENVIADAS!

- a) páginas de identificação (foto, assinatura, RG, CPF, filiação, etc) **para todos** que devem enviar a CTPS;

PÁGINA DE IDENTIFICAÇÃO

<h3 style="text-align: center;">TRABALHADOR</h3> <p>Esta é sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.</p> <p>Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed diam nonummy nibh euismod tincidunt ut laoreet dolore magna aliquam erat volutpat quis nostrud exerci tation ullamcorper suscipit lobortis nisl ut aliquip ex ea commodo consequat.</p> <p>Duis autem vel eum iriure dolor in hendrerit in vulputate velit esse molestie consequat, vel illum dolore eu feugiat nulla facilisis at vero eros et accumsan et iusto odio dignissim qui blandit praesent luptatum zzril delenit augue duis.</p> <p style="text-align: center;">CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR</p> <p style="text-align: center;">ESTA CRTEIRA CONTEM 50 PÁGINAS NUMERADAS</p>	<div style="text-align: center;">  <p>MINISTÉRIO DO TRABALHO SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO</p> </div> <p style="text-align: center;">CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL</p> <p>PIS/PASEP: XXXXXXXXXX</p> <p>NÚMERO: XXXXXX SÉRIE: XXXX UF: XX</p> <p style="text-align: center;"><i>XXXXXXXXXX</i> ASSINATURA DO TITULAR</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 100px; text-align: center; line-height: 100px;">FOTO</div> <div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 100px; text-align: center;"> <p>POLEGAR DIREITO</p>  <p style="font-size: 8px;">Created by Laura Pozzi from the Noun Project</p> </div> </div>
--	--

PÁGINA DE IDENTIFICAÇÃO 2

<p style="text-align: center;">02 QUALIFICAÇÃO CIVIL</p> <p style="text-align: center;">NACIONALIDADE</p> <div style="text-align: center;">  <p style="font-size: 8px;">ASSINATURA DO EMISSOR</p> </div> <p>NOME: XXXXXXXXXXXX</p> <p>LOC. DE NASCIMENTO: XXXXXXXXXX</p> <p>FILIAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXX</p> <p>DOC. APRESENTADO: XXXXXXXXXXXXXXXX</p> <p>ESTADO CIVIL: XXXXXX</p> <p>LET N° 1849, DE MAIO DE 1993</p> <p>RG: XXXXXXXXXXXXXXXX</p> <p>LOCAL DA EMISSÃO: XXXXXXXXXX</p> <p>EMISSÃO: XX/XX/XXXX</p>	<p style="text-align: center;">ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03</p> <p>FILIAÇÃO: _____</p> <p>DATA DE NASC. DE ____/____/____ PARA ____/____/____</p> <p>DOCUMENTO: _____</p> <p style="text-align: right; font-size: 8px;">MOTIVO: <input type="text"/></p> <p style="text-align: center; font-size: 8px;">ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR</p> <hr/> <p>NOME: _____</p> <p>DOCUMENTO: _____</p> <p style="text-align: right; font-size: 8px;">MOTIVO: <input type="text"/></p> <p style="text-align: center; font-size: 8px;">ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR</p> <hr/> <p>NOME: _____</p> <p>DOCUMENTO: _____</p> <p style="text-align: right; font-size: 8px;">MOTIVO: <input type="text"/></p> <p style="text-align: center; font-size: 8px;">ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR</p> <hr/> <p>NOME: _____</p> <p>DOCUMENTO: _____</p> <p style="text-align: right; font-size: 8px;">MOTIVO: <input type="text"/></p> <p style="text-align: center; font-size: 8px;">ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="text-align: center; font-weight: bold; letter-spacing: 5px;">L E G E N D A</p> <p style="font-size: 8px;"> A - CASAMENTO C - DIVÓRCIO E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE G - DATA DE NASCIMENTO H - SEP. JUDICIAL D - ADOÇÃO F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA </p> </div>
--	---

b) para os que tiveram contratos ativos entre agosto, setembro e outubro de 2021, além das páginas de identificação, deve ser enviada a página do último contrato de trabalho registrado e a página em branco seguinte;

PÁGINA COM O ÚLTIMO CONTRATO DE TRABALHO ASSINADO/REGISTRADO

<p>10 CONTRATO DE TRABALHO</p>	<p>CONTRATO DE TRABALHO 11</p>
EMPREGADOR XXXXXXXXXXXXXXXX Ltda CGC/CPF/CEI XXXXXXXXXXXXXXXX ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX MUNICÍPIO XXXXXXXXXXXX UF XX ESP DO ESTABELECIMENTO XXXXXXXXXXXX CARGO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CBO Nº XXXXXX	EMPREGADOR XXXXXXXXXXXXXXXX Ltda CGC/CPF/CEI XXXXXXXXXXXXXXXX ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX MUNICÍPIO XXXXXXXXXXXX UF XX ESP DO ESTABELECIMENTO XXXXXXXXXXXX CARGO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CBO Nº XXXXXX
DATA DE EMISSÃO XX DE XXXX DE XXXX REGISTRO Nº XXX FLS./FICHA XXX REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA XXXXXXXXXXXX _____ ASS. DO EMPREGADOR OU A RODO C/TESTEMUNHA 1º _____ 2º _____	DATA DE EMISSÃO XX DE XXXX DE XXXX REGISTRO Nº XXX FLS./FICHA XXX REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA XXXXXXXXXXXX _____ ASS. DO EMPREGADOR OU A RODO C/TESTEMUNHA 1º _____ 2º _____
DATA DE SAÍDA XX DE XXXX DE XXXX _____ ASS. DO EMPREGADOR OU A RODO C/TESTEMUNHA 1º _____ 2º _____	DATA DE SAÍDA XX DE XXXX DE XXXX _____ ASS. DO EMPREGADOR OU A RODO C/TESTEMUNHA 1º _____ 2º _____
COM DISPENSA Nº _____ FGTS Nº DA CONTA: _____	COM DISPENSA Nº _____ FGTS Nº DA CONTA: _____

A PRÓXIMA PÁGINA DE CONTRATO DE TRABALHO EM BRANCO, AQUELA SEM REGISTRO OU ASSINATURA

<p>12 CONTRATO DE TRABALHO</p>	<p>CONTRATO DE TRABALHO 13</p>
EMPREGADOR _____ CGC/CPF/CEI _____ ENDEREÇO _____ MUNICÍPIO _____ UF _____ ESP DO ESTABELECIMENTO _____ CARGO _____ CBO Nº _____	EMPREGADOR _____ CGC/CPF/CEI _____ ENDEREÇO _____ MUNICÍPIO _____ UF _____ ESP DO ESTABELECIMENTO _____ CARGO _____ CBO Nº _____
DATA DE EMISSÃO _____ DE _____ DE _____ REGISTRO Nº _____ FLS./FICHA _____ REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA _____ _____ ASS. DO EMPREGADOR OU A RODO C/TESTEMUNHA 1º _____ 2º _____	DATA DE EMISSÃO _____ DE _____ DE _____ REGISTRO Nº _____ FLS./FICHA _____ REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA _____ _____ ASS. DO EMPREGADOR OU A RODO C/TESTEMUNHA 1º _____ 2º _____
DATA DE SAÍDA _____ DE _____ DE _____ _____ ASS. DO EMPREGADOR OU A RODO C/TESTEMUNHA 1º _____ 2º _____	DATA DE SAÍDA _____ DE _____ DE _____ _____ ASS. DO EMPREGADOR OU A RODO C/TESTEMUNHA 1º _____ 2º _____
COM DISPENSA Nº _____ FGTS Nº DA CONTA: _____	COM DISPENSA Nº _____ FGTS Nº DA CONTA: _____

c) No caso de não ter registro de contrato de trabalho anotado na CTPS, enviar, além das páginas de identificação, a primeira página destinada a registro de contrato de trabalho;

Primeira página destinada ao registro de contrato de trabalho

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH: _____

DIABETE: SIM NÃO

HEMOFILIA: SIM NÃO

ALERGIAS: SIM NÃO

DOADOR DE ÓRGÃOS (Dec. nº 879, de 12 de julho de 1993): SIM NÃO

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
_____	_____	_____	____/____/____
DATA DA ANOTAÇÃO: _____ ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR: _____			
_____	_____	_____	____/____/____
DATA DA ANOTAÇÃO: _____ ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR: _____			
_____	_____	_____	____/____/____
DATA DA ANOTAÇÃO: _____ ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR: _____			
_____	_____	_____	____/____/____
DATA DA ANOTAÇÃO: _____ ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR: _____			

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: _____

CGC/CPF/CEI: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

ESP. DO ESTABELECIMENTO: _____

CARGO: _____ CBO Nº: _____

DATA DE ADMISSÃO: _____ DE _____ DE _____

REGISTRO Nº: _____ FLS. / FICHA: _____

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: _____

ASS. DO EMPREGADOR OU A REGO C/ TESTEMUNHA: 1ª _____ 2ª _____

DATA DE SAÍDA: _____ DE _____ DE _____

ASS. DO EMPREGADOR OU A REGO C/ TESTEMUNHA: 1ª _____ 2ª _____

COM. DISPENSA CD Nº: _____

FGTS Nº DA CONTA: _____

06 07

d) No caso de ser CTPS digital, devem ser encaminhados as imagens referentes ao explicitado no item a, b e c anteriormente mencionados:

d.1) identificação (foto, assinatura, RG, CPF, filiação, etc.) para todos que devem enviar a CTPS;

Olá, Luís!

CPF: 419-89

Não é válido como documento de identificação.

X

Nome completo: LUIS DELAUNAY

Nascimento: _____ Sexo: Masculino

Nome da Mãe: _____

Nacionalidade: Brasileira

Inicio Contatos Enviar Benefícios Mais

d.2) contratos ativos:



d.3) caso de não ter registro de contrato de trabalho anotado na CTPS:



9.6 - Da matrícula

9.6.1 - Estarão aptos à matrícula definitiva os candidatos que tiverem sido homologados em todas as etapas de análise, conforme a modalidade de ingresso em que foi lotado em vaga.

9.6.1.2- **A não realização de matrícula definitiva no período estabelecido implicará perda da vaga.**

9.6.2 - Estarão aptos à matrícula provisória os candidatos que ainda estiverem com a análise de ingresso em avaliação em alguma das etapas de análise (conforme a modalidade de ingresso em que foi lotado) na data em que ocorrer a publicação da Faixa Horária de matrícula do semestre para o qual foi lotado em vaga.

9.6.2.1- **A matrícula provisória não é obrigatória**, podendo o candidato aguardar o término da sua análise de ingresso para, em caso de homologação/deferimento em todas as etapas de análise, realizar a matrícula definitiva no próximo semestre de ingresso regular de calouros no curso no qual foi lotado em vaga.

9.6.2.2 - **ATENÇÃO! O vínculo através da matrícula provisória será permitido somente até a conclusão definitiva das análises exigidas conforme a modalidade de vaga em que foi lotado**, quais sejam: da condição de pessoa com deficiência e/ou da Autodeclaração Étnico-racial e/ou acadêmica e/ou socioeconômica.

9.6.2.3 - Caso o candidato com matrícula provisória seja homologado em todas as etapas de análise exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga, deverá comparecer no Atendimento de Ingresso na Graduação com os originais da documentação acadêmica enviada pelo Portal do Candidato (Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Histórico Escolar completo do Ensino Médio e documento de identificação), para regularizar a matrícula e o vínculo ao curso.

9.6.2.4 - Em caráter excepcional, enquanto perdurar a situação emergencial de saúde devido a pandemia de COVID-19, o candidato com matrícula provisória que tenha sido homologado em todas as etapas de análise exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga terá efetivada sua matrícula definitiva pela UFRGS, sem a necessidade de comparecer presencialmente no Atendimento de Ingresso na Graduação para a apresentação da documentação original acadêmica enviada pelo Portal do Candidato. O candidato fica ciente que, a qualquer tempo durante seu vínculo acadêmico, a critério da Universidade, tal documentação original poderá vir a ser solicitada.

9.6.2.5 - **Caso o candidato com matrícula provisória não seja homologado em uma das etapas de análise** exigidas para a modalidade em que foi lotado em vaga, incluindo recurso, **perderá o vínculo provisório com o curso de graduação da Universidade.**

9.6.3 – As datas destinadas à realização da matrícula de calouros dos candidatos lotados em vaga no período letivo de 2022/1 e 2022/2 serão divulgadas em www.ufrgs.br e www.ufrgs.br/prograd/prograd/datas-academicas quando da publicação do Calendário Acadêmico para 2022.

9.6.4 – A matrícula é efetivada pela Comissão de Graduação do curso (COMGRAD) e ocorrerá nas datas, horários e modo indicados na Faixa Horária de matrícula.

FIQUE ATENTO!

9.6.5 - **A matrícula de calouros de 2022/1 e 2022/2 poderá ocorrer tanto no formato presencial quanto virtual**, de acordo com as condições sanitárias vigentes no período de matrícula e em razão da situação emergencial de saúde devido a pandemia de COVID-19.

9.6.5.1 - **O formato da matrícula – presencial ou virtual, será informado quando da divulgação da Faixa Horária e demais orientações sobre matrícula de calouros.** O Calendário Acadêmico de 2022 será publicado posteriormente em www.ufrgs.br e www.ufrgs.br/prograd/prograd/datas-academicas.

9.6.5.2 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações sobre faixa Horária de matrícula e demais orientações sobre a matrícula de calouros, inclusive os períodos destinados à matrícula e o formato (presencial ou virtual), no site da Universidade (www.ufrgs.br).

9.6.6 – Em caso de matrícula presencial:

9.6.6.1 – **Matrícula definitiva** - na ocasião da matrícula definitiva presencial o candidato deverá apresentar os originais dos seguintes documentos enviados pelo Portal do Candidato:

I – Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

II – Histórico Escolar completo do Ensino Médio;

III – Documento de Identificação do candidato;

9.6.6.1.1 – Na ocasião da matrícula definitiva presencial, será solicitado ao candidato que preencha e assine Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior, a qual será retida pela Comissão de Graduação. Se quiser, o candidato poderá levar cópia impressa e assinada da Declaração disponível no Portal do Candidato.

9.6.6.2 – **Matrícula Provisória** – na ocasião da matrícula provisória presencial o candidato deverá apresentar o original do documento de identificação enviado pelo Portal do Candidato e assinar a Declaração de Matrícula Provisória que será fornecida pela Comissão de Graduação.

9.6.6.3 – A matrícula (definitiva ou provisória) deverá ser feita pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de procuração original (modelo 12.2 deste Manual) e de documento de identificação do procurador (original) e do outorgante (original ou cópia).

9.6.6.4 - A matrícula presencial (definitiva ou provisória) ocorrerá na Comissão de Graduação do curso.

9.6.7 – **Em caso de matrícula virtual:**

9.6.7.1 – **Matrícula Definitiva** - na ocasião da matrícula definitiva virtual, que ocorrerá exclusivamente através do envio da solicitação de matrícula através do Portal do Candidato, o candidato será dispensado da apresentação da documentação acadêmica original, ficando ciente que a Universidade poderá, a qualquer tempo durante seu vínculo acadêmico, solicitar a apresentação de tal documentação original.

9.6.7.2 – **Matrícula Provisória** - na ocasião da matrícula provisória virtual, que ocorrerá exclusivamente através do envio da solicitação de matrícula através do Portal do Candidato, o candidato deverá assinar eletronicamente a Declaração de Matrícula Provisória.

9.6.7.3 – A matrícula virtual (definitiva ou provisória) ocorrerá exclusivamente através do Portal do Candidato, no dia e horário estabelecidos na Faixa Horária.

9.6.7.4 - Após a realização da matrícula definitiva (presencial ou virtual), o candidato que declarou ocupar outra vaga de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior deverá enviar através do Portal do Candidato, em até cinco (5) dias úteis, documento comprobatório de desvinculação da Instituição de Ensino anterior (declaração). **Este documento é dispensado para candidato que declarou ocupar vaga em outro curso de graduação na UFRGS.**

9.6.8 – O candidato que realizar matrícula provisória, em virtude da Lei nº 12.089/2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas (2) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior, também precisará se desvincular da outra vaga. O envio do documento comprobatório de desvinculação da Instituição de Ensino anterior (declaração) deverá ser enviado através do Portal do Candidato no período indicado na etapa de avaliação acadêmica.

9.6.9 – **A UFRGS recomenda que o candidato só se desvincule da outra Instituição Pública de Ensino Superior após a realização da matrícula de calouros.**

9.6.10 – O candidato que fizer a matrícula provisória (presencial ou virtual) deverá continuar acompanhando a situação da avaliação da candidatura diariamente no Portal do Candidato e cumprir os eventuais prazos lá disponibilizados para recurso e/ou complementação de informações e/ou entrevista e/ou inspeção médica. Os candidatos às modalidades L2, L4, L10 e L14 que não participaram da verificação da Autodeclaração Étnico-racial antes da matrícula provisória, deverão ficar atentos à Listagem de Convocação para ver quando devem se apresentar para esta etapa.

9.7 - Da perda da vaga

9.7.1 - Perderá a vaga o candidato que:

- não enviar toda a documentação exigida, na forma e no prazo determinados, em qualquer uma das etapas de análise e/ou recurso, e/ou matrícula;
- não entregar, na forma e nos prazos estabelecidos, a documentação complementar eventualmente solicitada em recurso;
- não responder, na forma e nos prazos estabelecidos, à solicitação de complementação de informações eventualmente solicitada;
- não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos das declarações solicitadas;
- não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos, quando for o caso, da Autodeclaração Étnico-racial;
- não comparecer na data e no local estabelecidos para a verificação da Autodeclaração Étnico-racial e/ou sair do local antes de finalizada sua participação nesta etapa;
- não comparecer na data e no local estabelecidos para entrevista e/ou inspeção médica, quando for o caso;
- não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga em que foi lotado;
- não realizar a matrícula no período e no formato estabelecidos pela Universidade e/ou não apresentar a documentação exigida nesta etapa.

9.8 – Do recurso das comprovações para Ingresso

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Concurso: Vestibular -

COMPROVANTE DE ENVIO DE RECURSO VIA PORTAL DO CANDIDATO

CPF do Candidato:
Nome do Candidato:

Pelo presente comprovante, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul informa ter recebido de forma eletrônica os seguintes tipos de documentos, para fins de recurso:

Tipo de Documento	Número de arquivos anexados
Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar Completo do Ensino Médio	2

O conteúdo dos arquivos anexados é de inteira responsabilidade do candidato e a avaliação ou não dependem do processo de análise do recurso a ser realizado posteriormente pela Universidade.

Documento enviado em 15/06/2024 às 10:00:00. Página 1 de 1

9.8.1 - Em cada etapa de análise, conforme a modalidade de lotação de vaga, o candidato poderá interpor, exclusivamente através do Portal do Candidato, **um único recurso fundamentado** em face da perda da vaga por não homologação.

9.8.2 - O requerimento de recurso deve ser preenchido diretamente no Portal do Candidato.

9.8.2.1 - **Não serão aceitos recursos encaminhados por outro meio que não o Portal do Candidato.**

9.8.3 - O recurso deverá ser encaminhado, no prazo de até cinco (5) dias úteis após a divulgação do resultado da análise e/ou verificação, **exclusivamente** através do Portal do Candidato, acompanhado de documentação obrigatória, quando for o caso, e de eventual documentação complementar que o candidato julgue pertinente.

9.8.4 - Toda a documentação encaminhada em recurso deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5Mb cada.

9.8.5 - **O envio do recurso através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio de recurso pelo sistema.**

→ NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO”. ←

Por isso, antes de iniciar o recurso e também antes de enviá-lo para a Comissão que o avaliará, o candidato deverá ler com bastante atenção o que escreveu e verificar se anexou ao Portal todos os documentos necessários.

9.9 – Novos chamamentos

9.9.1 - As eventuais vagas remanescentes em cada curso, semestre e turno, de cada opção de modalidade de ingresso resultantes da perda da vaga, serão preenchidas de acordo com o Art. 16, §5º da Decisão nº 268/2012, modificada pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN.

9.9.2 - O candidato lotado em vaga no Listão e nos demais chamamentos para ingresso no segundo semestre letivo **não será remanejado para o primeiro semestre.**

9.9.3 - **Os Editais de Chamamento conterão as datas para envio da documentação.**

9.9.4 - O candidato é **inteiramente** responsável por acompanhar as publicações dos Editais de Chamamento e das Listagens de Convocação para verificação da Autodeclaração Étnico-racial e pelo cumprimento dos prazos e procedimentos neles estabelecidos.

9.9.5 - Novos chamamentos serão realizados enquanto houver vagas disponíveis e candidatos classificados e não lotados em vaga, dentro do prazo de validade do CV 2022.

9.9.6 - Para os chamamentos, poderão ser utilizadas sistemáticas de confirmação de interesse na vaga ou chamadas para expectativa de vaga de forma presencial e/ou virtual.

9.9.7 - Os chamamentos serão publicados no site da Universidade(www.ufrgs.br), conforme calendário do item 4.1 deste Manual.

ATENÇÃO!

O candidato que for chamado após o início das aulas de cada um dos períodos letivos terá direito à matrícula, mesmo que provisória, em atividades de ensino junto com a próxima turma de ingressantes de seu curso (Resolução nº 60/2018 do CEPE, que altera as Resoluções nº 11/2013 e 09/2003 do CEPE).

Isso significa que o candidato chamado após o início das aulas NÃO começará a assistir aulas imediatamente. Só será feita matrícula (definitiva ou provisória) junto com a próxima turma de ingressantes.

9.10 - Orientações para os candidatos que já são alunos da UFRGS (resolução nº 11/2013 – CEPE)

9.10.1 - Os candidatos classificados, **que já sejam alunos ativos ou egressos da UFRGS, não estão dispensados de enviar a documentação completa** conforme a vaga em que foram lotados no CV 2022.

9.10.2 - Não será permitida a ocupação de vaga em mais de um curso de graduação da UFRGS, conforme Capítulo II Art. 6º da Resolução nº 11/2013 – CEPE em consonância com a Lei nº 12.089/2009.

9.10.3 - Realizada a matrícula no curso para o qual foi lotado em vaga no CV 2022, o aluno ativo desta Universidade perderá automaticamente o vínculo com o curso anterior.

9.10.4 - No caso em que o candidato apto a realizar matrícula não a fizer, respeitados os prazos e normas da Universidade, será mantido o vínculo com o curso anterior.

9.10.5 - O candidato lotado em vaga, que já for aluno ativo desta Universidade e tiver situações de trancamento *ex-officio*, deverá optar por uma das seguintes situações:

- I - Realizar a matrícula no curso para o qual foi lotado em vaga no CV 2022, o que implicará perda do vínculo com o curso anterior e todos os eventuais vínculos *ex-officio* que tiver ou;
- II - Não realizar a matrícula presencial no curso para o qual foi lotado em vaga no CV 2022, o que implicará manutenção do vínculo com o curso anterior ou;
- III - Optar pela reativação do curso (ou de um dos cursos) com trancamento *ex-officio*, o que implicará sua renúncia à vaga atual e à vaga obtida no CV 2022.

10 - DAS ATIVIDADES DE ENSINO

10.1 - As informações referentes a súmulas das Atividades de Ensino, bem como dos currículos dos cursos de graduação da UFRGS estão disponíveis no site da Universidade (www.ufrgs.br).

12 - MODELOS



INGRESSO UFRGS

Modalidades L2, L4, L10 e L14

Somente para autodeclarados indígenas

12.1 - Autodeclaração Étnico-racial - Indígena

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital do () Concurso Vestibular 20__ / () SiSU 20__ da
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que sou pertencente ao Povo Indígena _____
(identificar a Etnia) e membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra
Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de _____,
_____ (Estado). Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informação falsa e/ou identificadas fraudes nos documentos
entregues, estarei sujeito às penalidades previstas no referido Edital.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato conforme documento de identificação

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome: _____

Identidade: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome: _____

Identidade: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

OU

Anuência de representante de Instituição pública ou constituída pela sociedade civil reconhecida pela comunidade:

Nome : _____

Identidade/CNPJ: _____

Assinatura: _____



INGRESSO UFRGS

Todas as modalidades (AC, L1, L2, L3, L4, L9, L10, L13 e L14)

Pode ser utilizado no momento da matrícula presencial

12.2 - Procuração

Eu, _____, filho(a)
de _____ e de _____
_____, nascido(a) no dia ____ de _____ de _____, na
cidade de _____, Estado _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____ expedido pela _____
em ____/____/____, pela presente nomeio e constituo meu bastante procurador(a) o(a) senhor(a)
_____, nacionalidade _____,
domiciliado(a) e residente na rua _____, nº _____, ap. _____, na
cidade de _____, Estado _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____, expedido pela _____, em
____/____/____ para fim específico de _____
assumindo total responsabilidade pelo que meu(minha) procurador(a) vier a efetuar.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato conforme documento de identificação

OBS.: Deve estar acompanhada de cópia do documento de identificação do candidato e o procurador deve levar consigo o original e cópia de documento de identificação próprio

Modalidades L1, L2, L9 e L10
Origem de renda:
TODAS as origens de renda e TODAS as
pessoas do grupo familiar.



INGRESSO UFRGS

12.3 - Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Física

Eu, (nome completo) _____

Identidade nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,

DECLARO que não apresentei Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física no último exercício porque

_____.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado



INGRESSO UFRGS

Modalidades L1, L2, L9 e L10
Origem de renda:
- Dos Desempregados e Trabalhadores do Lar;
- Menores de idade, acima de 14 anos sem rendimentos.

12.4 - Declaração de não percepção de rendimentos

Eu, (nome completo) _____

Identidade nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,

DECLARO que, no período de _____ de _____,
(citar dia e mês de início até o dia e mês de fim do período)

NÃO EXERCI ATIVIDADE REMUNERADA, formal ou informal, e não obtive nenhum tipo de rendimento ou ajuda financeira externa de terceiros.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado

12.5 - Declaração de rendimentos (Autônomo, Liberal ou Informal)

Eu, (nome completo) _____
Identidade nº _____, órgão expedidor _____, e
CPF nº _____, DECLARO que exerço a(s) atividade(s) de _____
e, no(s) ano(s) de _____,
obtive, **em média**, rendimentos de R\$ _____ por mês, considerando os meses de novembro e dezembro de 2020 e os
meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2021.

Para tal, utilizo os seguintes bens (máquinas, equipamentos, etc.)

Tipo de Bem	Próprio	Financiado por R\$ mensal	Alugado por R\$ mensal

O endereço de referência para essa(s) atividades(s) que exerço é _____,
em local que é: () próprio;
() alugado, pelo custo de R\$ _____ por mês;
() outro – informar _____.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado

12.6 - Declaração de atividade rural

Eu, (nome completo) _____, Identidade nº _____,
órgão expedidor _____, e CPF nº _____, DECLARO que produzo para venda
o seguinte: _____

em **propriedade rural** em nome de _____

área de _____ hectares, situada no seguinte endereço _____.

Para tal, utilizo os seguintes bens (máquinas, equipamentos, animais, etc.):

Tipo de Bem	Próprio	Financiado por R\$ /mês	Alugado por R\$ /mês	Cedido por (nome):

O valor total BRUTO do que produzi em ____ foi de R\$ _____ NO ANO.

Os rendimentos líquidos médios em ____ foram de R\$ _____ POR MÊS, considerando os meses de novembro e dezembro de 2020 e os meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2021.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado



INGRESSO UFRGS

Modalidades L1, L2, L9 e L10
Origem de renda:
- Dos Recebedores de Pensão Alimentícia
ou de Ajuda de Terceiros.

12.7 – Declaração de Prestação de Ajuda

Eu, (nome completo) _____ Identidade nº _____,
órgão expedidor _____, CPF nº _____, residente no endereço

DECLARO que, no período indicado no Edital, ajudei (nome do auxiliado) _____
da seguinte forma (descrever o tipo de ajuda fornecida): _____

Esta ajuda foi equivalente a um valor **médio** de R\$ _____ **por mês**, considerando os meses de novembro e dezembro de 2020 e os meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2021.
Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do declarante, conforme o documento de identidade

OBS: juntar cópia do documento de identificação e de um comprovante de residência do declarante



12.8 – Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Deficiência Física

Nome do(a) Candidato(a): _____

Curso: _____

CPF: _____

Laudo Médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a) _____, Identidade n° _____, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de (assinalar abaixo):

- paraplegia paraparesia monoplegia monoparesia
- triplegia triparesia tetraplegia tetraparesia
- hemiplegia hemiparesia ostomia nanismo
- amputação ou ausência de membro(s)
- paralisia cerebral
- membro(s) com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Descrever abaixo quais são as funções prejudicadas:

A patologia está codificada sob o CID: _____

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

Nome do Médico:

Nº do Registro no Conselho Profissional:

Estado:

Carimbo e Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de 20____.

12.9 – Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Deficiência Auditiva

Nome do(a) Candidato(a): _____

Curso: _____

CPF: _____

Laudo Médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a) _____, Identidade n° _____, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

Orelha Esquerda

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 Hz	dB
Média	dB

Orelha Direita

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 Hz	dB
Média	dB

A patologia está codificada sob o CID: _____

Resultado da Audiometria:

Nome do(a) Profissional: _____

Profissão: _____

N° Registro no Conselho Profissional: _____

Data da realização: _____

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”.

Nome do Médico:**N° do Registro no Conselho Profissional:****Estado:****Carimbo e Assinatura:** _____

_____, _____ de _____ de 20____.

12.10– Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Deficiência Visual

Nome do(a) Candidato(a): _____

Curso: _____

CPF: _____

Laudo Médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a) _____, Identidade nº _____, é

considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

Deficiência Visual

() cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

() baixa visão: acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

() somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor a 60°.

A patologia está codificada sob o CID: _____

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho Esquerdo: _____ Olho Direito: _____

Resultado da Campimetria Visual (em graus):

Nome do(a) Profissional:

Profissão:

Nº Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

Visão monocular

Conforme a Lei nº 14.126/2021 e a Súmula AGU nº 45 de 14/09/2009.

A patologia está codificada sob o CID: _____

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho Esquerdo: _____ Olho Direito: _____



INGRESSO UFRGS

Modalidades L9, L10, L13 e L14
Exclusivo para comprovação da condição de
pessoa com **deficiência visual**
Página 2/2

Resultado da Campimetria Visual:

Nome do(a) Profissional:

Profissão:

Nº Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”.

Nome do Médico:

Nº do Registro no Conselho Profissional:

Estado:

Carimbo e Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 20 ____.

12.11 – Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Deficiência Mental

Nome do(a) Candidato(a): _____

Curso: _____

CPF: _____

Laudo Médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a) _____, Identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (*assinalar as áreas limitadas*):

- () comunicação () cuidado pessoal () habilidades sociais
() saúde e segurança () lazer () trabalho
() habilidades acadêmicas () utilização dos recursos da comunidade

A deficiência se manifestou antes dos 18 anos? () sim () não

Qual a idade de início da deficiência? _____ anos

A inteligência do candidato, aferida pelo teste _____, situa-se significativamente abaixo dos parâmetros da normalidade, com Quociente de Inteligência (QI) firmado em _____, a partir da avaliação psicológica.

Nome do(a) profissional que realizou a testagem psicométrica: _____

Profissão:

Nº Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID: _____.

A patologia atual está codificada sob o CID: _____.

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”.

Nome do Médico:

Nº do Registro no Conselho Profissional:

Estado:

Carimbo e Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de 20____.

12.12 – Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Espectro Autista

Nome do(a) Candidato(a): _____

Curso: _____

CPF: _____

Laudo Médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a) _____, Identidade n° _____, é considerado(a) pessoa com transtorno do espectro autista, sendo portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos:

- () I – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por:
- () deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social;
 - () ausência de reciprocidade social;
 - () falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento.
- () II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades manifestados por:
- () comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns;
 - () excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados;
 - () interesses restritos e fixos.

Qual a idade de início das manifestações clínicas? _____ anos

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID: _____.

A patologia atual está codificada sob o CID: _____.

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”.

Nome do Médico:

N° do Registro no Conselho Profissional:

Estado:

Carimbo e Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

12.13 – Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Graduação da UFRGS – Deficiência Múltipla

Nome do(a) Candidato(a): _____

Curso: _____

CPF: _____

Laudo Médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul que o(a) candidato(a) _____, Identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de *(assinalar abaixo)*:

- () paraplegia () paraparesia () monoplegia () monoparesia
() triplegia () triparesia () tetraplegia () tetraparesia
() hemiplegia () hemiparesia () ostomia () nanismo
() amputação ou ausência de membro(s)
() paralisia cerebral
() membro(s) com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Descrever abaixo quais são as funções prejudicadas:

A patologia está codificada sob o CID: _____

Deficiência Auditiva

() perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

Orelha Esquerda

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 Hz	dB
Média	dB

Orelha Direita

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 Hz	dB
Média	dB

A patologia está codificada sob o CID: _____

Resultado da Audiometria:

Nome do(a) Profissional: _____

Profissão: _____

Nº Registro no Conselho Profissional: _____

Data da realização: _____

Deficiência Visual

- () cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() baixa visão: acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor a 60°.

A patologia está codificada sob o CID: _____

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho Esquerdo: _____ Olho Direito: _____

Resultado da Campimetria Visual (em graus):

Nome do(a) Profissional:

Profissão:

N° Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

Visão monocular

Conforme a Lei nº 14.126/2021 e a Súmula AGU nº 45 de 14/09/2009.

A patologia está codificada sob o CID: _____

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho Esquerdo: _____ Olho Direito: _____

Resultado da Campimetria Visual:

Nome do(a) Profissional:

Profissão:

N° Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

Deficiência Mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (*assinalar as áreas limitadas*):

- () comunicação () cuidado pessoal () habilidades sociais
() saúde e segurança () lazer () trabalho
() habilidades acadêmicas () utilização dos recursos da comunidade

A deficiência se manifestou antes dos 18 anos? () sim () não

Qual a idade de início da deficiência? _____ anos

A inteligência do candidato, aferida pelo teste _____, situa-se significativamente abaixo dos parâmetros da normalidade, com Quociente de Inteligência (QI) firmado em _____, a partir da avaliação psicológica.

Nome do(a) profissional que realizou a testagem psicométrica: _____

Profissão:

Nº Registro no Conselho Profissional:

Data da realização:

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID: _____

A patologia atual está codificada sob o CID: _____

Transtorno do Espectro Autista

É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos:

- () I – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por:
() deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social;
() ausência de reciprocidade social;
() falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento.
- () II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades manifestados por:
() comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns;
() excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados;
() interesses restritos e fixos.

Qual a idade de início das manifestações clínicas? _____ anos

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob o CID: _____

A patologia atual está codificada sob o CID: _____.

- Autorizo as informações contidas neste laudo médico e a divulgação do Código Internacional de Doenças (CID):

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”.

Nome do Médico:

Nº do Registro no Conselho Profissional:

Estado:

Carimbo e Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de 20____.

12.14 – Declaração Provisória de Conclusão ou de Concluinte do Ensino Médio

Esta declaração é válida apenas para o candidato **que concluir o Ensino Médio no ano letivo de 2021** e que, no momento do envio da documentação obrigatória para análise através do Portal do Candidato, não tiver o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou do Histórico Escolar completo do Ensino Médio.

O candidato que apresentar esta declaração provisória deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto no item 13.13.1.1 do Edital do CV 2022, ou seja, enviar através do Portal do Candidato, **dentro do prazo indicado no pedido de complementação de informação disponibilizado na etapa de avaliação acadêmica no Portal do Candidato**, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar Completo do Ensino Médio.

Estabelecimento de Ensino: _____

situado à _____,

Cidade: _____, Estado: _____

() Escola Pública () Escola Privada

Declaramos que o (a) estudante _____,

portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____, e do CPF nº _____.

() CONCLUIU o Ensino Médio no ano letivo de 2021, porém o certificado encontra-se em vias de emissão.

() É CONCLUINTE do Ensino Médio no ano letivo de 2021.

Informamos ainda que o (a) estudante cursou (campos de preenchimento obrigatório):

1º ano do Ensino Médio no ano de _____ na escola _____

2º ano do Ensino Médio no ano de _____ na escola _____

3º ano do Ensino Médio no ano de _____ na escola _____

4º ano do Ensino Médio no ano de _____ na escola _____

_____ (quando for o caso)

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura e carimbo do Diretor ou Secretário do Estabelecimento de Ensino

Atenção! Todos os campos devem ser preenchidos. A ausência da informação invalidará o documento.

12.15 – Declaração de dados da empresa

Eu, (nome completo) _____, Identidade nº _____ e CPF nº _____, Proprietário/Sócio de Empresa/ Titular de Pessoa Jurídica, CNPJ nº _____, Nome Fantasia _____, endereço _____, telefone _____, DECLARO que desenvolvo a(s) seguinte(s) atividade(s) _____

_____ e que, para a realização do negócio, disponho dos seguintes recursos:

1 – Ajudantes:

Não. Sim: (quantos?) _____; **Tipo:** Empregado(s) Autônomo(s) *Free Lancer(s)*

Familiar(es) sem vínculo empregatício 5.Outros: _____.

2 – Máquina para cartão crédito/débito:

Não. Sim: informar dados da(s) conta(s) que recebe(m) os aportes

banco _____ ag.: _____ conta nº: _____

banco _____ ag.: _____ conta nº: _____

banco _____ ag.: _____ conta nº: _____

banco _____ ag.: _____ conta nº: _____

3 – Anexos fornecidos por Contador

Não. Sim: indicar quais anexos foram fornecidos pela contabilidade

No ano de _____ o valor **médio líquido** auferido, incluindo **pró-labore e todas as demais retiradas**, foi de **R\$** _____ **por mês**, considerando os meses de novembro e dezembro de 2020 e janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2021.

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, **ciente do disposto no Edital do Processo Seletivo**.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado

12.16 - Autorização BACEN – Registrato CCS

Por este instrumento, NÓS, que abaixo nos identificamos e assinamos, AUTORIZAMOS a Universidade Federal do Rio Grande do Sul-UFRGS a solicitar ao BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) a extração do **Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro (CCS)** referente ao registro de cada um de nós, conforme consta no sistema **Registrato**, bem como a receber e analisar os documentos que forem fornecidos pelo BACEN. DECLARAMOS que o fazemos de vontade livre e consentida, cientes da finalidade para qual a UFRGS utilizará e analisará tais informações, qual seja: a apuração da renda familiar do candidato classificado pela reserva de vagas para candidatos com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional *per capita*.

_____, ____ de _____ de 20__.

Identificação do Grupo Familiar

Nome do CANDIDATO		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz):		



INGRESSO UFRGS

Modalidades L1, L2, L9 e L10
Origem de renda:
- Microempreendedor Individual (MEI)

12.17 - Declaração de Faturamento BRUTO – Microempreendedor Individual (MEI)

Eu, (nome completo) _____, Identidade nº _____,
órgão expedidor _____, CPF nº _____, CNPJ nº _____

DECLARO que, obtive como faturamento **bruto** no período abaixo, em razão da atividade que desenvolvo como microempreendedor individual (MEI):

Período Referência	Total Bruto
Novembro/2020	R\$
Dezembro/2020	R\$
Janeiro/2021	R\$
Fevereiro/2021	R\$
Março/2021	R\$
Abril/2021	R\$
Maió/2021	R\$
Junho/2021	R\$
Julho/2021	R\$
Agosto/2021	R\$
Setembro/2021	R\$
Outubro/2021	R\$
Total Faturamento Bruto	R\$

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado



12.18 - Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica

Eu, (nome completo) _____, Identidade nº _____,
órgão expedidor _____, e CPF nº _____, responsável pela
Pessoa Jurídica (razão social) _____,
CNPJ nº _____ DECLARO que não foi apresentada Declaração de Imposto de Renda de Pessoa
Jurídica desta no último exercício porque _____

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado



INGRESSO UFRGS

Modalidades L1, L2, L9 e L10
Origem de renda:
TODAS as origens de renda e TODAS as pessoas
do grupo familiar

12.19 - Declaração de Conta Inativa ou Encerrada

Estabelecimento de bancário/cooperativa de crédito/instituição financeira: _____

situado à _____,

Cidade: _____, Estado: _____.

Declaramos para os devidos fins que o (a) senhor(a) (nome completo) _____

CPF nº _____, () possuía conta do tipo _____

(corrente, poupança, investimento, etc), mas esta foi encerrada em data anterior a 1 de novembro de 2021.

() possui conta do tipo _____ (corrente, poupança, investimento, etc), mas esta encontra-se inativa entre o período de ____ de _____ de _____ (dia, mês e ano) ____ de _____ de _____ (dia, mês e ano). Sendo assim, é impossível o fornecimento de extratos deste período.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura e carimbo do funcionário/servidor da instituição



12.20- Declaração de Ausência de Genitor

Eu, (nome completo) _____, Identidade nº _____,
órgão expedidor _____, CPF nº _____, residente no endereço
_____, DECLARO que, o(a)
genitor(a) (nome do pai ou da mãe) _____
não compõe o grupo familiar por não possuir vínculo afetivo e econômico desde (data do rompimento do vínculo)
__/__/____

Apresentar relato da situação: (o que motivou a ruptura de vínculo, histórico da relação com o genitor desde o nascimento até ruptura) _____

Informações que possuo sobre o(a) genitor(a): (apresentar aspectos de seu conhecimento sobre a situação atual do genitor, tais como: profissão, emprego, local de moradia, constituição de novo grupo familiar _____

- Declaro ainda que em relação este(a) genitor(a):
- () não recebo qualquer contribuição financeira (mesmo que eventual);
 - () não possuo relação afetiva (comparecimento a datas festivas, trocas de mensagens e/ou ligações telefônicas, encontros esporádicos);
 - () não há viabilidade de acesso aos documentos exigidos pelo edital;



INGRESSO UFRGS

Modalidades L1, L2, L9 e L10
A ser preenchida pelo candidato para quem seja impossível enviar a documentação de genitor
Página 2/2

As testemunhas abaixo identificadas comprometem-se solidariamente com a veracidade das informações declaradas: (incluir informações de duas testemunhas com as respectivas assinaturas e juntar cópia do documento de identificação. Essas testemunhas não podem ser familiares do candidato)

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____

CPF: _____ CPF: _____

Vínculo com candidato(a): _____ Vínculo com candidato(a): _____

Assinatura: _____ Assinatura: _____

Data: __/__/____ Data: __/__/____

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade e a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do declarante, conforme o documento de identificação apresentado

OBS: Anexar documentos que possuam e demonstrem a situação declarada tais como: boletins de ocorrência, decisões judiciais, termos de guarda, relato do(a) outro(a) genitor(a) que compõe o grupo familiar sobre o histórico de ruptura de vínculo.

BIOLOGIA

Este programa envolve conhecimentos relativos à Biologia estudados nos diferentes níveis de ensino. Espera-se que o candidato possua um conhecimento abrangente e integrado dos fenômenos que compõem o mundo biológico, tendo condições de:

- a) caracterizar fenômenos e processos biológicos
- b) estabelecer relações entre diferentes conceitos, processos, fenômenos e modelos que fazem parte do campo de conhecimento da Biologia
- c) analisar/interpretar experimentos, esquemas, gráficos, tabelas, situações e simulações propostas
- d) aplicar os conhecimentos adquiridos na resolução de situações-problema, na análise de fatos e informações veiculadas pelos diferentes meios de informação. A prova procurará enfatizar as abordagens evolutiva e ecológica dos diferentes temas, buscando analisar e interpretar o mundo biológico no contexto da vida cotidiana.

Organização dos seres vivos

- Composição química
- Estrutura, funcionamento e diversidade das células
- Divisão celular
- Diferenciação celular e os tecidos animais e vegetais

Diversidade dos seres vivos

- Origem da vida e evolução dos principais grupos
- Caracterização
- Estrutura e função (funcionamento)

Continuidade da vida

- Reprodução, crescimento e desenvolvimento dos seres vivos
- Hereditariedade
- Processos evolutivos

Seres vivos e ambiente em interação

- Fluxo de energia e matéria nos ecossistemas
- Dinâmica das comunidades biológicas
- Conservação da natureza

FÍSICA

Cinemática

- Grandezas escalares e vetoriais
- Movimentos retilíneos
- Representação gráfica, em função do tempo, do deslocamento, da velocidade e da aceleração
- Movimentos bidimensionais: movimento circular uniforme e de projéteis

Dinâmica

- Ponto material e sistemas de referência
- As três leis de Newton e suas aplicações
- Movimentos de uma partícula sob a ação de forças
- Composição vetorial de forças exercidas sobre um corpo ou partícula
- Momento de uma força
- Centro de gravidade. Condições de equilíbrio do corpo rígido

Gravitação

- Contextualização histórica
- Lei de Newton da atração gravitacional
- Movimentos de planetas e satélites. Leis de Kepler

Quantidade de movimento linear e sua conservação

- Impulso de uma força
- Quantidade de movimento linear de uma partícula e de um sistema de partículas
- Centro de massa de um sistema. Movimento do centro de massa
- Lei da conservação da quantidade de movimento linear e suas aplicações
- Colisões elásticas e inelásticas

Trabalho e energia

- Trabalho de uma força constante ou variável
- Interpretação geométrica do trabalho
- Potência

- Trabalho e energia cinética
- Forças conservativas e conservação da energia mecânica
- Trabalho de forças conservativas. Energia potencial
- Trabalho de forças não conservativas
- Conservação da energia total
- Máquinas simples

Hidroestática

- Massa específica. Densidade
- Pressão
- Variação da pressão em um líquido incompressível em função da profundidade. Lei de Stevin
- Princípio de Pascal
- Princípio de Arquimedes

Termodinâmica

- Temperatura, escalas termométricas (Kelvin e Celsius)
- Lei zero da termodinâmica
- Calor como energia em trânsito
- Transmissão de calor
- Dilatação térmica
- Capacidade térmica e calor específico
- Mudanças de fase. Calor latente
- Gás ideal. Lei dos gases ideais
- Energia interna e Primeira Lei da Termodinâmica. Aplicações
- Transformações termodinâmicas
- Teoria cinética dos gases. Relação entre energia cinética e temperatura
- Fenômenos reversíveis e irreversíveis
- Máquinas térmicas e Segunda Lei da Termodinâmica
- Conceito de entropia. Degradação de energia

Ondas mecânicas e eletromagnéticas

- Movimento harmônico simples (MHS) e movimento circular uniforme
- Osciladores massa-mola. Força Restauradora. Pêndulo simples
- Gráficos do MHS
- Energia mecânica no MHS
- Ondas transversais e longitudinais

- Ondas mecânicas e ondas eletromagnéticas: velocidade de propagação, comprimento de onda, frequência e período
- Ondas: propagação, superposição, reflexão, transmissão, interferência e ondas estacionárias
- Ressonância
- Ondas sonoras: intensidade e nível de intensidade, frequência, altura, timbre, espectro sonoro e velocidade de propagação
- Batimentos
- Efeito Doppler
- Luz: natureza e propagação
- O espectro eletromagnético
- Óptica geométrica: reflexão e refração
- Espelhos e lentes. Instrumentos ópticos. Visão
- Óptica Ondulatória: interferência, difração, polarização e efeito Doppler da luz

Eletricidade e Magnetismo

- Eletrostática: carga elétrica e sua conservação
- Processos de eletrização
- Lei de Coulomb
- Campo elétrico
- Fluxo elétrico. Lei de Gauss
- Energia potencial elétrica, potencial elétrico e diferença de potencial
- Corrente elétrica, resistência elétrica e resistividade, tensão, força eletromotriz e potência elétrica
- Condutores e isolantes. Condutores ôhmicos e não-ôhmicos
- Medidas elétricas: princípios de funcionamento de medidores de intensidade de corrente, de diferença de potencial e de resistência elétrica
- Circuitos elétricos simples
- Introdução ao magnetismo
- Campo magnético: lei de Ampère e lei de Biot-Savart, campo magnético e corrente elétrica, forças exercidas sobre cargas elétricas por campos magnéticos, forças exercidas sobre condutores percorridos por corrente elétrica. O motor elétrico

- Lei de Faraday: fluxo magnético e sua variação, força eletromotriz induzida
- A Lei de Lenz e o sentido da corrente elétrica induzida
- Campo magnético produzido por variação de fluxo elétrico. O transformador
- Comportamentos magnéticos da matéria: paramagnetismo, diamagnetismo, ferromagnetismo. Histerese

Elementos de Física Moderna

- Radiação térmica de um corpo negro. O espectro da radiação térmica
- A natureza corpuscular da radiação eletromagnética. Efeito fotoelétrico
- Fótons. Relação entre a energia do fóton e a frequência ou o comprimento de onda da radiação eletromagnética
- Dualidade onda-partícula. Relação entre a quantidade de movimento do fóton e o comprimento de onda a ele associado
- Noções de Relatividade Restrita: postulados de Einstein, dilatação temporal e contração de Lorentz, velocidade, massa, quantidade de movimento e energia relativísticas
- A estrutura atômica: partículas atômicas, composição e características do núcleo atômico, espalhamento
- Modelos atômicos de Rutherford e de Bohr
- Quantização da energia, níveis de energia e transições atômicas. O átomo de hidrogênio
- Radioatividade: raios X, radiação alfa, radiação beta e radiação gama. Decaimento radioativo. Raios cósmicos
- Reações nucleares
- Radiações nucleares: riscos e precauções
- Vantagens e desvantagens da energia nuclear
- Partículas elementares

GEOGRAFIA

A prova de Geografia objetiva avaliar a capacidade do aluno em compreender, interpretar, analisar e sintetizar as relações dinâmicas entre sociedade e natureza, e a sua capacidade de reflexão crítica frente à realidade contemporânea.

O vestibulando deve demonstrar aptidão para:

- compreender a natureza a partir de sua dinâmica e sua sensibilidade à ação antrópica
- reconhecer os processos que regem a estruturação do espaço geográfico como manifestações concretas das relações sociais
- identificar e localizar elementos e processos dos quadros natural, social, político e econômico, nas diferentes dimensões de escala espaço-temporal
- compreender conceitos, fatos e processos em diferentes contextos geográficos
- interpretar mapas, tabelas, gráficos, textos, desenhos equivalentes, estabelecendo comparações, relações e formulando conclusões.

O programa apresentado a seguir tem como objetivo orientar o candidato em seus estudos de Geografia.

A Dinâmica da Natureza e a Questão Ambiental

Elementos do universo

- O sistema solar
- A Terra e a Lua

Noções espaciais

- Meios de orientação
- Movimentos da Terra e suas consequências
- Fusos horários

Noções de cartografia

- Coordenadas geográficas
- Interpretação de mapas
- Escalas e Projeções cartográficas
- Sensoriamento remoto e geoprocessamento

Elementos de geologia

- Estrutura da Terra
- Rochas e minerais
- Evolução da Terra
- Tectônica de placas

Geomorfologia

- Classificação das formas de relevo
- Agentes de formação do relevo
- A sociedade e as transformações no relevo

Solos

- Formação
- Classificação
- Conservação

Atmosfera e clima

- Composição da atmosfera
- Camadas da atmosfera
- Tempo e clima
- Elementos do clima
- Ventos e massas de ar
- Correntes marítimas
- Distribuição e tipos de clima

Vegetação

- Grandes formações vegetais
- Fatores de distribuição da vegetação
- Formas de extrativismo vegetal
- Atividade agroflorestal

Hidrografia

- O ciclo hidrológico
- Oceanos
- O clima e o regime fluvial
- Dinâmica fluvial
- Utilização dos rios
- Lagos
- Poluição hídrica

Problemas e questões ambientais globais

- Camada de ozônio
- Precipitação e chuva ácida
- Efeito Estufa
- Desertificação
- Biodiversidade
- Políticas e legislação ambiental

As Relações Econômicas e Sociais do Homem no Espaço

A organização do espaço mundial

- A nova ordem mundial: transformações políticas e econômicas
 - alianças e disputas entre as grandes potências
 - interdependência e desigualdade nas relações entre as grandes potências e os demais países
 - os blocos econômicos e os sistemas comerciais
- Os grandes focos de tensão no mundo atual
- As questões ambientais de caráter mundial: problemas comuns e específicos dos países ricos e pobres
- A questão da Antártica

As atividades econômicas

- Agricultura
 - evolução da agricultura
 - a modernização na agricultura

- os principais mercados agrícolas
- Recursos Naturais
 - energéticos
 - minerais
- Indústria
 - concentração industrial
 - fatores de localização e desenvolvimento industrial
 - tipos de indústrias
 - as regiões industriais principais e periféricas
- Transportes
 - os sistemas de transporte
 - o transporte urbano
- Redes e fluxos
 - a circulação de mercadorias e serviços
 - as redes de telecomunicações
- Os sistemas financeiros

A população e sua dinâmica espacial

- Estrutura, crescimento e distribuição
- Condições de vida e trabalho
- Os movimentos sociais urbanos e rurais
- Mobilidade espacial da população

A estruturação do espaço agrário

- Sistemas agropecuários
- Problemas ambientais no espaço agrário
- Estrutura fundiária e reforma agrária

O processo de urbanização

- Estrutura urbana
- Problemas decorrentes da urbanização
- Tendências da urbanização
- Os sistemas urbanos

OBSERVAÇÃO: Em todos os temas abordados no programa, deverá ser dada ênfase ao Brasil e ao Rio Grande do Sul.

HISTÓRIA

A prova de História objetiva a valorização deste campo do conhecimento através da compreensão, da reflexão e do posicionamento dos candidatos sobre o processo histórico que envolve as diversas sociedades humanas no tempo e no espaço, com base nas relações sociais concretas e nas respectivas contradições resultantes.

O candidato deve considerar que o programa de História fundamenta-se em duas premissas:

- a) a importância da experiência histórica socialmente acumulada para a apreensão da dinâmica do processo, especialmente nas suas manifestações mais contemporâneas
- b) o reconhecimento da existência de articulações entre as diferentes dimensões (local, regional e mundial), além das interligações entre o específico e o geral. Nesse sentido, além do que é peculiar, faz-se necessário perceber o inter-relacionamento entre a História do Rio Grande do Sul, do Brasil, da América Latina e Mundial

HISTÓRIA GERAL

As sociedades Antigas do Oriente e do Ocidente

- Relações sociais e de produção, organização política e cultura

As sociedades feudal e islâmica

- As classes fundamentais do regime feudal, a base econômica e o papel da Igreja
- A expansão árabe e a difusão do Islamismo
- As contradições do sistema feudal

A formação e consolidação da sociedade capitalista

- A ascensão da burguesia, a expansão marítima europeia, o Renascimento, a Reforma e a formação do Estado Nacional
- O antigo sistema colonial
- As revoluções burguesas, a Revolução Industrial e relações de produção
- As emancipações políticas na América Latina
- Os nacionalismos
- O imperialismo e o colonialismo
- A Primeira Guerra Mundial
- O Socialismo
- a Revolução de Outubro de 1917
- O nazi-fascismo e a crise de 1929
- A Segunda Guerra Mundial
- Descolonização e a Guerra Fria: o nacionalismo, o populismo e os movimentos revolucionários. Os regimes militares na América Latina

Mundialização-GLOBALIZAÇÃO E FRAGMENTAÇÃO

- A desagregação do campo socialista e seus efeitos
- Processo de fragmentação política (Oriente Médio, África, América Latina, etc.)
- O neoliberalismo e o fim do Estado de "bem-estar social"
- Mundialização-Globalização

HISTÓRIA DO BRASIL

POVOS originários E A COLONIZAÇÃO: FUNDAMENTOS E CONJUNTURA

- Ocupação territorial e delimitação das fronteiras: o caso do Rio Grande do Sul

A crise do antigo sistema colonial e o processo de emancipação política do Brasil

- O fim do pacto colonial
- O contexto e o significado da emancipação política

Império

- As bases do Império e suas contradições: a escravidão e o aparecimento de novas formas de trabalho
- A imigração açoriana e ítalo-germânica no Rio Grande do Sul
- As rebeliões regionais e a Guerra dos Farrapos
- A crise do Império e a proclamação da República

A República Oligárquica

- A hegemonia dos cafeicultores, coronelismo e movimentos de oposição
- O positivismo e o PRR no Rio Grande do Sul
- A crise da oligarquia cafeeira

A nova conjuntura internacional e o populismo no Brasil

- O período de Getúlio Vargas
- A redemocratização e o trabalhismo no Rio Grande do Sul
- O modelo de industrialização e o desenvolvimento econômico
- A crise do populismo e o golpe militar de 1964

A República após 1964

- Regime militar: novo modelo político e econômico
- Estado autoritário: repressão e resistência
- A abertura e reorganização das estruturas de poder
- O Brasil na era da Mundialização-Globalização
- O Rio Grande do Sul atual e as relações platinas

LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Língua Portuguesa tem como principal objetivo a avaliação das competências de leitura, compreensão e interpretação da capacidade de reflexão sobre os fatos da língua, não se detendo na verificação imediata do domínio de terminologias e classificações pertencentes à chamada gramática tradicional. É dentro dessa perspectiva que devem ser compreendidos os conteúdos e orientações que se seguem.

CONTEÚDO PARA AS QUESTÕES DE ESCOLHA MÚLTIPLA

Leitura e análise de textos

- Interpretação: compreensão global do texto, significação contextual de trechos e palavras do texto, inferências, função de elementos coesivos
- Estruturação do texto e dos parágrafos
- Variedades de texto e de linguagem

Sintaxe

- Frase, período, oração
- Processos de coordenação e subordinação
- Equivalência e transformação de estruturas
- Discurso direto e indireto
- Pontuação, Regência e concordância
- Funções das classes de palavras

Morfologia

- Estrutura e formação de palavras
- Classes de palavras (emprego)
- Flexão nominal e verbal

Ortografia

- Sistema oficial vigente
- Relações entre fonema e letra

Semântica

- Processos de significação nos diferentes níveis semânticos: lexical, frasal e textual
- Relações de sentido entre palavras
- Relações de sentido nos enunciados e entre enunciados
- Deslocamentos de sentido

Funcionamento social da língua

- Variação linguística e categorias sociais
- Variação linguística e contextos de comunicação

REDAÇÃO

Na prova de Redação são pressupostas habilidades que vão da compreensão à expressão articulada das ideias acerca do tema formulado. O propósito, aqui, é o de aferir a competência comunicativa do candidato, manifestada através de uma redação de caráter dissertativo. Para tanto, é imprescindível que a redação contenha os aspectos detalhados a seguir.

Abordagem do tema

- A redação produzida tem de evidenciar a compreensão adequada do tema proposto e atender às orientações que vêm enunciadas na prova de Redação.

Definição do ponto de vista

- O posicionamento diante do tema proposto é assegurado pelo ponto de vista estabelecido para a redação. O ponto de vista deve indicar o *rumo* da reflexão inerente a um texto de caráter dissertativo.

Contextualização do assunto

- Reflexão articulada sobre dados da realidade, referências a fontes de informação diversificadas, citações, paráfrases e/ou alusões respondem pela abrangência de uma redação de natureza dissertativa.

Estruturação

- A divisão hierárquica das partes que compõem o texto e a organização de frases e parágrafos asseguram a estruturação interna e externa, conferindo progressão e unidade à redação.

Linguagem

- A expressão linguística pressupõe: seleção e utilização adequada, conveniente e apropriada do vocabulário, dos processos de coordenação e subordinação, dos recursos de pontuação, das estruturas de língua escrita padrão e das convenções ortográficas.

Para a elaboração do texto dissertativo, é importante que o candidato compreenda que, para qualquer tema proposto, são várias as possibilidades de abordagem. Cabe a ele ponderar e discernir acerca daquela que lhe pareça a mais adequada e que lhe dê melhores condições com vistas à elaboração de uma redação com as características especificadas, levando em conta as circunstâncias que envolvem o ato de produção.

Considerando que todo texto instaura uma situação comunicativa – um contato entre o autor e o leitor através da escrita – e que, no caso específico da prova de Redação, se trata de situação em que os sujeitos que escrevem e os sujeitos que avaliam a redação se desconhecem e, portanto, não partilham do mesmo contexto interacional, o exame criterioso dos aspectos que envolvem o tema proposto assume significação especial. Impõe-se a necessidade de o candidato refletir, fazer associações, estabelecer um ponto de vista que possa sustentar ao longo do texto, observando as recomendações, a fim de que a comunicação, por meio desse processo de escritura, se estabeleça com eficácia.

LITERATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA
--

As questões visam a avaliar o conhecimento dos momentos decisivos da Literatura Brasileira mediante a análise dos textos, a identificação de autores e obras, e sua inserção na cultura brasileira. Serão privilegiados os seguintes aspectos:

- a) o contexto histórico e cultural
- b) a configuração da identidade nacional na literatura
- c) as correlações temáticas e estilísticas entre obras, autores e períodos
- d) as correlações entre a literatura brasileira e os grandes momentos da tradição literária ocidental, em geral, e da tradição literária portuguesa, em particular
- e) termos e características essenciais da linguagem literária.

LISTAGEM BÁSICA DE TÓPICOS E AUTORES

Renascimento

- Gil Vicente e Camões

Literatura no Período Colonial

- Literatura informativa
- A carta de Caminha; depoimentos de viajantes e historiadores

Barroco

- A poesia de Gregório de Matos Guerra e a oratória de Antônio Vieira

Arcadismo

- A poesia de Cláudio Manuel da Costa e Tomás Antonio Gonzaga. A épica de Basílio da Gama

O Romantismo

- A poesia; Gonçalves Dias, Casimiro de Abreu, Álvares de Azevedo, Sousândrade e Castro Alves
- O romance; Manuel Antônio de Almeida, José de Alencar, Joaquim Manuel de Macedo, Visconde de Taunay e Bernardo Guimarães
- O teatro; Martins Pena

O final do século XIX

- A narrativa; Machado de Assis, Aluísio Azevedo e Raul Pompéia; a narrativa de Eça de Queirós
- A poesia parnasiana; Olavo Bilac, Raimundo Correia e Alberto de Oliveira
- A poesia simbolista; Cruz e Sousa, Alphonsus de Guimaraens e Eduardo Guimaraens
- A literatura no Rio Grande do Sul. O Partenon Literário

O início do século XX

- Os Sertões, de Euclides da Cunha
- A poesia de Augusto dos Anjos
- A narrativa de Lima Barreto
- O Regionalismo; Monteiro Lobato. O Regionalismo sul-rio-grandense; Simões Lopes Neto e Amaro Juvenal

O Modernismo

- Características gerais do Modernismo. Semana de Arte Moderna de 1922
- A literatura brasileira e as vanguardas artísticas do começo do século XX
- A obra de Fernando Pessoa. A poesia de Manuel Bandeira, Mário de Andrade e Oswald de Andrade
- O movimento modernista no Rio Grande do Sul

Entre 30 e 45

- O romance de 30; José Lins do Rego, Graciliano Ramos, Jorge Amado, Raquel de Queiroz, Erico Veríssimo, Dyonélio Machado e Cyro Martins
- A poesia; Carlos Drummond de Andrade, Vinícius de Moraes, Cecília Meireles e Mário Quintana

Entre 45 e 70

- A prosa; Guimarães Rosa, Clarice Lispector e Antonio Callado
- A poesia; João Cabral de Melo Neto
- O Concretismo
- A crônica; Rubem Braga e Nelson Rodrigues
- O teatro de Nelson Rodrigues e Ariano Suassuna
- O Tropicalismo

Depois de 70

- A narrativa; Rubem Fonseca, Dalton Trevisan e João Ubaldo Ribeiro
- A poesia da canção popular brasileira; Caetano Veloso e Chico Buarque de Holanda
- A crônica; Luís Fernando Verissimo
- O teatro; Plínio Marcos
- Ficção sul-rio-grandense contemporânea; Josué Guimarães, Moacyr Scliar, Assis Brasil, José Clemente Pozenato, Tabajara Ruas, Lya Luft, Sérgio Faraco, Charles Kiefer e Caio Fernando Abreu
- A poesia sul-rio-grandense contemporânea; Carlos Nejar e Armindo Trevisan

LEITURAS OBRIGATÓRIAS

Para o Concurso Vestibular de **2022**, será exigida a leitura prévia e completa das seguintes obras:

1 - ISABELA FIGUEIREDO

Caderno de memórias coloniais

2 - CHICO BUARQUE

Construção (álbum)

3 - CONCEIÇÃO EVARISTO

Ponciá Vicêncio

4 - AMÍLCAR BETTEGA

Deixa o quarto como está

5 - ADÉLIA PRADO

Bagagem

6 - GRACILIANO RAMOS

São Bernardo

7 - LYGIA FAGUNDES TELLES

As Meninas

8 - MARCELO RUBENS PAIVA

Feliz Ano Velho

9 - FLORBELA ESPANCA

Poemas: 1. *Fanatismo*; 2. *Horas rubras*; 3. *Eu*; 4. *Vaidade*; 5. *Lágrimas ocultas*; 6. *A minha dor*; 7. *Suavidade*; 8. *Se tu viesses ver-me*; 9. *Ser poeta*; 10. *Fumo*; 11. *Frêmito do meu corpo*; 12. *Realidade*; 13. *Súplica*; 14. *Doce certeza*; 15. *Quem sabe?!...*; 16. *A Mulher I*; 17. *A Mulher II*; 18. *Amiga*; 19. *Ódio*; 20. *Amar!*; 21. *O maior bem*; 22. *Neurastenia*.

Atenção: O item 13 (Soneto Súplica) está disponível [neste link](#).

10 - MACHADO DE ASSIS

Papeis avulsos

11 - MARIA FIRMINA DOS REIS

Úrsula

12 - WILLIAM SHAKESPEARE

Hamlet

LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA
(Alemão - Espanhol - Francês - Inglês - Italiano)

Postula-se, como ponto de partida, que toda comunicação e interação exercida pela linguagem se processa através de textos dos mais variados tipos e que o texto como um todo adquire sentido na situação de interação comunicativa. Isso nos leva a focalizar os enunciados textuais como manifestações linguísticas nos atos de comunicação e interação através da linguagem. A mensagem textual não se restringe à soma das palavras e frases que o constituem; a conexão das palavras e frases para a formação de textos, bem como a seleção e o encadeamento dos constituintes textuais, pressupõem um princípio semântico mais amplo do que segmentos isolados do enunciado, situando-se no nível do texto global. Todo estudo da função de palavras, frases e do funcionamento da língua deverá, pois, ser realizado contextualmente. Compreender-se-á facilmente que, além dos elementos estritamente linguísticos, contribuem para a estruturação do sentido textual os fatores situacionais, temáticos, lógico-cognitivos e pragmáticos.

Nesse sentido, e tendo em vista a importância que a língua estrangeira terá ao longo da vida acadêmica, cultural e profissional dos candidatos, a prova do Vestibular centrar-se-á na avaliação de uma competência textual, receptiva e produtiva, não sendo solicitados conhecimentos metalinguísticos, nem conhecimentos linguísticos desconectados da textualidade.

A prova de Língua Estrangeira Moderna avaliará essencialmente a capacidade de compreensão de textos, o que implica necessariamente o domínio de um vocabulário básico e o conhecimento de aspectos fundamentais da gramática.

As questões serão baseadas em textos atuais, não-especializados, extraídos de livros, revistas ou periódicos, devidamente adaptados, se for o caso. Serão utilizados textos ou extratos de textos de temas e gêneros diferenciados, como textos literários e, principalmente, textos veiculares: publicitários, expositivos, de divulgação científica e outros.

As questões da prova poderão ser formuladas em português ou na respectiva língua estrangeira, e serão distribuídas em três categorias.

Questões de compreensão: aferirão se o candidato consegue compreender o texto como mensagem, identificando:

- fatores de contextualização, tais como autoria, público-alvo, época da publicação, tipo e veículo da publicação, função dos títulos, das ilustrações, da disposição gráfica no sentido textual
- tema central, palavras-chave, pontos mais ou menos relevantes
- relações entre os diferentes pontos ou informações textuais
- pontos de vista do autor
- pressuposições e implícitos relevantes
- recursos linguísticos utilizados para a construção do sentido, tais como anafóricos, dêiticos, conectores, nominalizações, operadores argumentativos.

Questões de vocabulário: procurarão verificar o conhecimento do significado de palavras, locuções e expressões idiomáticas usadas no texto ou relacionadas com o vocabulário nele usado. Serão formuladas em termos de paráfrases, de equivalências lexicais, de oposições ou de outras relações semânticas contextuais, incluindo aspectos de formação de palavras por composição e derivação.

Questões de gramática: terão por objetivo verificar se o candidato é capaz de:

- aplicar à compreensão do texto os aspectos de funcionamento da língua descrita pela gramática, especialmente quanto às formas e aos usos de:
 - nomes (substantivos e adjetivos),
 - pronomes,
 - artigos,
 - verbos,
 - preposições,
 - conjunções,
 - advérbios
- reconhecer correlações entre formas, construções sintáticas e significados contextuais
- identificar o que é estruturalmente correto e gramaticalmente apropriado em determinado contexto.
-

MATEMÁTICA

A prova de Matemática pretende identificar o aluno matematicamente alfabetizado, capaz de ler, compreender, interpretar e resolver situações e problemas apresentados na linguagem do cotidiano, na simbólica ou na linguagem dos gráficos, diagramas e tabelas. Privilegia, ao invés da memorização de definições, teoremas e fórmulas isoladas, a capacidade de o candidato usar o pensamento dedutivo e indutivo, o combinatório, o estimativo, o geométrico e o algébrico, entre outros, para resolver problemas e estabelecer conexões entre várias áreas da própria Matemática. Enfatiza, pois, mais os conceitos e as ideias matemáticas do que os símbolos e os procedimentos de cálculo longos e formais. Apresenta, quando possível, questões que envolvam uma visão integrada da Matemática com outras áreas de conhecimento do candidato. As questões propostas abrangem conteúdos de Ensino Fundamental e Ensino Médio que possam servir de subsídio para os estudos posteriores do aluno nos diferentes cursos de graduação.

Conjuntos Numéricos

- Números naturais e inteiros: números primos e compostos decomposição em fatores primos; divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum
- Números racionais: operações com frações, com representações decimal e em notação científica; razões, proporções, porcentagem e juros
- Números reais: operações e propriedades; simplificação de expressões numéricas e algébricas; ordem, valor absoluto e desigualdades. Intervalos: representação gráfica e operações
- Números complexos: operações nas formas algébrica, geométrica e trigonométrica

Variáveis e Funções

- Variáveis discretas e contínuas; grandezas diretamente e inversamente proporcionais; construção e interpretação de gráficos (cartesianos, por setores circulares, de barras), de tabelas numéricas e de diagramas
- Funções reais de variável real: domínio e imagem; classificação quanto ao crescimento; representação gráfica de $y=f(x)$ e de suas transformadas ($y=f(x+k)$, $y=f(x)+k$, $y=f(k*x)$ e $y=k*f(x)$, com k constante real não nula); função inversa; resoluções algébrica e gráfica de equações e de inequações
- Função linear e afim: expressão algébrica; construção e interpretação de gráficos (zeros da função, coeficientes angular e linear); resoluções algébrica e gráfica de equações e inequações de 1° grau
- Função quadrática: expressão algébrica; construção e interpretação de gráficos (zeros da função, pontos de máximo e de mínimo, concavidade); resoluções algébrica e gráfica de equações e inequações de 2° grau

Progressões

- Sequências numéricas: descrição pelo termo geral e por recorrência; construção e interpretação de gráficos
- Progressões Aritméticas: termo geral, interpolação e soma dos termos
- Progressões Geométricas: termo geral, interpolação e soma dos termos

Logaritmo e Exponencial

- Funções exponenciais: expressão; construção e interpretação de gráficos; propriedades
- Funções logarítmicas: expressão; construção e interpretação de gráficos; propriedades
- Equações exponenciais e logarítmicas: resolução

Polinômios

- Polinômios: grau, raízes e propriedades; operações; teorema do resto
- Equações algébricas: resolução (raízes simples e múltiplas, racionais e complexas); teorema fundamental da Álgebra
- Funções algébricas: expressão; construção e interpretação de gráficos (zeros da função, sinal)

Trigonometria

- Arcos e ângulos: medidas (graus e radianos), conversão de medidas
- Relações trigonométricas no triângulo retângulo: seno, cosseno e tangente
- Funções trigonométricas circulares: expressão; construção e interpretação de gráficos; periodicidade; valores das funções nos arcos notáveis
- Relações fundamentais: identidades trigonométricas simples; fórmulas da adição e subtração de arcos
- Resolução de triângulos quaisquer: leis dos senos e dos cossenos

Geometria Euclidiana Plana

- Figuras geométricas planas: retas, semirretas, segmentos; ângulos; elementos, propriedades e construção de polígonos e do círculo; relações de congruência e semelhança
- Áreas e perímetros: polígonos; círculos e partes do círculo
- Relações métricas: nos triângulos, polígonos, polígonos regulares e círculos; inscrição e circunscrição de polígonos

Geometria Espacial

- Figuras geométricas espaciais: poliedros e poliedros regulares
- Áreas de superfícies e volumes: prismas, pirâmides, cilindros, cones, troncos, esferas e partes da esfera
- Relações métricas: inscrição e circunscrição de sólidos
- Superfícies e sólidos de revolução

Geometria Analítica Plana

- Pontos: coordenadas cartesianas e polares; distância entre dois pontos e ponto médio em coordenadas cartesianas
- Retas: equações geral e reduzida; construção e interpretação gráfica; condições de paralelismo e perpendicularismo; intersecção de retas; distância de ponto à reta e entre retas paralelas
- Circunferência: equações normal e reduzida; construção e interpretação gráfica
- Posições relativas entre pontos, retas e circunferências
- Cônicas: parábola, elipse, hipérbole e seus gráficos

Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares

- Matrizes: construção, operações e propriedades
- Determinantes: cálculo e propriedades
- Sistemas lineares $m \times n$, com $m, n \leq 4$: discussão e resolução

Análise Combinatória, Probabilidade e Estatística

- Princípios de contagem
- Permutações, arranjos e combinações simples
- Binômio de Newton: desenvolvimento e termo geral
- Probabilidade: espaço amostral; resultados igualmente prováveis; probabilidade condicional e eventos independentes
- Tratamento da informação
- Medidas de tendência central e variabilidade

A Química constitui uma área de conhecimentos de grande importância para se compreender a constituição de tudo o que nos cerca e os processos de transformação da matéria. As implicações tecnológicas, econômicas e sociais decorrentes da produção de conhecimentos nesta área justificam a necessidade de pessoas com um nível de compreensão suficiente para assumirem posicionamentos críticos diante de sua utilização. Espera-se que o aluno conheça não só os modelos teóricos em um nível atômico-molecular como também saiba relacioná-los com seus domínios empíricos correspondentes. Além disso, espera-se que saiba aproximar estes conhecimentos de aspectos de sua aplicação mais imediata em seu cotidiano e, numa dimensão mais abrangente, em termos da utilização que a sociedade faz dele.

Com o objetivo de adequar o grau de abstração destes conhecimentos aos alunos, optou-se pela abordagem apenas dos modelos clássicos do átomo, com ênfase no modelo de Rutherford-Bohr. Da mesma forma, o estudo das ligações químicas, em especial da covalente, toma por referência a "teoria da repulsão dos pares de elétrons de valência", que oferece possibilidades para a abordagem de geometria e polaridade das moléculas sem a utilização de modelos mais complexos sobre a natureza do átomo. Finalmente, deve ser ressaltado que estão sendo adotadas recomendações da IUPAC com relação à nova numeração dos grupos da tabela, à substituição dos conceitos de átomo-grama e molécula-grama pelo de "mol", à exclusão dos conceitos de equivalente-grama e normalidade e à substituição da expressão "molaridade" por "quantidade de matéria por volume".

Caracterização física de sistemas materiais

- Caracterização dos estados sólido, líquido e gasoso
- Substâncias puras, misturas homogêneas e heterogêneas
- Propriedades físicas de substâncias puras e misturas: densidade, solubilidade, ponto de fusão e ponto de ebulição
- Solubilidade: fases, soluções, coeficientes e curvas de solubilidade
- Processos de separação de misturas
- Pressão de vapor e diagrama de fases de substâncias puras
- Caracterização e identificação de processos físicos e químicos

Estrutura atômica

- Leis ponderais e relações com o modelo atômico de Dalton
- Os modelos atômicos de Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr
- O modelo atômico de Rutherford-Bohr: caracterização das partículas, número atômico, elemento químico, número de massa, massa atômica, isotopia; organização dos elétrons em níveis de energia; formação de íons e séries isoeletrônicas
- Elementos químicos: representação e classificações
- Classificação periódica dos elementos: períodos e grupos ou famílias; principais famílias; relações entre a posição na tabela e a configuração eletrônica; significado da periodicidade; principais propriedades periódicas (energia de ionização, raio atômico, eletronegatividade, caráter metálico e ametalico)

Ligações químicas

- Modelos de ligações interatômicas: iônica, covalente e metálica
- Representação dos compostos através de fórmulas: eletrônica, molecular e estrutural
- Configuração espacial de moléculas. Teoria da repulsão dos pares de elétrons de valência
- Polaridade das ligações e moléculas o Modelos de ligações intermoleculares: forças de Van der Waals e pontes de hidrogênio
- Propriedades dos compostos iônicos, moleculares, covalentes e metálicos e suas relações com os modelos de ligação correspondentes; limitações dos modelos

Cálculos estequiométricos para espécies químicas e reações químicas

- Massa atômica e molecular; conceito de mol, massa molar e volume molar
- Determinação de fórmulas percentuais e mínimas; relações quantitativas para espécies químicas
- Relações quantitativas ponderais e volumétricas em reações químicas

Compostos inorgânicos

- Processos de ionização e de dissociação iônica (teoria de Arrhenius)
- Compostos inorgânicos: conceitos, classificações, propriedades gerais, nomenclatura dos principais compostos; principais reações envolvendo estes compostos
- Conceitos ácido-base de Brønsted-Lowry e Lewis

Reações químicas envolvendo compostos inorgânicos

- Representação de reações químicas através de equações; ajuste de coeficientes
- Reações de oxirredução: cálculos e significado do número de oxidação; identificação de oxidante, redutor, oxidação e redução; ajuste de coeficientes pela oxirredução
- Reações de síntese, análise, troca simples e dupla troca: identificação, previsão de ocorrência e dos produtos formados

Compostos orgânicos

- Características gerais dos compostos de carbono e cadeias carbônicas
- Identificação, nomenclatura e determinação de fórmulas molecular e estrutural plana de hidrocarbonetos, álcoois, fenóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, aminas, amidas e haletos orgânicos
- Aplicações dos principais compostos orgânicos naturais e sintéticos

- Estudo comparativo das propriedades dos compostos orgânicos: ponto de fusão, ponto de ebulição, solubilidade, densidade, caráter ácido e básico
- Isomeria plana e espacial
- Fontes naturais de compostos orgânicos: gás natural, petróleo e derivados, hulha e derivados, xisto betuminoso
- Compostos orgânicos de importância biológica: glicídios; lipídios (glicerídios, sabão e detergência); aminoácidos e proteínas

Reações químicas envolvendo compostos orgânicos

- Reações orgânicas: reações de oxirredução envolvendo álcoois, aldeídos, cetonas e ácidos carboxílicos e combustões totais e parciais; esterificação e hidrólise de ésteres; reações de adição de H_2 , X_2 e H_2O a alcenos e alcinos; reações de substituição: alquilação, halogenação, sulfonação e nitração do benzeno, halogenação de alcanos; reações de eliminação em álcoois e haletos

Soluções

- Expressões de concentração para soluções: concentração comum, quantidade de matéria por volume, porcentagem em massa e volume
- Diluição e mistura de soluções; volumetria de neutralização
- Estudos qualitativos de propriedades coligativas; relações comparativas de efeitos coligativos em soluções moleculares e iônicas

Energia térmica em reações químicas

- Efeitos energéticos nas reações químicas, calor de reação e variação de entalpia em reações endo e exotérmicas
- Características das equações termoquímicas
- Fatores que influem na variação de entalpia de reações
- Entalpias de formação, de combustão, de neutralização e de ligação
- Cálculos da variação de entalpia pela lei de Hess e pelas entalpias de ligação

Velocidade das reações químicas

- Noções sobre a teoria das colisões e a teoria do complexo ativado, energia de ativação
- Fatores que influem na velocidade das reações
- Expressão quantitativa da velocidade da reação: Lei de Guldberg-Waage e suas limitações

Estudo dos processos químicos reversíveis

- Características e condições do equilíbrio químico
- Análise de gráficos representativos do equilíbrio químico
- Estudo quantitativo do equilíbrio químico: K_c e K_p
- Deslocamento do equilíbrio químico; princípio de Le Chatelier
- Equilíbrios iônicos: características; lei da diluição de Ostwald; efeito do íon comum
- Equilíbrio iônico da água: relações qualitativas das concentrações de H^+ e OH^- nas soluções de ácidos, bases e sais; relações quantitativas para soluções de ácidos e bases; conceito de pH e pOH (usos, escalas, indicadores e cálculos)

Energia elétrica e as reações químicas

- Produção de corrente elétrica e células galvânicas: componentes, potencial padrão de eletrodos, série de potenciais, características gerais de pilhas e baterias de uso mais comum
- Eletrólise e células eletrolíticas: componentes, produtos formados a partir de soluções aquosas e ígneas, leis de Faraday